



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2022 Nº 6206



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS LEGISLATIVOS

### LEI Nº 4.003, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui o Projeto de Interiorização Universitária Tecnológica, denominado TO Graduado, e adota outras providências.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 12, de 28 de junho de 2022, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Antônio Andrade, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, sob a coordenação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, com o auxílio dos Municípios conveniados, o Projeto de Interiorização Universitária Tecnológica, denominado TO Graduado.

Art. 2º O Projeto de Interiorização Universitária Tecnológica será realizado no período de 2022-2027, tendo como missão promover o ensino universitário, com qualidade e inovação, a fim de contribuir para a formação profissional e cidadã, priorizando o desenvolvimento social, econômico, cultural, político e sustentável do Tocantins.

Art. 3º São objetivos do Projeto TO Graduado:

I - expandir e interiorizar a oferta de cursos de educação superior, bem como oportunizar a oferta de cursos nas áreas de maior demanda da educação do estado, considerando as potencialidades locais, as demandas sociais e as vocações produtivas sub-regionais identificadas, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia tocanтинense;

II - promover a inclusão social por meio do conhecimento, da melhoria da qualidade de vida, da geração de renda, bem como de maiores oportunidades de trabalho e emprego;

III - ampliar o acesso à educação superior da população, especialmente rural, propiciando a profissionalização para atendimento das demandas locais.

Art. 4º O Projeto TO Graduado atenderá até 15 Unidades Educacionais, sendo uma por município conveniado, e contemplará alunos que tenham concluído integralmente o ensino médio e tenham sido devidamente aprovados em processo seletivo público, conforme edital próprio a ser estabelecido pela UNITINS.

Parágrafo único. Cabe ao Conselho Estadual de Educação do Estado do Tocantins determinar a institucionalização de regime especial de autorização dos cursos a serem ofertados no âmbito do programa TO Graduado.

Art. 5º A UNITINS ofertará cursos de nível superior, com aulas na modalidade de ensino presencial, encontros nas modalidades síncronas e assíncronas, no âmbito do Projeto TO Graduado:

I - de bases tecnológicas;

II - de licenciaturas demandados pela Secretaria de Educação;

III - superiores na área de segurança pública demandados pela Polícia Militar e pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins.

Art. 6º Ficam as instituições partícipes responsáveis por estabelecer ações conjuntas, dentro de suas finalidades, em observância à Lei Estadual 2.977, de 8 de julho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação - PEE/TO (2015-2025).

Art. 7º Compete à Secretaria da Educação, no âmbito do TO Graduado:

I - disponibilizar:

a) três salas de aula, em Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, para a realização das atividades pedagógicas das graduações ofertadas pela Unidade Universitária da UNITINS, no município de funcionamento;

b) uma sala para laboratório de informática;

c) uma sala administrativa;

d) espaço de convivência que comporte o número de estudantes a serem atendidos;

II - custear, por meio da Gestão Compartilhada, as despesas relativas ao fornecimento de água, energia elétrica e limpeza das salas, banheiros e espaços coletivos de funcionamento;

III - articular, junto a equipes gestoras, nestas incluídas as Diretorias Regionais de Educação (DREs), as estratégias necessárias à integração dos Núcleos de Atuação Universitária da UNITINS, assegurando a autonomia pedagógica das Unidades Escolares e a qualidade da oferta do ensino.

Parágrafo único. Os espaços físicos disponibilizados na forma deste artigo serão utilizados pela UNITINS nos horários de contraturno, momento em que os espaços não forem utilizados nas atividades regulares.

Art. 8º As Unidades Escolares que sediarem os Núcleos de Atuação Universitária da UNITINS poderão fazer uso dos equipamentos de informática (computadores) e conexão de rede, de propriedade da UNITINS, destinados à formação, nos turnos matutino e vespertino, assegurando o objetivo pedagógico da atividade, correto manuseio e monitoramento das atividades escolares.

Art. 9º Na execução do Projeto TO Graduado, celebram-se acordos de cooperação técnica com municípios:

I - cujo território não registre oferta de cursos de ensino superior por instituição pública;

## SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	2
CASA CIVIL	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	5
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	5
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA DA FAZENDA	12
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	18
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	19
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	19
SECRETARIA DA SAÚDE	20
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	33
ADAPEC	34
AGETO	35
ATR	35
DETRAN	36
IGEPREV	52
NATURATINS	57
ITERTINS	63
UNITINS	63
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	64
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	68

II - com população de até dez mil habitantes;

III - credenciados conforme instrumento definido pela UNITINS.

§1º Incumbe aos municípios que aderirem aos termos do Projeto disponibilizar estrutura física em conformidade com o disposto no art. 7º, inciso I, alíneas de "a" a "d".

§2º Os espaços físicos disponibilizados na rede pública municipal de ensino serão utilizados pela UNITINS nos horários de contrarturno, momento em que os espaços não forem utilizados nas atividades regulares.

Art. 10. Incumbe à UNITINS, respeitando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência:

I - prestar contas dos recursos aplicados na execução do TO Graduado aos órgãos públicos financiadores;

II - submeter-se à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado - TCE e dos órgãos de controle interno competentes;

III - utilizar os recursos exclusivamente para o cumprimento das finalidades previstas no TO Graduado.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução das ações do TO Graduado correrão por conta de dotação orçamentária advinda do orçamento próprio da UNITINS, de emendas parlamentares e recursos oriundos de contrapartidas financeiras, sem prejuízo de instituição de parcerias, nos termos da lei.

Parágrafo único. A utilização dos recursos do Tesouro do Estado observará o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual e demais legislações pertinentes.

Art. 12. Será implementado, pela UNITINS, o sistema especial de reserva de vagas, nos termos da Lei Estadual 3.458, de 17 de abril de 2019.

Art. 13. Figuram como agentes públicos a atuarem no TO Graduado o pessoal:

I - remunerado por bolsa pedagógica, consoante dispuser regulamento próprio da UNITINS;

II - contratado temporariamente, nos termos da legislação estadual vigente;

III - cargos em comissão e funções comissionadas, de livre nomeação/designação e exoneração/dispensa, integrantes da estrutura operacional da UNITINS, nos termos da Lei Estadual 3.124, de 14 de julho de 2016.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

Deputado ANTÔNIO ANDRADE  
Presidente



**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**DEOCLECIANO GOMES FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 6.534, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

Decreta facultativo o ponto na data que especifica, e adota outra providência.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º É facultativo o ponto no dia 14 de novembro de 2022, segunda-feira, data que antecede o feriado nacional em comemoração à Proclamação da República.

Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

**ANTÔNIO POINCARÉ ANDRADE FILHO**  
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 2.127 - NM.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o §3º do art. 39 e no inciso X do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

**EDSON MOTA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo - DAS-2, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de novembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

**ANTÔNIO POINCARÉ ANDRADE FILHO**  
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CASA CIVIL

### APOSTILA CCI Nº 115 - APT, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**A P O S T I L A R**

a Portaria CCI nº 1.574 - DISP, de 22 de setembro de 2022, publicada na edição 6.177 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 16 de setembro de 2022 os efeitos da dispensa de MARIA CRISTINA MOURA FONSECA.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 116 - APT, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**APOSTILAR**

o Ato nº 2.070 - NM, de 3 de novembro de 2022, publicado na edição 6.202 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome de Grazielly Silva de Oliveira Cabral para GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1080/2022/GASEC, DE 1 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO que o Programa PRÓ-GESTÃO TOCANTINS objetiva promover a melhoria da administração pública por meio de ações que visem a redução e a racionalização do gasto público com resultados perenes, de modo a contribuir para a sustentabilidade fiscal dos entes subnacionais;

**CONSIDERANDO os EIXOS PRIORITÁRIOS:**

- Gestão Fiscal: com foco na racionalização de gastos com pessoal ativo e inativo e na modernização de compras públicas;
- Gestão Financeira: com foco na redução do custo da dívida e inconformidades, bem como na racionalização dos investimentos públicos;
- Gestão Patrimonial: com foco na racionalização dos gastos com o patrimônio;

CONSIDERANDO que a Racionalização do gasto com pessoal ativo e inativo visa desenvolver e implantar sistemas integrados com práticas, avaliações, modelos que resultem em redução do gasto com pessoal ativo e inativo;

CONSIDERANDO que a Racionalização de gastos com patrimônio visa desenvolver e implantar sistemas integrados com práticas, avaliações, modelos que resultem na racionalização de gastos com imóveis, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a Coordenação Geral da Superintendência de Administração e Finanças desta Pasta, para participar das agendas a serem realizadas pela Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento e o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, como responsáveis pelos componentes do Programa PRÓ-GESTÃO TOCANTINS/SECAD.

COMPONENTE - 1. - SISTEMAS DE GESTÃO PARA TODO O GOVERNO		
SUBCOMPONENTE 1 - RECURSOS HUMANOS		
Responsável: Paulo Henrique de Lima Carvalho		
Cargo: Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas		
ATIVIDADES	MEMBROS	CARGO
I - Dimensionamento de perfis e quantitativo da força de trabalho e plataforma dinâmica de alocação de pessoal; II - Virtualização da documentação de recursos humanos do estado; III - Consultoria técnica para mapeamento de processos e desenho de requisitos para a implementação de módulos adicionais ao sistema informacional de recursos humanos do estado; IV - Auditoria automatizada da folha de pagamento.	Maria Luiza Gomes de Aguiar	Diretora de Desenvolvimento Organizacional, Recrutamento e Seleção
	Thomas Thiago Calil	Diretor de Padronização e Integração
	Vagléia Inácio Montelo Camargo	Diretora de Gestão da Folha de Pagamento
	Denise Beltrame	Diretora de Gestão Funcional
SUBCOMPONENTE 6 - GESTÃO PATRIMONIAL		
Responsável: Cleomar Amuda Silva		
Cargo: Superintendente de Administração e Finanças		
ATIVIDADES	MEMBROS	CARGO
I - Mapeamento dos bens imóveis com avaliação financeira, técnica e de impacto climático; II - Sistema de gestão de bens imóveis; III - Sistema de Gestão da Frola; IV - Modelo de arquitetura empresarial para a identificação de sistemas e ferramentas digitais do estado, bem como seus sombreamentos interoperabilidade.	Maria Osmanda Perreira de Souza e Silva	Diretora de Gestão Patrimonial
	Thomas Thiago Calil	Diretor de Padronização e Integração

Art. 2º Fica criada a equipe de apoio técnico com os servidores abaixo relacionados, no intuito de dar suporte e outras realizações que se fizerem necessárias para a atualização de registros, preenchimento de formulários, emissão de relatórios, entre outros:

- a) Josias Cândido Freire - Assistente Administrativo;
- b) Caroline Pires Coriolano - Analista Técnico Jurídico;
- c) Eleilson Carneiro Lima - Analista II.

Art. 3º As ações demandadas quer pelos responsáveis pelos Subcomponentes ou seus membros, quer pela equipe de apoio técnico, deverão ser consoantes às deliberações com o Gabinete do Secretário da Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas - TO, ao 1 dia do mês de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1213/2022/GASEC, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

Considerando o ATO Nº 2.020 - NM, de nomeação de Chefia da Assessoria de Comunicação DAI-2, do Instituto Natureza do Tocantins, publicado no Diário Oficial nº 6.190, de 14 de outubro de 2022, resolve:

REMOVER, a pedido, para o Instituto Natureza do Tocantins,

WANJA NÓBREGA CAVALCANTE GONÇALVES, Jornalista, número funcional 680786/3, CPF: XXX.XXX.034-20, oriunda da Secretaria da Comunicação, a partir de 14 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1218/2022/GASEC, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**SUSPENDER**

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora EJOGUIMAR AIRES DA ROCHA SILVA, CPF: XXX.XXX.551-04, número funcional 861392-1, Assistente Administrativo, lotada na Gerência de Execução e Auditoria Folha de Pagamento, desta Pasta, prevista para o período de 10/10/2022 a 08/11/2022, referente ao período aquisitivo de 21/11/2020 a 20/11/2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Palmas - TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

PAULO CESAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1219/2022/GASEC, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**SUSPENDER**

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora JESULINA PINTO DE CERQUEIRA, CPF: XXX.XXX.631-72, número funcional 707482/1, Assistente Administrativo, lotada na Gerência de Gestão de Documentos Funcionais, desta Pasta, prevista para o período de 22/11/2022 a 21/12/2022, referente ao período aquisitivo de 26/04/2021 a 25/04/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Palmas - TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

PAULO CESAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1222/2022/GASEC, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**SUSPENDER**

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias do servidor CLAUDIO MILHOMEM CAVALCANTE PINTO BRAGANÇA, CPF: XXX.XXX.851-00, número funcional 1002058/1, Assistente Administrativo, lotado na Gerência de Planejamento e Convênios, desta Pasta, prevista para o período de 01/11/2022 a 30/11/2022, referente ao período aquisitivo de 12/04/2021 a 11/04/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Palmas - TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

PAULO CESAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA 1223/2022/GASEC, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**SUSPENDER**

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora NATHALIA SILVA CUNHA, CPF: XXX.XXX.131-91, número funcional 11175338/1, Assistente Administrativo, lotada na Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, desta Pasta, prevista para o período de 07/11/2022 a 06/12/2022, referente ao período aquisitivo de 26/03/2021 a 25/03/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Palmas - TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

PAULO CESAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1224/2022/GASEC, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e em cumprimento à Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0013828-31.2022.8.27.2729, que tramita na 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020808-72.2018.8.27.0000, impetrado em 12/09/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais ao servidor público ALDAIRES RODRIGUES PACHECO, Número Funcional 812241/3, Inspetor de Recursos Naturais, CPF nº XXX.XXX.601-00, integrante do Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela I, do Anexo IV, da Lei nº 2.807/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I-G	I-H	01/02/2014	01/02/2015
VERTICAL	I-H	II-H	01/02/2016	01/02/2016

Art. 2º ANULAR, na parte em que especifica o servidor, a Portaria nº 806/2022/GASEC, de 27 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.118, de 30 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4014/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/004182  
INTERESSADO(A): ROBERTO MARINHO RIBEIRO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Gestor Público Fazendário  
NÚMERO FUNCIONAL: 336790/4  
CPF: XXX.XXX.371-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 10 de agosto de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 46/47.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4015/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/002463  
INTERESSADO(A): LUVENDORA ALVES COÊLHO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 688888/1  
CPF: XXX.XXX.601-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 18 de março de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 17 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 38/39.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 4020/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/24830/003743  
INTERESSADO(A): ANDREA KALIL DE MELO VELOSO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 742070/4  
CPF: XXX.XXX.811-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 20.05.2022 a 10.10.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 10 de outubro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 40/41.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E AQUICULTURA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2022

Processo nº: 2021.33000.000707  
 Contrato nº: 061/2022  
 Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA  
 CNPJ: 25.089.137/0001-95  
 Contratada: DISTRIBUIDORA W F EIRELI  
 CNPJ: 41.313.516/0001-73  
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo e permanente (grampo, arame, prego, serra, etc.) para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
06	06	ROLO	Cordoalha para curral de 7mm/7fios (rolo de 250m)	MORLAN	2.675,00	16.050,00
14	05	ROLO	Tela em aço campestre para ovinos, (rolo de 1,20 m de altura/largura, espaçamento entre fios, horizontais/de 6cm X 10cm, espaçamentos vertical de 20cm, diâmetro dos fios externos 2,5mm, internos de 2,1mm, rolo de 50m de comprimento)	LAHUAMAN	780,00	3.900,00
15	20	ROLO	Arame ovalado liso zincado, resistência de 700 kg, rolo de 1.000 metros Zincagem, Diâmetro dos fios: 2,40 x 3,00 mm/15 x 17 MM (P.G.), rolo de 1.000 metros	VONDER	790,00	15.800,00
16	10	ROLO	Sombriete Tela de Sombreamento preta com 70% de retenção de luminosidade (70% - rolo de 3,00X50M)	LAHUAMAN	830,00	8.300,00
VALOR TOTAL: R\$ 44.050,00 (Quarenta e quatro mil e cinquenta reais)						

VALOR TOTAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor total de VALOR TOTAL: R\$ 44.050,00 (Quarenta e quatro mil e cinquenta reais).

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Dotação orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20 573 1148 2117, elemento de despesa 339030 e Fonte 500.

Data de assinatura: 14 de outubro de 2022.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - WESLEY FERNANDES DA SILVA - Representante Legal da contratada.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO  
Nº 33010.000002/2021

O Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura do Estado do Tocantins, em substituição, designado pelo Ato nº 1.917 (DGS/DOE) de 13/09/2022, conforme Diário Oficial nº 6.169, de 13 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 27 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424, de 30 de dezembro de 2016, bem como o art. 13, inciso VI, do Decreto Estadual nº 5.815, que trata da obrigação da Administração Pública Estadual em prorrogar "de ofício" a vigência da parceria antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, sendo que sua publicação se dará no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço [www.gestao.cge.to.gov.br/convenioeparcerias](http://www.gestao.cge.to.gov.br/convenioeparcerias), ou em outro que vier a substituí-lo e ainda considerando o atraso na liberação do recurso, RESOLVE PRORROGAR DE OFÍCIO a vigência do Termo de Convênio, conforme dados abaixo:

Processo nº: 2021.33001.000012  
 Termo de Convênio: 33010.000002/2021  
 Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura  
 Conveniente: Prefeitura Municipal de Palmeirante/TO.  
 CNPJ: 25.064.049/0001-39  
 Objeto: Aquisição de combustível para recuperação de estradas vicinais em atendimento a agricultura familiar.  
 Valor do Convênio: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), sendo R\$ 1.000,00 (um mil reais) de contrapartida da Conveniente.  
 Dotação Orçamentária: 20.631.1147.2058  
 Natureza da Despesa: 3.3.40.41 - Contribuições  
 Fonte de Recurso: 0104.202103 - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Antonio Andrade e 0104.202112 - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Jair Farias.  
 Data da Assinatura do Termo Original: 28/07/2021  
 Vigência Prorrogada Até: 30/06/2023

Gabinete do Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura em Palmas, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2022.

Adenieux Rosa Santana  
 Secretário Executivo, respondendo pela Sec. da Agricultura,  
 Pecuária e Aquicultura

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 915/2022.

O Ordenador de Despesas, Deusiano Pereira de Amorim, assim designado nos termos do Ato nº 357 - NM, publicado no DOE nº 6.023, de 04/02/2022, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022/17010/001691

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

## 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	GUTEMBERGI BENTO GOMES		
Endereço:	XXXXXXXXXX	Bairro:	XXXXXXXX
Cidade:	Miracema	CEP:	XXXXXXXX
Telefone	XXXXXXXXXX	Telefone de Trabalho:	XXXXXXXX
Cargo/Função:	POLICIAL PENAL/CHEFE DE UNIDADE PENAL	NºFuncional	11535636-2

## 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010 06421 1164 2337	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 17.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 00,00
TOTAL			R\$17.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 15 (quinze) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: RONALDO LUIZ DE ALCÂNTARA, Matrícula nº 11138149-2, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
 Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 916, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 651/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, a servidora ISIS DE SOUSA ALVES, Assistente IV, matrícula nº 11723220-1, da Superintendência Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente para a Diretoria de Administração e Finanças, a partir de 24 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 917, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 652/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 422/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor EDUARDO BERNARDES PORTILHO, Policial Penal, matrícula nº 65150-3, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional para a Unidade Penal Regional de Palmas, a partir de 21 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 918, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 653/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 423/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor REGINALDO COUTINHO DA SILVA FERREIRA, Policial Penal, matrícula nº 11654473-1, da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota de Araguaína para a Unidade Penal de Araguaína, a partir de 27 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 919, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 654/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 424/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor FILIPE TOMAZI FAGUNDES, Policial Penal, matrícula nº 11654856-1, da Unidade Penal Regional de Paraíso do Tocantins para a Central de Alvarás de Soltura, a partir de 30 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 921, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Altera a Portaria nº 271, de 28 de março de 2022, que instituiu a Comissão Especial de Avaliação, e especifica outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 3º, da Portaria nº 271, de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.058, de 29 de março de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte alteração:

[...] “Art. 3º DESIGNAR, para compor a Comissão de que trata o art. 1º, os representantes dos cargos adiante listados:

I - ocupante do cargo de Diretor de Administração e Finanças;

II - ocupante do cargo de Diretor de Planejamento e Convênios;

III - ocupante do cargo de Gerente de Gestão de Pessoas;

IV - ocupante do cargo de Superintendente de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional;

V - ocupante do cargo de Superintendente de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO nº 924, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6023, de 4 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

Considerando a necessidade de aquisição de mobiliário (cadeiras giratórias, mesas e armário) nas quantidades e especificações dimensionadas no termo de referência e que o preço ofertado é compatível com o praticado no mercado, conforme cotações realizadas;

Considerando a permissão contida no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações, referente aos requisitos para a dispensa de licitação;

Considerando a Justificativa do Gestor, às páginas 168/169 e 196/197, bem como o Ato Motivado nº 22/2022, acostado à pag. 170;

Considerando ainda o Parecer nº 156/2022 da Assessoria Jurídica desta Secretaria, juntado às páginas 185/191;

## RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para fins de contratação com a empresa SETE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.591.859/0001-50, pelo valor de R\$ 10.020,00 (dez mil e vinte reais), para a aquisição de mobiliário (cadeiras giratórias, mesas e armário) nas quantidades e especificações dimensionadas no termo de referência, conforme o Processo Administrativo SGD nº 2022/17010/00909.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

Deusiano Pereira de Amorim  
Secretário

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2019**

PROCESSO: 2019/17010/000955

CONTRATO: 053/2019

LOCATÁRIO: Secretaria da Cidadania e Justiça.

LOCADOR: DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA EPP

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 053/2019 nos termos do art. 62, §3º, I da Lei nº 8.666/93.

FINALIDADE: A presente locação de imóvel visa atender finalidade pública, especificamente para abrigar as instalações do Núcleo Regional do PROCON de Gurupi-TO.

FIRMADO EM: 30/09/2022

VIGÊNCIA: Fica alterada a “Cláusula Terceira - Do Prazo” do Contrato nº 053/2019, prorrogando-se a vigência a partir de 01 de outubro de 2022 e findando-se em 01 de outubro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1160.4286

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 759/0000240

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira De Amorim pelo locatário, Saulo Ribeiro Cerqueira e Liliane Soares Marinho Cerqueira, pelo locador.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2017**

PROCESSO: 2017/17010/00167

CONTRATO: 092/2017

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: S. de Paula & CIA LTDA.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 092/2017, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

FINALIDADE: O termo de Contrato nº 092/2017 A presente locação visa a atender finalidade pública, especificamente para abrigar as instalações da Superintendência do Procon de Palmas/TO.

FIRMADO EM: 03/10/2022

VIGÊNCIA: Fica alterada a “Cláusula Quarta - Do Prazo” do Contrato nº 092/2017, prorrogando-se a vigência a partir de 03 de outubro de 2023 e findando-se em 03 de outubro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1160.4286.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0759/00000240

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Vilmar Aparecido de Paula, pela contratada.

PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**F.A: 22.09.0030.012.00038-3**

CONSUMIDOR: LUIZ ALBERTO ROSENO DA CRUZ

FORNECEDOR: J R CONSÓRCIOS (CNPJ: 39.487.022/0001-63).

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (J R CONSÓRCIOS (CNPJ: 39.487.022/0001-63).

Notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por LUIZ ALBERTO ROSENO DA CRUZ (053.601.73XXX), foi instaurado o processo administrativo nº 22.09.0030.012.00038-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à AVENIDA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, 1271, CEP: 77.760000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Colinas do Tocantins/TO, 07 de novembro de 2022.

Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins/TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 22.09.0030.012.00038-3

CONSUMIDOR: LUIZ ALBERTO ROSENO DA CRUZ  
 FORNECEDOR: IMPERIO INTERMEDIÇÃO DE INVESTIMENTOS  
 FINANCEIROS (CNPJ: 41.568.966/0001-07).

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (IMPERIO INTERMEDIÇÃO DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS (CNPJ 41.568.966/0001-07).

Notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por LUIZ ALBERTO ROSENO DA CRUZ (053.601.73XXX), foi instaurado o processo administrativo nº 22.09.0030.012.00038-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à AVENIDA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, 1271, CEP: 77.760-000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Colinas do Tocantins/TO, 07 de novembro de 2022.

Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins/TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

N.A: 22.09.0030.006.00183-301

CONSUMIDOR: ELYANE AIRES DA SILVA  
 FORNECEDOR: VIVERE FITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (CNPJ: 37.669.569/0001-54).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (VIVERE FITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA) (CNPJ: 37.669.569/0001-54).notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ELYANE AIRES DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 22.09.0030.006.00183-301, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 2145, Qd 34, Lt 3, CEP: 77.410-020, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 07 de novembro de 2022.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

## SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 221/2022/GABSEC/SECTUR,  
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 3.902, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6023, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
34/2022	2022/77010/000113	Livia Martins Vieira Mat: 11767324-1	Núbia Pereira Reis Gomes Mat: 901602-5	A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, com organização e fornecimento de coffee break, visando atender as necessidades da Secretaria da Cultura e Turismo, com prestação de serviços conforme demanda e disponibilidade orçamentária, e especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA-SEDUC Nº 1633, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. ROSIMEIRE MARIA MARQUES, número funcional 787660-3, Professora Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de novembro a 21 de dezembro de 2022, no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no Município de Palmeirópolis.

EDER MARTINS FERNANDES  
Secretário Executivo da Educação



**PORTARIA-SEDUC Nº 1634, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em cumprimento ao disposto no art. 14, inciso I e §1º, da Portaria MEC nº 1.042/2021, resolve:

Art. 1º Designar LUCÍLIA FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 360068-8, Coordenadora das Ações vinculadas à Pactuação e Fomento à Bolsa Formação do Programa Nacional do Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, no âmbito desta instituição como parceiro demandante.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1638, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2015/27000/011713

Fiscal de Contrato: José Romana Bezerra, matrícula nº 317898-8

Substituto de Fiscal de Contrato: Kelson Pereira da Silva, matrícula nº 1230972-6

Contrato: 019/2015

Contratante: Secretaria da Educação

Contratada: Pinto & Franco LTDA

Objeto: Locação de Imóvel para abrigar dependências desta Pasta para possibilitar mais agilidade nas atividades Administrativas e Pedagógicas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA-SEDUC Nº 2836, de 16 de Dezembro de 2015.

EDER MARTINS FERNANDES  
Secretário Executivo da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1639, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

REMOVER, a pedido

ROSILDA FERREIRA DE OLIVEIRA GUILHERME, Professora da Educação Básica, número funcional 662747/2, com lotação no Centro de Ensino Médio Felix Camoa I, para a Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, município de Porto Nacional, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas, a partir de 3 de novembro de 2022.

EDER MARTINS FERNANDES  
Secretário Executivo da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1640, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, e

Considerando o disposto no Memorando nº 58/2022/SEDUC/GPC, de 04 de novembro de 2022, SGD 2022/27009/128442, da Gerência de Prestação de Contas, que relata a necessidade de prorrogação para que a Comissão possa concluir a verificação de possíveis ilegalidades na aplicação dos Recursos referentes aos Programas Gestão Compartilhada e Alimentação Escolar, repassados a Escola Agrícola de Tempo Integral David Aires França - CNPJ: 04.302.970/0001-00, situada na cidade de Arraias - TO, resolve:

PRORROGAR, por igual período a Portaria-Seduc nº 1008, de 24 de junho de 2022, para conclusão dos trabalhos e emissão de relatório conclusivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais retroativos a partir de 21 de setembro de 2022.

EDER MARTINS FERNANDES  
Secretário Executivo da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1641, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

LOTAR

O servidor RAILTON FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 959288-2, cargo de Professor da Educação Básica, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Mestra Bela, município de Monte do Carmo, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 1º de novembro de 2022, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

EDER MARTINS FERNANDES  
Secretário Executivo da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1642, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, resolve:

REMOVER, a pedido

SILVIA RODRIGUES NASCIMENTO, Professora da Educação Básica, número funcional 887150/2, com lotação na Escola Especial Raios de Luz, APAE - convênio, para a Escola Estadual Modelo, município de Araguaína, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 180 horas, a partir de 7 de novembro de 2022.

EDER MARTINS FERNANDES  
Secretário Executivo da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1643, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato nº 586 - SG, resolve:

REMOVER, a pedido

GILZA ABADIA DE ANDRADE, Professora da Educação Básica, número funcional 1066366/3, com lotação na Escola Estadual Dom Domingos Carrerot, para a Escola Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, município de Porto Nacional, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas, a partir de 3 de novembro de 2022.

EDER MARTINS FERNANDES  
Secretário Executivo da Educação

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA CEE/TO Nº 30, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno; consoante o disposto nas Resoluções CEE/TO nº 037/2019;

RESOLVE:

I - DESIGNAR: Sandra Franklin Rocha Viana Spies, Conselheira do CEE/TO, Maria Jacy de Souza Lima, Técnica da Câmara de Educação Básica - CEE/TO, Maria Edilene Salviano de Oliveira, Técnica da Gerência de Educação Profissional, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação Externa *In Loco*, com vistas ao Recredenciamento da Instituição Educacional Messias Santos, localizada em Nova Olinda, neste Estado, para ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/012423.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES  
Presidente do Conselho CEE/TO

**PORTARIACEE/TO Nº 031, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto nas Resoluções CEE/TO nº 155/2020 e nº 156/2020,

RESOLVE:

I - DESIGNAR Josiel Gomes dos Santos e os especialistas José Eustáquio Canguçu Leal e Edvaldo Vieira Pacheco Sant'Ana para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Reconhecimento do curso Tecnólogo em Agronegócio, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins, campus de Paraíso, neste Estado, conforme Processo nº 2021/27000/018860.

II - Avaliação Externa *In Loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos da Resolução CEE/TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 4 dias do mês de novembro do ano de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES  
Presidente do Conselho CEE/TO

**PORTARIACEE/TO Nº 032, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante o disposto nas Resoluções CEE/TO nº 155/2020 e nº 156/2020.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Conselheiro Julian de Almeida e os especialistas Leonardo dos Santos Bandeira e Lidiane dos Santos Silva para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação Externa *in loco* para fins de Renovação de Reconhecimento do curso de Graduação em Ciência Contábeis, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins, campus de Dianópolis, neste Estado, conforme Processo nº 2021/27000/017840.

II - A Avaliação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos da Resolução CEE/TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297 do dia 11 de fevereiro de 2019.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 4 dias do mês de novembro do ano de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES  
Presidente do Conselho CEE/TO

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA GENÉSIO GOMES-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

A Associação de Apoio Escola Genesis Gomes, CNPJ nº 01.192.607/0001-83, localizada na Rua João Pedro Gonçalves de Lima, 184, Centro na cidade de Praia Norte estado do Tocantins, por meio da pregoeira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Genésio Gomes. Data de abertura: 22/11/2022 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3488-1124 ou através do e-mail: [genesiogomes@ue.seduc.to.gov.br](mailto:genesiogomes@ue.seduc.to.gov.br).

Praia Norte - TO, 7 de outubro de 2022.

MARIA ANTONIA SANTANA FERREIRA  
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PORTO DO RIO MARANHÃO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Porto do Rio Maranhão, CNPJ sob o nº 01.296.366/0001-12 localizada na Avenida Praia, nº 261, Centro, São Salvador, por meio do pregoeiro promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 22/11/2022 às 9h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou no endereço acima citado. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 984713036 e através do e-mail: [licitacaoportoriomaranhao@gmail.com](mailto:licitacaoportoriomaranhao@gmail.com).

São Salvador/TO, 4 de novembro de 2022.

GEISA LOPES PINTO DA SILVA  
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS SANTA TEREZINHA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

A Secretaria da Educação através da Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins Santa Terezinha, inscrita no CNPJ: 01.085.211/0001-37, promoverá licitação na modalidade pregão eletrônico para Aquisição de Gêneros Alimentícios. Data: 29/11/2022, às 08h00min (horário de Brasília). Local: Sistema eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal, através do site [compras.gov.br](http://compras.gov.br). Os interessados poderão retirar o Edital através do site: [compras.gov.br](http://compras.gov.br). Informações pelo e-mail: [santaterezinha@ue.seduc.to.com.br](mailto:santaterezinha@ue.seduc.to.com.br) e tel.: (63) 3366-2350.

Miracema do Tocantins - TO, 7 de novembro de 2022.

JOÃO DUARTE DA SILVA  
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ISOLADAS E REUNIDAS-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**EXTRATO DO CONTRATO 01/2022**

PROCESSO: 01/2022  
CONTRATO Nº 01/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas  
CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA SANTOS  
CNPJ: 10.774.009/0001-03  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados nas Escolas Indígenas da DRE de Araguaína, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.956,32 (Treze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos)  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é seis meses a partir da data da assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 05/05/2022  
SIGNATÁRIOS: Representante legal da Contratante: Giovana Rodrigues Freitas da Costa  
Representante legal Contratada: Edilene Fernandes da Silva Santos

GIOVANA RODRIGUES FREITAS DA COSTA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 02/2022**

PROCESSO: 01/2022  
CONTRATO Nº 02/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas  
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA  
CNPJ: 13.892.227/0001-30  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados nas Escolas Indígenas da DRE de Araguaína, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.315,80 (Sete mil, trezentos e quinze reais e oitenta centavos)  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é seis meses a partir da data da assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 05/05/2022  
SIGNATÁRIOS: Representante legal da Contratante: Giovana Rodrigues Freitas da Costa  
Representante legal Contratada: Luana de Oliveira Pinto

GIOVANA RODRIGUES FREITAS DA COSTA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 03/2022**

PROCESSO: 01/2022  
CONTRATO Nº 03/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas  
CONTRATADA: M.M.P - COMERCIO DE CARNES LTDA  
CNPJ: 02.342.046/0001-75  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados nas Escolas Indígenas da DRE de Araguaína, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.627,20 (Dez mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos)  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é seis meses a partir da data da assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 05/05/2022  
SIGNATÁRIOS: Representante legal da Contratante: Giovana Rodrigues Freitas da Costa  
Representante legal Contratada: Marcio do Nascimento Ribeiro

GIOVANA RODRIGUES FREITAS DA COSTA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 04/2022**

PROCESSO: 01/2022  
CONTRATO Nº 04/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas  
CONTRATADA: K R MELO  
CNPJ: 33.768.303/0001-05  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados nas Escolas Indígenas da DRE de Araguaína, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.899,36 (Sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos)  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é seis meses a partir da data da assinatura.  
DATA DE ASSINATURA: 05/05/2022  
SIGNATÁRIOS: Representante legal da Contratante: Giovana Rodrigues Freitas da Costa  
Representante legal Contratada: Kamila Rocha Melo

GIOVANA RODRIGUES FREITAS DA COSTA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 05/2022**

PROCESSO: 01/2022  
 CONTRATO Nº 05/2022  
 CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas  
 CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA EIRELI  
 CNPJ: 04.197.718/0001-70  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados nas Escolas Indígenas da DRE de Araguaína, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.417,36 (Quinze mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos)  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é seis meses a partir da data da assinatura.  
 DATA DE ASSINATURA: 05/05/2022  
 SIGNATÁRIOS: Representante legal da Contratante: Giovana Rodrigues Freitas da Costa  
 Representante legal Contratada: Deusdade Sousa Santos Silva

GIOVANA RODRIGUES FREITAS DA COSTA  
 Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 06/2022**

PROCESSO: 01/2022  
 CONTRATO Nº 06/2022  
 CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas  
 CONTRATADA: J V DE MENEZESEIRELI  
 CNPJ: 02.848.222/0001-94  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados nas Escolas Indígenas da DRE de Araguaína, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.192,00 (Dezesseis mil e cento e noventa e dois reais)  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é seis meses a partir da data da assinatura.  
 DATA DE ASSINATURA: 05/05/2022  
 SIGNATÁRIOS: Representante legal da Contratante: Giovana Rodrigues Freitas da Costa  
 Representante legal Contratada: José Valter de Menezes

GIOVANA RODRIGUES FREITAS DA COSTA  
 Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 07/2022**

PROCESSO: 01/2022  
 CONTRATO Nº 07/2022  
 CONTRATANTE: Associação de Apoio as Escolas Isoladas e Reunidas  
 CONTRATADA: M H S SANTIAGO LTDA  
 CNPJ: 27.061.896/0001-75  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados nas Escolas Indígenas da DRE de Araguaína, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.309,60 (Sete mil, trezentos e nove reais e sessenta centavos)  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é seis meses a partir da data da assinatura.  
 DATA DE ASSINATURA: 05/05/2022  
 SIGNATÁRIOS: Representante legal da Contratante: Giovana Rodrigues Freitas da Costa  
 Representante legal Contratada: Marcia Holanda Sandes Santiago

GIOVANA RODRIGUES FREITAS DA COSTA  
 Presidente da Associação

**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA SEFAZ Nº 916/2022/GABSEC, DE 04/11/2022.**

Dispõe sobre a Suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica suspenso o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2022/2553/500407:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
BELEZA.COM COM DE PROD. DE BLZA E SERV DE CABELEIREIROS S.A.	29.443.916-1	2.555/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
 Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 917/2022/GABSEC, DE 07/11/2022.**

Dispõe sobre a Suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica suspenso o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2022/2553/500520:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
MAKRO ATACADISTA S.A.	29.417.159-2	2.188/2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
 Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 918/2022/GABSEC, DE 07/11/2022.**

Dispõe sobre a Reativação do Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.128/2009, com seus respectivos aditivos, da empresa SS COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reativar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.128/2009 da empresa SS COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA, CCI/TO nº 29.413.212-0, CNPJ nº 07.278.350/0001-63, conforme processo nº 2021/1040/500310.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
 Secretário de Estado da Fazenda

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**ATO DECLARATÓRIO Nº 160, DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6640/501059, formalizado pelo Sr. MIGUEL DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-15, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 087/2022, às fls. 27/28 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/VIRTUS MF, ANO FAB./MOD. 2021/2022, PLACA xSC - xx37 e RENAVAM xxxx1694139;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 161, DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6640/500216, formalizado pelo Sr. MARIANO LUCENA BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-04, residente e domiciliado no município de ANANÁS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 139/2022, às fls. 30/31 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT/DUSTER INT1.6 CVT, ANO FAB./MOD. 2021/2022, PLACA xSD - xx68 e RENAVAM xxxxx551024;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 162, DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6640/500455, formalizado pelo Sr. CARLOS HENRIK PEREIRA FREITAS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-11, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 137/2022, às fls. 28/29 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3, ANO FAB./MOD. 2021/2022, PLACA xxB - xx59 e RENAVAM xxxxx647023;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 163, DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6040/500358, formalizado pelo Sr. ALDENIR MENDONÇA CAMPOS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-68, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 138/2022, às fls. 20/21 dos autos;

## DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/VIRTUS AF, ANO FAB./MOD. 2021/2022, PLACA xxC - xx78 e RENAVAM xxxxx667262;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 164, DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6040/500588, formalizado pelo Sr. OSMILDO CARDOSO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-72, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 140/2022, às fls. 23/24 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEVROLET/ONIX 1.0MT JOYE, ANO FAB./MOD. 2017/2018, PLACA xxl - xx95 e RENAVALM xxxxx333696;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 165, DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6860/500151, formalizado pelo Sr. JOSÉ SOLIMAR MATOS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-72, residente e domiciliado no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 135/2022, às fls. 20/21 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT CRONOS DRIVE 1.3, ANO FAB./MOD. 2021/2022, PLACA xxE - xx79 e RENAVALM xxxxx894186;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 166, DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6040/501164, formalizado pela Srª DIVANI ALVES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-91, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 141/2022, às fls. 21/22 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CAOACHERY/ARRIZ06 GSX, ANO FAB./MOD. 2021/2022, PLACA xxC - xx88 e RENAVALM xxxxx733290;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 167, DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6040/501041, formalizado pela Srª ANDREIA CAMPOS DA SILVA GOMES, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-04, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 142/2022, às fls. 29/30 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ, ANO FAB./MOD. 2014/2015, PLACA xxA - xx64 e RENAVALM xxxxx054423;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 168, DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6040/500964, formalizado pela Srª JUCÉLIA ÁVILA DASCÂNIO DE SOUSA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-15, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 136/2022, às fls. 19/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/ARGO DRIVE 1.0, ANO FAB./MODELO 2021/2022, PLACA xxB - xx68 e RENAVAL xxxxx626106;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 169, DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6040/501063, formalizado pela Srª ELMA ANDRADE DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x22-91, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 143/2022, às fls. 20/21 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo RENAULT/CAPTUR LIFE 16A, ANO FAB./MODELO 2020/2021, PLACA xxC - xx09 e RENAVAL xxxxx699009;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 170, DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6970/500009, formalizado pela Srª DALZIREI FRAGA SOUSA OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-87, residente e domiciliada no município de ARAGUACEMA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 134/2022, às fls. 31/32 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX 1.0TAT HB, ANO FAB./MODELO 2021/2022, PLACA xxB - xx30 e RENAVAL xxxxx365860;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 171, DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/9540/500230, formalizado pela Srª MARINEIS PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x82-72, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 132/2022, às fls. 18/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FORD/KA TIT AT 1.5 H A C, ANO FAB./MODELO 2019/2019, PLACA xxA - xx43 e RENAVAL xxxxx051186;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 172, DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/9540/500470, formalizado pelo Sr. MARCELO OSÓRIO ANISZEWSKI E SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x07-34, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 130/2022, às fls. 18/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/FOX 1.6 PLUS, ANO FAB./MODELO 2007/2008, PLACA xxG - xx98 e RENAVAM xxxxx192956;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 173, DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/9540/500506, formalizado pela Srª ACACILDES DE ALMEIDA SILVEIRA BARBOSA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x63-68, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 133/2022, às fls. 18/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/PRISMA 1.0MT ADV, ANO FAB./MODELO 2014/2015, PLACA xxL - xx94 e RENAVAM xxxxx534244;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 174, DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/504885, formalizado pelo Sr. ADÃO DE SOUSA BRITO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-10, por meio de sua procuradora, Srª LUCICLEIDE GOMES DE BRITO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x63-87, às fls. 29/31, residentes e domiciliados no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 144/2022, às fls. 42/43 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX 1.0TAT HB, ANO FAB./MODELO 2021/2022, PLACA xxD - xx38 e RENAVAM xxxxx696320;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 175, DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/9540/500314, formalizado pelo Sr. MARCELO OSÓRIO ANISZEWSKI E SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x07-34, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 131/2022, às fls. 19/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo SUNDOWN/WEB 100 EVO, ANO FAB./MODELO 2008/2009, PLACA xxS - xx75 e RENAVAM xxxxx643367, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 01/12 avos referente ao exercício fiscal de 2020 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2021 e 2022 ou enquanto não cessar o motivo que lhe der causa;
2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
4. Este Ato entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária



**ATO DECLARATÓRIO Nº 176, DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/7230/500104, formalizado pela Srª RITA DE CÁSSIA DA ROCHA RODRIGUES, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-72, residente e domiciliada no município de BANDEIRANTES DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 103/2022, às fls. 19/20 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/PRISMA 1.4MT LT, ANO FAB./MODELO 2018/2019, PLACA xxJ - xx69 e RENAVAL xxxxx11638;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 177, DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6990/500021, formalizado pelo Sr. CLEOVAN PEREIRA ARRUDA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-87, residente e domiciliado no município de MIRACEMA DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 105/2022, às fls. 31/32 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HYUNDAI/HB20S 1.0M VISION, ANO FAB./MODELO 2020/2020, PLACA xxD - xx38 e RENAVAL xxxxx142375;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 178, DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6140/500065, formalizado pelo Sr. FERNANDO SOARES AFONSO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-73, residente e domiciliado no município de PORTO NACIONAL - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 104/2022, às fls. 19/20 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/PRISMA MAXX, ANO FAB./MODELO 2008/2009, PLACA xxA - xx15 e RENAVAL xxxxx519233;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

**ATO DECLARATÓRIO Nº 179, DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2022/6040/500962, formalizado pelo Sr. COLEMAR JOSÉ DO PRADO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-20, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 102/2022, às fls. 18/19 dos autos;

**DECLARA:**

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/COROLLA XE12.0FLEX, ANO FAB./MODELO 2016/2017, PLACA xxX - xx71 e RENAVAL xxxxx116168;
2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2022;
3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;
4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;
5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL  
Superintendente de Administração Tributária

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**CRENCIAMENTO Nº 001/2019  
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378**

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSÁUDE (TPPS), conforme segue:

## CRENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CRENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
47.096.942/0001-89	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NEUROKIDS LTDA	Palmas - TO	Clínica

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 08 de novembro de 2022.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E SERVIÇOS****EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

Nº DA PORTARIA: Nº 114/2022/GABSEC  
DATA DA PORTARIA: 9 DE NOVEMBRO DE 2022  
Nº DO PROCESSO: 2022/19010/000321.  
CONCEDENTE: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
ORDENADOR DE DESPESAS: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
NOME DO SUPRIDO: MÁRCIO GREYCK COSTA LIMA  
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: ROZANGELES ALVES CARVALHO  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.2201  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30, 33.90.39 e 33.90.40.  
VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)  
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DISPONIBILIZAÇÃO DO LIMITE NO CARTÃO CORPORATIVO.  
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE APLICAÇÃO.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2022.19010.000050  
Contrato: Nº 42/2022/GABSEC/SICS  
Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS  
Contratado: A TOP FRIO AR CONDICIONADO LTDA  
CNPJ: 32.878.385/0001-80  
Objeto do Contrato: Tem por objeto a contratação de serviços de instalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais, para aparelhos condicionadores de ar tipo Split e tipo janela pertencentes à Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços (SICS).  
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.  
Valor do Contrato: R\$ 5.545,32 (cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos)  
Natureza da Despesa: 33.90.30  
Natureza de Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 500.  
Data da Assinatura: 01/11/2022.  
Vigência: A contratação será formalizada mediante a assinatura do contrato de prestação de serviços, que será firmado por um prazo inicial de 12 (doze) meses, podendo ser, sucessivamente, renovado até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses conforme a Lei nº 14.133/2021 art. 6º inciso XV.  
Signatários: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante Ildeni Ferreira Lima Aires - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2022.19010.000231  
Contrato: Nº 45/2022/GABSEC/SICS  
Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS  
Contratado: QUALITY SERVICE - MEI.  
CNPJ: 31.919.649/0001-34  
Objeto do Contrato: Aquisição de material gráfico com a logo do Governo do Tocantins, tais como bloco de anotação, flyer, folders, confecção de impressos em geral, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins (SICS).  
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.  
Valor do Contrato: R\$ 4.313,00 (quatro mil, trezentos e treze reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39  
Fonte de Recurso: 759.  
Data da Assinatura: 04/11/2022.  
Vigência: O contrato tem a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, tendo início a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante  
ROSANA RIBEIRO LOPES - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2022.19010.000231  
Contrato: Nº 46/2022/GABSEC/SICS  
Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS  
Contratado: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA - EPP.  
CNPJ: 03.444.658/0001-80  
Objeto do Contrato: A aquisição de material gráfico com a logo do Governo do Tocantins, tais como cartão de visita, pasta em L com bolso, confecção de impressos em geral, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins (SICS).  
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.  
Valor do Contrato: R\$ 6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39  
Fonte de Recurso: 759.  
Data da Assinatura: 04/11/2022.  
Vigência: O contrato tem a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, tendo início a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante Edmar Alves de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2022.19010.000062  
Contrato: Nº 47/2022/GABSEC/SICS  
Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS  
Contratado: ALFA SV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.  
CNPJ: 44.834.592/0001-12  
Objeto do Contrato: Tem por objeto a aquisição de matérias e equipamentos específicos para serem utilizados na manutenção predial visando atender as necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins (SICS).  
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.  
Valor do Contrato: R\$ 28.970,40 (vinte e oito mil, novecentos e setenta reais, e quarenta centavos).  
Natureza da Despesa: 33.90.30  
Natureza de Despesa: 44.90.52  
Fonte de Recurso: 500.  
Data da Assinatura: 04/11/2022.  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, tendo início a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante SUYANE VIRGINIA MONTEIRO - Representante Legal da Contratada.

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,  
CIDADES E HABITAÇÃO****EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO: 2021/37001/000041  
 CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 200/2021  
 ADITIVO Nº: 1º aditivo de prazo  
 CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF  
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Araguacema - TO  
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.  
 DATA DA ASSINATURA: 28/10/2022  
 VIGÊNCIA: 28/10/2023  
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
 Marcus Vinicius Moraes Martins - Conveniente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2021/37001/000089  
 CONVÊNIO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA ECONOMIA E GERAÇÃO DE EMPREGOS Nº: 71/2021  
 CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins  
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Abreulândia - TO  
 CNPJ: 37.425.451/0001-80  
 OBJETO: Construção de Praça no Setor Monte Sinai  
 VALOR CONCEDIDO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)  
 VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 10.274,98 (dez mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)  
 VALOR TOTAL: R\$ 310.274,98 (trezentos e dez mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1151.2020  
 ELEMENTO DE DESPESA: 44.40.42  
 FONTE: 0100  
 DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022  
 VIGÊNCIA: 01/01/2024  
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
 Manoel Francisco de Moura - Conveniente

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2022/37000/000076.  
 CONTRATO: 033/2022.  
 CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF.  
 CONTRATADO: JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA.  
 OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de serviços de vigilância patrimonial armada da infraestrutura das obras civis, dos equipamentos hidromecânicos e eletromecânicos, bem como das estações fotovoltaicas do projeto público de Irrigação São João.  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 014/2022, conforme Processo nº 2022/37000/000076.  
 VALOR: R\$ 149.989,92 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da ordem de serviços.  
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues pela Contratante e Vanusa Ribeiro de Souza Costa pela Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2022/37000/000076.  
 CONTRATO: 034/2022.  
 CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF.  
 CONTRATADO: JUDÁ SEGURANÇA PRIVADA EIRELI.  
 OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de serviços de vigilância patrimonial armada da infraestrutura das obras civis, dos equipamentos hidromecânicos e eletromecânicos, bem como das estações fotovoltaicas dos projetos públicos de Irrigação São João e Manuel Alves.  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 014/2022, conforme Processo nº 2022/37000/000076.  
 VALOR: R\$ 323.994,36 (Trezentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da ordem de serviços.  
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues pela Contratante e Gilvan Dias Barbosa pela Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2020/37000/000305.  
 CONTRATO: 035/2022.  
 CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF.  
 CONTRATADO: S H ENGENHARIA LTDA.  
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição e instalação de transformadores trifásicos de distribuição, com potência de 1.500 kVA, tensão nominal de 34,5 kV, tensão secundária de 380/220V, à seco, para o Projeto Público de Irrigação Manuel Alves, em Dianópolis - TO, para atender as necessidades da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência.  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 017/2022, conforme Processo nº 2020/37000/000305.  
 VALOR: R\$ 583.208,53 (Quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e oito reais e cinquenta e três centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 19/10/2022.  
 VIGÊNCIA: Adstrita aos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93, contados a partir de sua assinatura.  
 SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES pela Contratante e CELIO SHIGUEYUKI HIRAI pela Contratada.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2019**

PROCESSO: 2020/37000/000255.  
 CONTRATO: 045/2019.  
 CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - Seinf.  
 CONTRATADA: J. Câmara & Irmãos S.A.  
 OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato nº 045/2019, referente a prestação de serviços de publicações dos avisos de licitações e demais atos decorrentes de licitação processados pela Comissão de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF.  
 VALOR: R\$ 24.840,00 (vinte quatro mil, oitocentos e quarenta reais).  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 37010.04.122.1100.2203.  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.  
 FONTE: 0500.  
 FIRMADO EM: 28/09/2022.  
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues pela Contratante e Ronaldo Borges Ferrante e Jean Carlos Almeida Teixeira pela Contratada.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

PROCESSO: 2022/37001/000039  
 CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 391/2022  
 CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins  
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO  
 CNPJ: 02.070.563/0001-81  
 OBJETO: Implantação de Iluminação de Led no Município de Dois Irmãos - TO  
 VALOR CONCEDIDO: 200.000,00 (duzentos mil reais)  
 VALOR DA CONTRAPARTIDA: 200,00 (duzentos reais)  
 VALOR TOTAL: 200.200,00 (duzentos mil e duzentos reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.752.1153.1148  
 NATUREZA DESPESA: 44.40.42  
 FONTE: 104  
 DATA DA ASSINATURA: 11/10/2022  
 VIGÊNCIA: 12/10/2023  
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente  
 Geciran Saraiva Silva - Conveniente

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 149, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

CONSIDERANDO a PORTARIA CONJUNTA Nº 35, DE 18 DE MARÇO DE 2022, publicada na Edição nº 6.063 do Diário Oficial do Estado, que institui o Grupo Técnico de Trabalho, a ser integrado por servidores, titulares e suplentes, indicados pelos dirigentes máximos dos órgãos identificados no preâmbulo da referida Portaria, sob a coordenação da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos,

CONSIDERANDO a indicação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através do Ofício nº 0793/2022 - GASEC (SGD: 2022/37009/013680),

CONSIDERANDO a indicação da Secretaria de Parcerias e Investimentos, através dos Ofícios nº 174/2022/GABSEC (SGD: 2022/75019/000668) e nº 105/2022/GABSEC (SGD: 2022/75019/000236),

CONSIDERANDO a indicação da Secretaria do Planejamento e Orçamento, através do Ofício SEPLAN nº 389/2022/GABSEC (SGD: 2022/13019/009759),

CONSIDERANDO a indicação da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, através do Ofício nº 395/2022/GABPRES/ATR (SGD: 2022/38999/009460),

CONSIDERANDO a indicação da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, através do Ofício nº 767/2022/GABPRES/ATS (SGD: 2022/38979/012401),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros, indicados pelos dirigentes máximos dos órgãos partícipes, para compor o Grupo Técnico de Trabalho para o acompanhamento referente à regionalização da prestação do serviço de saneamento:

I - da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:  
a) Titular: CLÁUDIO CARNEIRO SANTANA JUNIOR, número funcional 11750812-1;  
b) Suplente: Jarllany Cirqueira Lopes Ramos, número funcional 1291777-4.

II - da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação:  
a) Titular: ARY DEMÓSTENES COUTINHO DA CUNHA MONTELO, número funcional 1210920-2;  
b) Suplente: Vinicius Santos Tavares, número funcional 11758112-1.

III - da Secretaria de Parcerias e Investimentos:  
a) Titular: EDSON CABRAL DE OLIVEIRA, número funcional 218;  
b) Suplente: Álan Rickson Andrade de Araújo, número funcional 956731-1.

IV - da Secretaria do Planejamento e Orçamento:  
a) Titular: ROMILDO LEITE DIAS, número funcional 500085-1;  
b) Suplente: Raimundo Nonato Casé de Brito, número funcional 632536-6.

V - da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR:  
a) Titular: ELLEN SILVIA AMARAL FIGUEIREDO, número funcional 11681098-1;  
b) Suplente: Jaqueline Boni Ribeiro, número funcional 1102060-3.

VI - da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS:  
a) Titular: FELIPE ROBERTO DE AZEVEDO VASCONCELOS, número funcional 11471603-2;  
b) Suplente: Alexandre Maia Cardoso, número funcional 95312-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de abril de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 7 dias do mês de novembro de 2022.

ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO

Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos, respondendo

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2022/39000/000078.

ADITIVO: 1º

CONTRATO Nº: 17/2022.

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 22000836

CONTRATADO: JR SOARES ATACADISTA LTDA.

CNPJ/MF: 32.136.831/0001-81

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa (22,47%) do objeto do Contrato nº 17/2022, relativo à aquisição serviços de montagem e instalação de 01 conjunto de irrigação para o projeto de construção do Pavilhão anexo ao prédio do Palacinho (Museu Histórico do Tocantins), e do prazo de vigência, visando atender a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos.

VALOR: R\$ 12.132,00 (doze mil, cento e trinta e dois reais).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.72

FONTE DE RECURSO: 0100666666

DATA DA ASSINATURA: 7 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 31/12/2022

SIGNATÁRIOS: ALDO ARAUJO DE AZEVEDO - Respondendo pela CONTRATANTE;

ADONIAS SOARES DE BRITO JUNIOR - Representante da CONTRATADA.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 631/2022/SES/SGPS/DGP/GGP, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar os municípios no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que os serviços de saúde prestados pelos servidores públicos estaduais de saúde, que já estão cedidos aos municípios, são essenciais para que não haja descontinuidade nas ações desenvolvidas nas municipalidades;

Considerando que os instrumentos jurídicos firmados com os Municípios do Estado do Tocantins, tem o intuito de ofertar assistência às pessoas por meio de ações e serviços de saúde integradas e preventivas;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que o ano corrente trata-se de ano de eleições e, por conseguinte exige que se tenha um zelo maior com os atos administrativos que de algum modo possam interferir na isonomia do processo eleitoral;

Considerando que a prorrogação dos convênios/acordos de cooperação técnica, não afeta a igualdade de oportunidades entre candidatos, tendo em vista tratar-se de instrumentos jurídicos pré-existentes e que tal prolongamento visa garantir a continuidade das ações e serviços de saúde implementados por meio das parcerias firmadas, para que não cause danos à população;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando a Portaria nº 655/2022/SES/GASEC, de 13/07/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.130, de 18/07/2022, que prorrogou a vigência do Convênio nº 018/17 por mais 12 (doze) meses, a partir de 13/09/2022.

RESOLVE:

MANTER

Cedidos à Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão - TO, os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 13/09/2022 a 13/09/2023, com ônus para o órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	DELVANIA ALVES PANTA	1074130/1	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	XXX.XXX.401-68
02	JACY RODRIGUES DE BRITO	1183990/1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.531-53
03	JORGE ELI DIAS DE OLIVEIRA	164863/4	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.728-06
04	JOSE CARLOS DE ANDRADE	121189/1	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	XXX.XXX.614-83
05	MARILMA DORTA SANTOS	1230190/1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.391-87
06	RITA DE CASSIA FERREIRA REIS	571626/1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.011-91

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 632/2022/SES/SGPS/DGP/GGP,  
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar os municípios no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que os serviços de saúde prestados pelos servidores públicos estaduais de saúde, que já estão cedidos aos municípios, são essenciais para que não haja descontinuidade nas ações desenvolvidas nas municipalidades;

Considerando que os instrumentos jurídicos firmados com os Municípios do Estado do Tocantins, tem o intuito de ofertar assistência às pessoas por meio de ações e serviços de saúde integradas e preventivas;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que o ano corrente trata-se de ano de eleições e, por conseguinte exige que se tenha um zelo maior com os atos administrativos que de algum modo possam interferir na isonomia do processo eleitoral;

Considerando que a prorrogação dos convênios/acordos de cooperação técnica, não afeta a igualdade de oportunidades entre candidatos, tendo em vista tratar-se de instrumentos jurídicos pré-existentes e que tal prolongamento visa garantir a continuidade das ações e serviços de saúde implementados por meio das parcerias firmadas, para que não cause danos à população;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando a Portaria nº 655/2022/SES/GASEC, de 13/07/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.130, de 18/07/2022, que prorrogou a vigência do Convênio nº 026/17 por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/09/2022.

RESOLVE:

MANTER

Cedidos à Secretaria Municipal de Saúde de Guaraí - TO, os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 21/09/2022 a 21/09/2023, com ônus para o órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	ELSON VALADARES DE CASTRO	376611/3	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.922-20
02	MARIA DO SOCORRO MARTINS DE LEAO CRUZ	192470/2	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.132-20
03	MIRIAM DO SOCORRO MARTINS SILVA	207746/1	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.303-15
04	PEDRO DE SOUSA COELHO	412548/2	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.021-04

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 633/2022/SES/SGPS/DGP/GGP,  
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar os municípios no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que os serviços de saúde prestados pelos servidores públicos estaduais de saúde, que já estão cedidos aos municípios, são essenciais para que não haja descontinuidade nas ações desenvolvidas nas municipalidades;

Considerando que os instrumentos jurídicos firmados com os Municípios do Estado do Tocantins, tem o intuito de ofertar assistência às pessoas por meio de ações e serviços de saúde integradas e preventivas;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que o ano corrente trata-se de ano de eleições e, por conseguinte exige que se tenha um zelo maior com os atos administrativos que de algum modo possam interferir na isonomia do processo eleitoral;

Considerando que a prorrogação dos convênios/acordos de cooperação técnica, não afeta a igualdade de oportunidades entre candidatas, tendo em vista tratar-se de instrumentos jurídicos pré-existentes e que tal prolongamento visa garantir a continuidade das ações e serviços de saúde implementados por meio das parcerias firmadas, para que não cause danos à população;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando a Portaria nº 655/2022/SES/GASEC, de 13/07/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.130, de 18/07/2022, que prorrogou a vigência do Convênio nº 038/17 por mais 12 (doze) meses, a partir de 25/10/2022.

RESOLVE:

MANTER

Cedidos à Secretaria Municipal de Saúde de Sitio Novo - Tocantins-TO, os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 25/10/2022 a 25/10/2023, com ônus para o órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	ANATIMAR CUNHA DA SILVA	267858/1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.723-87
02	ANTONIA JORGE DO SANTO	201630/1	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.203-91
03	EDINEUDES PEREIRA BARROS DAMASCENO PERPETUO	556042/1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XXX.XXX.913-91
04	GERCILIA TIBURCIA DA SILVA SANTOS	551895/1	ENFERMEIRO	XXX.XXX.142-53
05	GUIOMAR CORREIA TEODOSIO DE LIMA	1011855/3	ENFERMEIRO	XXX.XXX.994-53
06	HUGO APARECIDO DE CARVALHO	203194/2	MEDICO	XXX.XXX.163-00
07	IRACELI DA SILVA SANTOS	841599/1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.763-87
08	JEANEIDE CASTRO PEREIRA GARRIDO	782674/1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XXX.XXX.023-53
09	JOSEFA CLESSIA DE SOUSA WADA	952841/2	ENFERMEIRO	XXX.XXX.563-87
10	JOSELIO TORRES CARVALHO	517644/1	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.633-49
11	JUCILENE LEITE DE MATOS	386239/1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.562-68
12	MANOEL CONSTANTINO DA VEIGA FILHO	233915/1	MEDICO	XXX.XXX.612-68
13	MARIA CIRENILDE XAVIER DA SILVA	435093/1	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.703-30
14	MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA	223508/1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XXX.XXX.643-91
15	MARIA DILMA DE SOUSA MENEZES	464640/1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.901-10
16	MARIA DO SOCORRO SOARES SOUSA	182968/1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.803-91
17	TANIA SUELY DA SILVA FERREIRA	128032/1	ENFERMEIRO	XXX.XXX.972-04
18	VALDANIA MARIA CARVALHO DE ARAUJO SOUSA	854685/1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	XXX.XXX. 801-49
19	VALDEMIRO MARTINS DE ALMEIDA	270055/1	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	XXX.XXX.461-68

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 1056/2022/SES/GASEC,  
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a sentença exarada no bojo dos autos nº 0003335-19.2022.827.2721, a qual determina em suma: "(...) Desta forma, DEFIRO a TUTELA DE URGÊNCIA (CPC, artigo 300), e DETERMINO que o ESTADO DO TOCANTINS forneça à parte autora, no prazo de até 10 (dez) dias, imunoterapia com o fármaco Avelumabe (Bavencio) a cada 15 (quinze) dias e de forma contínua, sob pena de bloqueio de valores dos cofres públicos para arcar com as custas do medicamento (...)" ;

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 108/109;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 100/2022, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 1341/2022/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição do medicamento AVELUMABE 20 MG/ML, junto à empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., inscrita sob o CNPJ nº 09.053.134/0001-45.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., inscrita sob o CNPJ nº 09.053.134/0001-45, para a aquisição do medicamento AVELUMABE 20 MG/ML, no valor de R\$ 267.501,60 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e um reais e sessenta centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente HERBERTINO DE OLIVEIRA, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2022/30550/0011223;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2022/30550/010101

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
171/2022/SES/GASEC/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 25 de outubro de 2021, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa JAIME CÂMARA E IRMÃOS S.A., inscrita sob o CNPJ nº 01.536.754/0003-95, no valor de R\$ 3.456,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais). Referente a prestação de serviços de publicidade de imprensa escrita foi destinada a realizar as publicações legais de atos da Superintendência da Central de Licitação em âmbito estadual de 29/09/2017 a 22/12/2021.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação nº Processo de Representação nº 2022/30550/010675, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas - TO, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2022.**

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

PROCESSO: 2022/30551/000004  
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 031/2022  
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.  
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Itacajá - TO.  
CNPJ DO CONVENIENTE: 11.372.183/0001-92  
OBJETO: Prorrogar a vigência do convênio em questão até 31/12/2023  
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2022.  
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.  
SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

**CORREGEDORIA DA SAÚDE**

**PORTARIA - 619/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA SES/GASEC/Nº 120/2019, de 26/03/2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28/03/2019 e PORTARIA SES/GASEC/Nº 640/2019 de 22/10/2019, publicada no DOE nº 5.469 de 23/10/2019, consoante o disposto nos arts. 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 14 do Decreto nº 3.555/2000, art. 7º da Lei nº 10.520/2002, art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434 de 06/06/2005 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, e;

Considerando a Portaria - 215/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 19 de abril de 2022, que instaurou Procedimento Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF do Processo nº 2020/30550/006385;

Considerando as razões expostas pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, por meio do MEMORANDO - 75/2022/CPAR,

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo previsto na Portaria - 215/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 19 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.072, de 20 de abril de 2022, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração, com apresentação do respectivo relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 6 de novembro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 621/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA SES/GASEC/Nº 120/2019, de 26/03/2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28/03/2019 e PORTARIA SES/GASEC/Nº 640/2019 de 22/10/2019, publicada no DOE nº 5.469 de 23/10/2019, consoante o disposto nos arts. 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 14 do Decreto nº 3.555/2000, art. 7º da Lei nº 10.520/2002, art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434 de 06/06/2005 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, e;

Considerando a Portaria - 33/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 28 de janeiro de 2022, que instaurou Procedimento Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF do Processo nº 2019/30550/004467 e apenso;

Considerando as razões expostas pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, por meio do Memorando - 80/2022/CPAR,

## RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, designada pela Portaria - 33/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 28 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6020, de 1º de fevereiro de 2022, que teve como último ato de prorrogação de prazo a Portaria - 438/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 22 de agosto de 2022, publicada no DOE nº 6157, de 24 de agosto de 2022, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no processo nº 2019/30550/004467 e apenso, devendo apresentar o devido Relatório de Recomendação no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 12 de novembro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 622/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,  
DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 558/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 7 de outubro de 2022, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa C.M.O.I LTDA, constantes nos processos nºs 2019/30550/009094, 2019/30550/0004039, 2019/30550/000226 e 2018/30550/004243;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do memorando de nº 202/2022/COMPE III,

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - - 558/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 07 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 6.187, 10 de outubro de 2022, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, constantes nos processos nºs 2019/30550/009094, 2019/30550/0004039, 2019/30550/000226 e 2018/30550/004243, devendo apresentar o relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 9 de novembro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/004487**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 232/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AVANTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI  
CNPJ: 34.583.777/0001-48

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	11.497	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO Nº 6-0 COM 45 (+- 5) CM COM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 16MM (+- 0,1) EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (PLASTICA)	PROCARE	R\$ 1,85	R\$ 21.269,45
VALOR TOTAL						R\$ 21.269,45

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 30 de setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

AVANTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI  
CNPJ: 34.583.777/0001-48

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/004487

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 232/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HM CIRÚRGICA LTDA  
CNPJ: 30.981.531/0001-73

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	40.061	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO No 2-0 COM 45 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO TRIANGULAR DE 2,6 CM (+- 0,1) EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (NEUROCIRURGIA/FECHAMENTO GERAL).	BIOLINE	R\$ 1,88	R\$ 75.314,68
3	15.194	ENVELOPE	FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO No 5-0 COM 45 (+- 5) CM COM AGULHA 1/2 CIRCULO TRIANGULAR DE 2,5 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CUTICULAR).	BIOLINE	R\$ 2,05	R\$ 31.147,70
VALOR TOTAL						R\$ 106.462,38

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 30 de setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

HM CIRÚRGICA LTDA  
CNPJ: 30.981.531/0001-73

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/004487

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 232/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELLI  
CNPJ: 28.199.997/0001-70

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	13.556	ENVELOPE	FIO CIRURGICO NYLON PRETO MONOFILAMENTO Nº 5-0 COM 45 (+- 5) CM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 2,0 (+- 0,1) CM EMBALAGEM PGC E/OU ALUMINIZADA E REG. MS (CUTICULAR).	BRASUTURE	R\$ 1,48	R\$ 20.062,88
VALOR TOTAL						R\$ 20.062,88

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.



## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 30 de setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELLI  
CNPJ: 28.199.997/0001-70

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/008980**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 290/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 34.558.660/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	21.060	AMPOLA	SULFATO DE MAGNESIO 10% (100MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA	ISOFARMA	R\$ 1,47	R\$ 30.958,20
8	7.020	AMPOLA	SULFATO DE MAGNESIO 10% (100MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA	ISOFARMA	R\$ 1,47	R\$ 10.319,40
VALOR TOTAL						R\$ 41.277,60

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 34.558.660/0001-04

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/008980**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 290/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0001-51

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	26.910	AMPOLA	DOPAMINA 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA	CRISTALIA/DOPACRIS	R\$ 8,95	R\$ 240.844,50
VALOR TOTAL						R\$ 240.844,50

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0001-51

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/008980**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 290/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME  
CNPJ: 10.493.969/0001-03

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	8.970	AMPOLA	DOPAMINA 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA	DOPACRIS/ CRISTALIA	R\$ 8,95	R\$ 80.281,50
VALOR TOTAL						R\$ 80.281,50

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME  
CNPJ: 10.493.969/0001-03

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/007157**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 299/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	31	UNIDADE	CHASSI RADIOGRAFICO SEM JANELA TAMANHO 30X40CM CONFECCIONADO EM ALUMINIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLASTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXIVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ECRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE VALIDADE E REGISTRADO NA ANVISA	KONEX	R\$ 690,00	R\$ 21.390,00
VALOR TOTAL						R\$ 21.390,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

AUDAX MED - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP  
CNPJ: 21.881.617/0001-33

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/007157**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HM CIRÚRGICA LTDA  
CNPJ: 30.981.531/0001-73

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
20	66	GALAO	FIXADOR PARA RADIOLOGIA ADEQUADO PARA PROCESSADOR AUTOMÁTICO, COMPOSTO POR FORMULAÇÃO DESTINADA A USO GERAL INCLUINDO RADIOLOGIA CONVENCIONAL, MAMOGRAFIA, ECOGRAFIA, TOMOGRAFIA E RESSONANCIA MAGNETICA, QUE APRESENTE LONGA DURACAO E RESULTADOS CONSISTENTES, SOLUCAO PRONTA PARA USO COM CONCENTRACAO PARA PREPARO DE 38 LITROS. APRESENTACAO EM GALAO.	DCP BRASIL	R\$ 203,08	R\$ 13.403,28

22	16	GALAO	FIXADOR PARA RADIOLOGIA ADEQUADO PARA PROCESSADOR MANUAL, COMPOSTO POR FORMULAÇÃO DESTINADA A USO GERAL INCLUINDO RADIOLOGIA CONVENCIONAL, MAMOGRAFIA, ECOGRAFIA, TOMOGRAFIA E RESSONANCIA MAGNETICA, QUE APRESENTE LONGA DURACAO E RESULTADOS CONSISTENTES, SOLUCAO PRONTA PARA USO COM CONCENTRACAO PARA PREPARO DE 20 LITROS. APRESENTACAO EM GALAO.	DCP BRASIL	R\$ 99,64	R\$ 1.594,24
23	423	GALAO	REVELADOR PARA RADIOLOGIA ADEQUADO PARA PROCESSADOR AUTOMÁTICO, COMPOSTO POR FORMULAÇÃO DESTINADA A USO GERAL INCLUINDO RADIOLOGIA CONVENCIONAL, MAMOGRAFIA, ECOGRAFIA, TOMOGRAFIA E RESSONANCIA MAGNETICA, QUE APRESENTE LONGA DURACAO E RESULTADOS CONSISTENTES, SOLUCAO PRONTA PARA USO COM CONCENTRACAO PARA PREPARO DE 38 LITROS. APRESENTACAO EM GALAO.	DCP BRASIL	R\$ 388,14	R\$ 164.183,22
VALOR TOTAL						R\$ 179.180,74

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

HM CIRÚRGICA LTDA  
CNPJ: 30.981.531/0001-73

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/007157**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 299/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: LETICIA DIST. DE PROD. E MAT. HOSP. LABOR. ALIMENTÍCIOS E DE EXPORTAÇÃO EIRELI  
CNPJ: 38.686.551/0001-23

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	31	UNIDADE	CHASSI RADIOGRAFICO SEM JANELA TAMANHO 13X18CM, CONFECCIONADO EM ALUMINIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLASTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXIVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ECRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE VALIDADE E REGISTRADO NA ANVISA	LUMAX	R\$ 185,00	R\$ 5.735,00
2	31	UNIDADE	CHASSI RADIOGRAFICO SEM JANELA TAMANHO 18 X24CM CONFECCIONADO EM ALUMINIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLASTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXIVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ECRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE VALIDADE E REGISTRADO NA ANVISA	LUMAX	R\$ 215,06	R\$ 6.665,00
3	16	UNIDADE	CHASSI RADIOGRAFICO COM JANELA TAMANHO 18X24CM CONFECCIONADO EM ALUMINIO, COM CANTOS EM NYLON DE ALTO IMPACTO, TRAVAS PLASTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXIVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ECRANS, JANELA PARA IDENTIFICACAO COMPATIVEL COM VARIOS MODELOS DE CAMARAS DE IDENTIFICACAO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE VALIDADE E REGISTRADO NA ANVISA	LUMAX	R\$ 330,00	R\$ 5.280,00
4	31	UNIDADE	CHASSI RADIOGRAFICO SEM JANELA TAMANHO 24X30CM CONFECCIONADO EM ALUMINIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLASTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXIVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ECRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE VALIDADE E REGISTRADO NA ANVISA	LUMAX	R\$ 250,00	R\$ 7.750,00
10	31	UNIDADE	CHASSI RADIOGRAFICO COM JANELA TAMANHO 35 X 43CM CONFECCIONADO EM ALUMINIO, COM CANTOS EM NYLON DE ALTO IMPACTO, TRAVAS PLASTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXIVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ECRANS, JANELA PARA IDENTIFICACAO COMPATIVEL COM VARIOS MODELOS DE CAMARAS DE IDENTIFICACAO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE VALIDADE E REGISTRADO NA ANVISA	LUMAX	R\$ 580,00	R\$ 17.980,00
11	16	UNIDADE	ECRAN REGULAR INTENSIFICADOR BASE VERDE 400 TAMANHO 18X24CM CONFECCIONADO COM COMPOSTOS DE TERRAS RARAS, COM BASE EM POLIESTER ANTI-ESTATICO, COMPATIVEL COM TODOS OS FILMES SENSIVEIS A LUZ VERDE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE VALIDADE E REGISTRADO NA ANVISA	LUMAX	R\$ 539,00	R\$ 8.624,00
12	16	UNIDADE	ECRAN REGULAR INTENSIFICADOR BASE VERDE 400 TAMANHO 24X30CM CONFECCIONADO COM COMPOSTOS DE TERRAS RARAS, COM BASE EM POLIESTER ANTI-ESTATICO, COMPATIVEL COM TODOS OS FILMES SENSIVEIS A LUZ VERDE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE VALIDADE E REGISTRADO NA ANVISA	LUMAX	R\$ 911,00	R\$ 14.576,00
13	31	UNIDADE	ECRAN REGULAR INTENSIFICADOR BASE VERDE 400 TAMANHO 30X40CM CONFECCIONADO COM COMPOSTOS DE TERRAS RARAS, COM BASE EM POLIESTER ANTI-ESTATICO, COMPATIVEL COM TODOS OS FILMES SENSIVEIS A LUZ VERDE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE VALIDADE E REGISTRADO NA ANVISA	LUMAX	R\$ 1.486,00	R\$ 46.066,00
VALOR TOTAL						R\$ 112.676,00

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

LETICIA DIST. DE PROD. E MAT. HOSP. LABOR. ALIMENTÍCIOS E  
DE EXPORTAÇÃO EIRELI  
CNPJ: 38.686.551/0001-23

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/007157**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 299/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
24	16	GALAO	REVELADOR PARA RADIOLOGIA ADEQUADO PARA PROCESSADOR MANUAL, COMPOSTO POR FORMULACAO DESTINADA A USO GERAL INCLUINDO RADIOLOGIA CONVENCIONAL, MAMOGRAFIA, ECOGRAFIA, TOMOGRAFIA E RESSONANCIA MAGNETICA, QUE APRESENTE LONGA DURACAO E RESULTADOS CONSISTENTES, SOLUCAO PRONTA PARA USO COM CONCENTRACAO PARA PREPARO DE 20 LITROS, APRESENTACAO EM GALAO.	DPC BRASIL	R\$ 124,24	R\$ 1.987,84
VALOR TOTAL						R\$ 1.987,84

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 06.366.038/0001-69

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/007157**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 299/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP  
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	31	UNIDADE	CHASSI RADIOGRAFICO SEM JANELA TAMANHO 35 X 35CM CONFECCIONADO EM ALUMINIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLASTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXIVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ECRANS, JANELA PARA IDENTIFICACAO COMPATIVEL COM VARIOS MODELOS DE CAMARAS DE IDENTIFICACAO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE VALIDADE E REGISTRADO NA ANVISA	LUMAX KIRAN	R\$ 668,00	R\$ 20.708,00

8	16	UNIDADE	CHASSI RADIOGRAFICO COM JANELA TAMANHO 35 X 35CM CONFECCIONADO EM ALUMINIO, COM CANTOS EM NYLON DE ALTO IMPACTO, TRAVAS PLASTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXIVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ECRANS, JANELA PARA IDENTIFICACAO COMPATIVEL COM VARIOS MODELOS DE CAMARAS DE IDENTIFICACAO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE VALIDADE E REGISTRADO NA ANVISA	LUMAX KIRAN	R\$ 822,00	R\$ 13.152,00
9	31	UNIDADE	CHASSI RADIOGRAFICO SEM JANELA TAMANHO 35 X 43CM CONFECCIONADO EM ALUMINIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLASTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXIVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ECRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE VALIDADE E REGISTRADO NA ANVISA	LUMAX KIRAN	R\$ 679,00	R\$ 21.049,00
14	31	UNIDADE	ECRAN REGULAR INTENSIFICADOR BASE VERDE 400 TAMANHO 35X35CM CONFECCIONADO COM COMPOSTOS DE TERRAS RARAS, COM BASE EM POLIESTER ANTI-ESTATICO, COMPATIVEL COM TODOS OS FILMES SENSIVEIS A LUZ VERDE. REGISTRADO NA ANVISA	LUMAX KIRAN	R\$ 1.540,00	R\$ 47.740,00
15	16	UNIDADE	ECRAN REGULAR INTENSIFICADOR BASE VERDE 400 TAMANHO 35X43CM CONFECCIONADO COM COMPOSTOS DE TERRAS RARAS, COM BASE EM POLIESTER ANTI-ESTATICO, COMPATIVEL COM TODOS OS FILMES SENSIVEIS A LUZ VERDE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE VALIDADE E REGISTRADO NA ANVISA	LUMAX KIRAN	R\$ 1.871,00	R\$ 29.936,00
17	47	CAIXA	FILME PARA TOMOGRAFIA TAMANHO 35X43, 14X17IN. APRESENTACAO EM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES POR EMBALAGEM, CONTENDO DADOS DE VALIDADE E REGISTRADO NA ANVISA, COMPATIVEL COM PROCESSADORA DIGITAL DRYSTAR 5302	AGFA	R\$ 385,00	R\$ 18.095,00
18	156	CAIXA	FILME PARA RAIOS-X ODONTOLÓGICO PANORAMICO TAMANHO 15X30CM. APRESENTACAO EM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE VALIDADE E REGISTRADO NA ANVISA	IBF	R\$ 144,99	R\$ 22.618,44
25	16	GALAO	REVELADOR PARA RADIOLOGIA ADEQUADO PARA PROCESSADOR AUTOMATICO, COMPOSTO POR FORMULACAO DESTINADA A USO GERAL INCLUINDO RADIOLOGIA CONVENCIONAL, MAMOGRAFIA, ECOGRAFIA, TOMOGRAFIA E RESSONANCIA MAGNETICA, QUE APRESENTE LONGA DURACAO E RESULTADOS CONSISTENTES, SOLUCAO PRONTA PARA USO COM CONCENTRACAO PARA PREPARO DE 40 LITROS. APRESENTACAO EM GALAO.	CENIT	R\$ 415,00	R\$ 6.640,00
VALOR TOTAL						R\$ 179.938,44

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

## 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

## 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 03 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP  
CNPJ: 17.172.874/0001-29

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/007115

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 319/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP  
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	78	UNIDADE	AVENTAL PLUMBIFERO PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL, PROTEÇÃO FRONTAL DE 0,50MMPB, COM PROTEÇÃO OMBRO/COSTAS MINIMO DE 0,25MMPB, TAMANHO 100CM X 60CM OU 110CM X 60 CM, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBIFERA, IMPERMEAVEL, LAVAVEL. REGISTRO NA ANVISA E CADU MINISTERIO DO TRABALHO EM CONFORMIDADE COM A NBR IEC 61331.	LUMAX	R\$ 1.180,00	R\$ 92.040,00
VALOR TOTAL						R\$ 92.040,00

#### 01. CONDIÇÕES GERAIS

##### 1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

##### 1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

##### 1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

##### 1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### 1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 08 de novembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP  
CNPJ: 17.172.874/0001-29

### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2022/30550/008190

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de NUTRIÇÕES PARENTERAIS MANIPULADAS para atender as demandas das Unidades Hospitalares Próprias que fazem uso das nutrições, Anexos, Unidades Assistenciais e Hospitalares, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2022/30550/010674

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de NUTRIÇÕES ENTERAIS SISTEMA FECHADO, destinados aos Hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2022/30550/011204

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para Prestação dos Serviços de Processamento, Higienização com Locação e Fornecimento de Enxoval devidamente processado, higienicamente limpo, livre da quantidade de microrganismos patogênicos que possam causar doença humana, com a gestão completa da rouparia, incluindo o monitoramento e rastreabilidade do enxoval, para as Unidades Hospitalares Estaduais, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2022/30550/011305

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, destinados à Secretaria da Saúde, Anexos, Unidades Assistenciais e Hospitalares, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022

Republicado para correção

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 105/2022 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/001215, conforme segue:

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 1.456.489,32.

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP  
CNPJ: 17.172.874/0001-29, o valor adjudicado R\$ 7.136,25.

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME  
CNPJ: 28.387.424/0001-70, o valor adjudicado R\$ 812.067,28.

HM CIRÚRGICA LTDA  
CNPJ: 30.981.531/0001-73, o valor adjudicado R\$ 1.706.310,84.

Notas:

a) Republicação para a retirada da empresa MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME que desistiu do item 3, resultando na volta de fase do Pregão Eletrônico nº 105/2022, cujo a vencedora do item 03 foi a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preço a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6135, de 25 de julho de 2022.

O valor total adjudicado R\$ 3.982.003,69. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 26 de outubro de 2022.

THIAGO BORGES SILVA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
(Em Substituição)

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 223/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/000422, conforme segue:

NEOORTHO PRODUTOS ORTOPÉDICOS S.A  
CNPJ: 08.365.527/0001-21, o valor adjudicado R\$ 130.000,00.

O valor total adjudicado R\$ 130.000,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 08 de novembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 232/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/004487, conforme segue:

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELLI  
CNPJ: 28.199.997/0001-70, o valor adjudicado R\$ 20.062,88.

HM CIRÚRGICA LTDA  
CNPJ: 30.981.531/0001-73, o valor adjudicado R\$ 106.462,38.

AVANTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 34.583.777/0001-48, o valor adjudicado R\$ 21.269,450.

O valor total adjudicado R\$ 147.794,71. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 29 de setembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 263/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/003458, conforme segue:

IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA.  
CNPJ: 00.377.455/0001-20, o valor adjudicado R\$ 228.034,00.

BIOEQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.  
CNPJ: 08.467.485/0001-30, o valor adjudicado R\$ 86.487,71.

QUALITY CIENTIFICA LTDA.  
CNPJ: 12.666.139/0001-58, o valor adjudicado R\$ 74.989,75.

O valor total adjudicado R\$ 389.511,46. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas/TO, 08 de novembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 290/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/008980, conforme segue:

TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.  
CNPJ: 10.493.969/0001-03, o valor adjudicado R\$ 80.281,50.

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI.  
CNPJ: 34.558.660/0001-04, o valor adjudicado R\$ 41.277,60.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.  
CNPJ: 44.734.671/0001-51, o valor adjudicado R\$ 240.844,50.

O valor total adjudicado R\$ 362.403,60. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 07 de novembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 299/2022 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/007157, conforme segue:

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 1.987,84.

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP.  
CNPJ: 17.172.874/0001-29 o valor adjudicado R\$ 179.938,44.

AUDAX MED - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP.  
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 21.390,00.

HM CIRÚRGICA LTDA.  
CNPJ: 30.981.531/0001-73, o valor adjudicado R\$ 179.180,74.

LETICIA DIST. DE PROD. E MAT. HOSP. LABOR. ALIMENTÍCIOS E DE EXPORTAÇÃO EIRELI  
CNPJ: 38.686.551/0001-23, o valor adjudicado R\$ 112.676,00.

O valor total adjudicado R\$ 495.173,02. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 08 de novembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 319/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 319/2022 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/007115, conforme segue:

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP  
CNPJ: 17.172.874/0001-29, o valor adjudicado R\$ 92.040,00.

O valor total adjudicado R\$ 92.040,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 08 de novembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação



**SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 166, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper em razão de extrema necessidade, o gozo de férias da servidora ARELY SOARES CARVALHO TELLES, Diretora do Sistema Único de Assistência Social e Programas Especiais, Nº funcional 688750-1, CPF Nº XXX.XXX.001-30, compreendendo 25 (vinte e cinco) dias referente ao período aquisitivo de 24 de novembro de 2020 a 23 de novembro de 2021, previsto para gozo de 31 de outubro de 2022 a 24 de novembro de 2022; e 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo do dia 24 de novembro de 2021 a 23 de novembro de 2022, previsto para usufruir de 28 de novembro de 2022 a 02 de dezembro de 2022, assegurando-lhe o direito de fruí-los em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 03 (quatro) dias do mês de novembro de 2022.

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

**PORTARIA SETAS Nº 167, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Suziane Moraes Arrais Macedo, Auxiliar Administrativo, nº funcional 37391-1, CPF nº XXX.XXX.531-30, para responder pela Chefia de Unidade Regional do SINE - Guaraí, no período de 17/10/2022 a 31/10/2022, período aquisitivo 2021/2022, devido à fruição de férias do (a) titular Elisandra Lira Martins Medeiros, nº funcional 11679530-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/10/2022.

Gabinete do Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2022.

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

**PORTARIA - SETAS Nº 169, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, em conformidade com o disposto no art. 4º da Instrução Normativa Nº 3/2021/GABSEC da Controladoria-Geral do Estado,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Investigação Preliminar para apurar eventual responsabilidade administrativa a quem deu causa ao reconhecimento de dívida referente aos contratos firmados no âmbito dos processos de nº 2011/41000/000506 e nº 2012/41000/000180.

Art. 2º Constituir Comissão, nos termos desta Portaria, e para tanto, designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, atuarem no referido procedimento:

I - Marco Antônio Coelho Barros da Silva - matrícula: 24870-0  
Cargo: Administrador

II - Valter Frota Martins - matrícula: 66102-0  
Cargo: Assistente Administrativo

III - Halana Santos da Silva Magalhães - Matrícula: 600511-3  
Cargo: Analista em Desenvolvimento Social

Art. 3º A comissão deve observar no curso dos trabalhos de apuração o disposto no art. 7º da Instrução Normativa nº 3/2021/GABSEC, da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PROCESSO Nº: 2011/410100/000506.

INTERESSADO: VOLUS INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO LTDA.  
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DIVIDA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SOLUÇÕES INFORMATIZADAS PARA EMISSÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CARTÃO.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 15/GABSEC/SETAS**

O Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ nº 00.930.799/0001-15, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES, brasileiro, casado, portador da CI nº xxxx4/SSP-TO, inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-15, residente e domiciliado nesta Capital, designado pelo Ato Governamental nº 1.266 - NM, de 1º de Junho de 2022, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a empresa: VOLUS INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, a importância total de R\$ 52.644,51 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), relativos à prestação de serviços com soluções informatizadas para emissão, administração e gerenciamento de cartão, atendendo as recomendações da Justificativa nº 06/2022/DSUAS, referente as NF's em aberto: NF 27814 no valor R\$ 4.156,81 e NF 27359 no valor R\$ 48.487,70, totalizando o valor de R\$ 52.644,51, em observância ao pleito legal constante nos artigos 37, 62, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Diante disso, a devedora compromete-se a executar o pagamento da despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - fica eleito o foro da comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2022.

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PROCESSO Nº: 2012/41000/000180.

INTERESSADO: VOLUS INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO LTDA.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DIVIDA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM SOLUÇÕES INFORMATIZADAS PARA EMISSÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CARTÃO.

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA Nº 16/GABSEC/SETAS

O Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ nº 00.930.799/0001-15, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social-SETAS, ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES, brasileiro, casado, portador da CI nº xxxxx4/SSP-TO, inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-15, residente e domiciliado nesta Capital, designado pelo Ato Governamental nº 1.266 - NM, de 1º de Junho de 2022, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve a empresa: VOLUS INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, a importância total de R\$ 109.737,56 (Cento e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), relativos à prestação de serviços com soluções informatizadas para emissão, administração e gerenciamento de cartão, atendendo as recomendações da Justificativa nº 07/2022/DSUAS, referente as NF's em aberto: NF 27360 no valor R\$ 91.222,34 e NF 28259 no valor R\$ 18.515,22, totalizando o valor de R\$ 109.737,56, em observância ao pleito legal constante nos artigos 37, 62, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Diante disso, a devedora compromete-se a executar o pagamento da despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula Segunda - fica eleito o foro da comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2022.

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

ADAPEC

#### PORTARIA Nº 267, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022 c/c Decreto nº 5.769, de 22 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO, a necessidade de operacionalizar o Ressarcimento de Despesas de Atividade de Defesa Agropecuária - REDAD, criado por meio da Lei 2.070, de 29 de junho de 2009, e regulamentada pelo Decreto nº 5.769, de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO, a necessidade da criação de um sistema informatizado para o gerenciamento das atividades constantes nos anexos I e II do Decreto nº 5.769, de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO, a necessidade de formalização dos procedimentos e rotinas que envolvem o REDAD.

RESOLVE:

Art. 1º Manter o Sistema Informatizado de Gestão de Atividades - SIGA para o gerenciamento das atividades visando o pagamento do Ressarcimento de Atividade de Defesa Agropecuária - REDAD.

§1º Os Fiscais e Inspetores de Defesa Agropecuária que usufruir ou retornar de licenças, afastamentos ou ausências são obrigados a informar a saída ou retorno ao Núcleo Financeiro do REDAD, por meio de declaração de exercício expedida e assinada pelo respectivo chefe, bem como os dados bancários necessários à efetivação do pagamento tramitados por meio do SGD - Sistema de Gestão de Documentos, sob pena de suspensão do ressarcimento até a regularização.

Art. 2º Todas as atividades constantes nos anexos I e II do Decreto nº 5.769, de 22 de janeiro de 2018, que forem executadas, deverão ser lançadas no SIGA, para efeitos de cálculo do REDAD.

§1º A base para cálculo do REDAD será sempre de 30 dias, salvo no mês de fevereiro.

§2º Como a base de cálculo do REDAD é de 30 dias, para que o servidor seja remunerado nos dias de finais de semanas dentro dos 30 dias, deve ter pelo menos trabalhado um dia no início ou no final das férias.

§3º Os Fiscais e Inspetores só auferem o REDAD desde que tenham contribuído, conforme descrição e avaliação das metas.

§4º Todos os servidores deverão lançar um único cabeçalho com data inicial no primeiro dia do mês e data final no último dia do mês, excetos aqueles que trabalham em regime de escala de plantão, devem gerar cabeçalho no período da escala.

§5º Os Fiscais e Inspetores de Defesa Agropecuária para terem direito ao recebimento do REDAD devem lançar atividades no SIGA/REDAD, devendo efetuar o lançamento como prazo final até o dia 25 de cada mês, mesmo que não tenha concluído a jornada mensal de serviço.

§6º Havendo necessidade o Núcleo Financeiro do REDAD poderá alterar esta data final de lançamento, e ficará informado na página inicial do sistema sendo de responsabilidade dos fiscais e inspetores o acompanhamento das informações no sistema.

§7º O fiscal ou inspetor que por qualquer motivo que seja, não efetuar seu lançamento dentro do prazo ou que não for avaliado, o pagamento será efetuado no processo seguinte, devendo para tanto encaminhar o relatório manual via SGD, contendo sua assinatura e do seu avaliador, assinar via SGD;

§8º Relatórios emitidos em branco devem ser desconsiderados como atividade realizada, tendo em vista que não tem como aferir o trabalho realizado.

§9º O chefe imediato irá deferir ou indeferir as atividades inseridas pelo Fiscal e Inspetor de defesa agropecuária no SIGA/REDAD até o dia 26 de cada mês.

§10. Em havendo licenças, afastamentos ou ausências pelos Fiscais e Inspetores de Defesa Agropecuária entre os dias 26 a 30 de cada mês, será descontado no mês seguinte ao que o mesmo tiver saldo a receber.

§11. As atividades deferidas serão encaminhadas a Gerência de Avaliação Controle e Fiscalização - GACF.

§12. As atividades indeferidas pelo chefe mediato cabem recursos, em conformidade com o art. 9º do Decreto nº 5.769/18, que o julgará em última instância.

§13. Na impossibilidade do chefe imediato proceder a análise para deferir ou não as atividades lançadas os responsáveis deverão indicar substitutos antes dos prazos previstos nesse artigo encaminhando solicitação pelo SIGA/REDAD.

§14. As atividades que são alimentadas no SIDATO e nos módulos da Intranet ADAPEC devem ser primeiramente lançadas nestes para posteriormente serem lançadas no SIGA REDAD.

Art. 3º As Delegacias Regionais ficam obrigadas a enviar o informativo da situação do servidor para o Núcleo Financeiro do REDAD contendo as informações de falta, afastamento, licença, férias e outras ausências, conforme modelo pré-estabelecido, até o dia 25 de cada mês, e caso haja algo a relatar do dia 26 a 30 deverá ser lançado no Informe do mês seguinte.

Art. 4º O setor responsável pelo REDAD não se responsabilizará pela falta de lançamento de metas individual de qualquer servidor e nem pela falta de avaliação. Cabendo a cada servidor certificar-se que suas atividades foram lançadas corretamente, acompanhar o fechamento do cadeado e a avaliação do superior para fins de conclusão, e ainda relatar formalmente o setor responsável qualquer problema que houver no lançamento ou recebimento do REDAD.

Art. 5º As atividades serão avaliadas pelo chefe imediato, ou por servidor indicado formalmente por ele, e o chefe mediato receberá as atividades indeferidas pelo chefe imediato para reavaliação.

§1º É de inteira responsabilidade do avaliador a verificação se as atividades lançadas são de exclusividade dos servidores da área técnica da defesa agropecuária da Aداpec;

§2º O avaliador deverá estar atento que toda atividade lançada deve ter um relatório técnico de comprovação.

§3º É de responsabilidade do avaliador a solicitação da alteração do avaliador, dentro do SIGA, quando o mesmo tiver impossibilitado de avaliar e o avaliador indicado deve ser informado.

Art. 6º Será criada Comissão de Processamento e Julgamento dos recursos recebidos pela presidência a que se refere o art. 9º do Decreto nº 5.769/18.

Art. 7º Nos meses em que houver interrupção do trabalho, conforme o art. 5º do Decreto nº 5.769/18, as metas individuais e globais serão proporcionais aos dias efetivamente trabalhados sem que haja prejuízo ao servidor.

Art. 8º O valor do REDAD a ser pago no mês de férias atenderá ao disposto no art. 6º do Decreto nº 5.769/18, devendo o servidor ter sido avaliado por pelo menos 12 (doze) meses anterior ao pleito.

§1º Em caso de férias fracionadas ou que abranja mais de um mês, o valor a ser pago do REDAD será proporcional ao usufruto, nos termos do *caput* desse artigo.

§2º O REDAD de férias quando fracionado ou quando o período das férias abranger mais de um mês, será calculado com base em 30 dias, sendo levado em consideração para o cálculo, a soma dos dias trabalhados mais os dias de REDAD de férias observando o limite de um REDAD a cada processo, exceto nos caso em que o servidor tenha valor a receber de processo anterior.

Art. 9º Não será aceita acumulação de pontos de um mês para outro quando por desídia ou omissão no lançamento.

Art. 10. Os casos omissos serão dirimidos pela presidência que encaminhará ao setor competente conforme o caso.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 196, de 08 de julho de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, EM PALMAS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente

## RETIFICAÇÃO

RETIFICAR TERCEIRO TERMO ADITIVO E O EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2019, do Processo Administrativo nº 2019.34530.000049, entre a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins e a Senhora ISENI ARRAES DE SOUSA.

Onde se lê: O Valor contratual será reajustado mediante correção pelo IGP-M (Índice Geral de Preços), para R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais, totalizando R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), anual.

Leia-se: Mantendo o mesmo valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais, totalizando R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), anual.

## AGETO

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

Republicado para correção

PROCESSO: 2022/38960/0000739

CONTRATO: 011/2022.

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

CONTRATADA: ELETRO HIDRO LTDA.

CPF/CNPJ: 03.014.011/0001-19

OBJETO: O presente Termo tem por objeto à Supressão do Contrato nº 011/2022, referente à contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação da malha rodoviária do Estado do Tocantins, por meio de Sistema de Registro de Preço - SRP.

VALOR: R\$ 5.555.693,97 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos).

FIRMADO EM: 30/08/2022.

SIGNATÁRIOS: Marcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante, Marília Rodrigues do Carmo - Representante Legal da Contratada.

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2021

PROCESSO: 2021/38960/0001007

CONTRATO: 069/2021.

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

CONTRATADA: AFS Infraestrutura e Construções Ltda - Me.

CPF/CNPJ: 09.499.908/0001-66

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 069/2021 conforme considerações abaixo: fica alterada a cláusula DÉCIMA QUINTA, visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 13 de outubro de 2022 a 12 de outubro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.4495

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0100

FIRMADO EM: 11/10/2022.

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante legal da Contratante, Alessandro Freire de Siqueira pela Contratada.

## ATR

### PORTARIA ATR Nº 77/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ATO Nº 69 - NM, de 10 de Janeiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os(a) servidores(a) abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

Fiscal de Contrato	Substituto do Fiscal	Nº Processo	CONTRATO Nº	Empresa Contratada	Objeto
DANIELA DOS SANTOS CORREIA DE MOURA CPF: XXXX.XXX.771-73	RAVENA SANTIAGO E SILVA CPF: XXXX.XXX.371-49	2022/38990/00286	18/2022	DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER O ESTA AGÊNCIA QUANDO EM REUNIÃO DE AGENDA INSTITUCIONAL EXTERNA.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;
2. Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
3. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
4. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
5. Atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

**Art. 4º PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR  
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022**

PROCESSO Nº: 2022/38990/000286  
CONTRATO Nº: 16/2020/COMPRAS/GAA/ATR  
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Regulação, Controle E Fiscalização de Serviços Públicos - ATR  
CONTRATADA: DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI  
Objeto: Despesas com alimentação para atender o esta agência quando em reunião de agenda institucional externa  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.840,00 (dez mil oitocentos e quarenta reais)  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39  
FONTE DE RECURSO: 1.799.0000.240  
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2022  
Vigência: Respectivos créditos orçamentários  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4190  
SIGNATÁRIOS:  
STALIN JUAREZ GOMES BUCAR - Representante da contratante  
DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA - Representantes da contratada.

**DETRAN**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2022/GABPRES.**

Dispõe sobre critérios e requisitos técnicos para o credenciamento e renovação de credenciamento de prestadores de serviços de monitoramento de acompanhamento e controle das atividades das Clínicas Médicas e Psicológicas credenciadas junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, consoante disposto no Ato nº 1.655 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE/TO nº 6.129, em 15 de julho de 2022, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil - CRBF/988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 22, incisos I, II e X, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a Resolução nº 789/2020, Resolução nº 849/2021 e Resolução nº 927/2022, e suas atualizações, todas do Conselho Nacional de Trânsito - Contran.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os requisitos tecnológicos para homologação de sistema de acompanhamento e controle das atividades das Clínicas Médicas e Psicológicas credenciadas junto ao Detran/TO;

CONSIDERANDO que é atribuição do Detran/TO garantir qualidade, prestação, segurança, livre concorrência, transparência e eficiência no processo de formação, qualificação e aperfeiçoamento de condutores no Estado do Tocantins;

RESOLVE:

**CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fixar as normas para o credenciamento e renovação de credenciamento de prestadores de serviços de monitoramento de acompanhamento e controle das atividades das Clínicas Médicas e Psicológicas credenciadas junto ao Detran/TO.

Art. 2º O credenciamento de que trata esta Instrução Normativa - IN, é atribuído apenas à pessoa jurídica, regularmente constituída em qualquer unidade da federação, que atenda integralmente aos requisitos desta norma, desde que tenha por objeto social a execução das atividades exigidas pelo propósito da contratação, com caráter específico, único e intransferível.

§1º A empresa interessada em obter credenciamento ou a renovação do credenciamento para exercer as atividades descritas no art. 1º desta IN, precisa estar em conformidade com a ISO27001 e ISO 27701.

§2º O credenciamento será concedido para atuação em todo o Estado do Tocantins.

Art. 3º As Clínicas Médicas e Psicológicas já credenciadas junto ao Detran/TO, para fins de auditoria, monitoramento, controle, comprovação da presença e validação das etapas referentes aos exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, que compõem o processo de formação de condutores no Estado do Tocantins, necessariamente utilizarão sistema de acompanhamento e controle de suas atividades fornecidos por empresas devidamente credenciadas nos termos desta IN, sob pena de terem suas atividades suspensas junto ao Detran/TO até que regularizem a situação.

Parágrafo único. As Clínicas Médicas e Psicológicas serão exclusivamente responsáveis por todos os encargos oriundos da contratação do sistema de acompanhamento e controle de suas atividades, observados os termos do *caput* deste artigo, sem quaisquer ônus para a Administração Pública.

**CAPÍTULO II - DO CREDENCIAMENTO E DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**

Art. 4º A empresa interessada em obter credenciamento ou a renovação do credenciamento para exercer as atividades descritas no art. 1º desta IN deverá apresentar Carta de Intenção, nos termos da Instrução Normativa nº 001/2022, que dispõe sobre a uniformização de procedimento e funcionamento do trâmite interno administrativo operacional, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.167/2022.

Art. 5º Para o credenciamento e renovação de credenciamento a pessoa jurídica deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Carta de Intenção, nos termos do art. 4º desta IN, informando razão social e inscrição no CNPJ, endereço fiscal, correio eletrônico e contatos telefônicos;

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, da instituição ou entidade, devidamente registrado, acompanhado das alterações posteriores ou da última consolidação;

III - Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

IV - Certidão negativa de falência, recuperação judicial, dissolução, liquidação e concordata anterior à vigência da Lei nº 11.101/2005, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;

V - Certidão que ateste a regularidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União;

VI - Certidão que ateste a regularidade relativa aos tributos com o Estado do Tocantins e com o Estado em que a entidade possui sede;

VII - Certidão que ateste a regularidade relativa aos tributos municipais, referente ao município no qual a entidade possui sede;

VIII - Certidão de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

IX - Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

X - Alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura, referente a sede da pessoa jurídica;

XI - GFIP/SEFIP - (Relação dos Trabalhadores) mês anterior;

XII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

XIII - Apresentação do Selo ISO27001 e ISO 27701;

XIV - Relação nominal dos sócios ou do Conselho de Administração;

XV - Documento de identidade e CPF dos sócios/responsáveis legais;

XVI - Certidão Negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade emitida pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, referente à pessoa jurídica e dos sócios-administradores ou dos integrantes do Conselho de Administração;

XVII - Certidão Negativa da Vara de Execuções Penais dos sócios-administradores ou dos integrantes do Conselho de Administração da entidade;

XVIII - Certidão Negativa da Corregedoria do Detran/TO, referente à pessoa jurídica e dos sócios-administradores ou dos integrantes do Conselho de Administração;

XIX - Comprovante de recolhimento da Taxa Anual de Credenciamento, equivalente ao valor cobrado para credenciamento de clínicas médicas e psicológicas, nos termos do item 14, Anexo IV, da Lei Estadual nº 1.287/2001;

XX - Apresentação de Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

XXI - Declarações emitidas pelos sócios/responsáveis legais de que não exercem cargo ou função pública na Administração direta ou indireta, da área federal, estadual ou municipal, que não são sócios proprietários e administradores de quaisquer outras empresas vinculadas/credenciadas ao Detran/TO, bem como qualquer outro vínculo com o Órgão;

XXII - Declarações emitidas pelos sócios de que não têm parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau civil exercendo atividades com vínculos diretos ou indiretos com o Detran/TO a exemplo de servidores públicos ou qualquer outra empresa credenciada ao Órgão.

Art. 6º O credenciamento e a renovação do credenciamento ocorrerão com o cumprimento das seguintes fases:

I - Análise Documental: realizada pela Diretoria Operacional, através da Gerência de Credenciamento, que consiste na análise dos documentos que integram o processo administrativo de solicitação do credenciamento ou renovação de credenciamento;

II - Homologação do sistema de Acompanhamento e Controle das atividades das Clínicas Médicas e Psicológicas, nos termos da Seção I deste Capítulo;

III - Homologação do Credenciamento: realizada pela Presidência do Detran/TO, que consiste na homologação do credenciamento ou renovação do credenciamento, com a autorização para publicação no Diário Oficial;

IV - Publicação: consiste na publicação do credenciamento ou da renovação de credenciamento, no Diário Oficial do Tocantins.

Art. 7º O prazo de vigência do credenciamento será de 12(doze) meses, renovável por igual período, desde que regularmente satisfeitas, a cada exercício, todas as exigências estabelecidas por esta IN.

§1º O ato de homologação será publicado no Diário Oficial do Estado.

§2º Para renovação de credenciamento a empresa deverá protocolar Carta de Intenção devidamente assinada pelo representante legal da pessoa jurídica, nos termos do art. 4º desta IN, no prazo de até 60 (sessenta) dias antes do vencimento de seu credenciamento.

§3º Caso a empresa não faça o pedido de renovação ou o faça fora do prazo previsto no parágrafo anterior, cessará o vínculo com o Detran/TO e a empresa será descredenciada para todos os efeitos.

§4º Deverá a Gerência de Credenciamento do Detran/TO encaminhar os autos à Diretoria Operacional, para decisão quanto ao indeferimento dos pedidos de renovação de credenciamento que forem protocolizados em desacordo com o previsto nos §2º deste artigo.

§5º No caso de indeferimento do pedido de renovação, caberá a interposição de recurso administrativo, que será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de dez dias, o encaminhará a Presidência do Detran/TO.

§6º Os prazos que vencerem em finais de semana ou feriados serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

§7º Na hipótese de descredenciamento, por quaisquer motivos, a empresa deverá manter o arquivo dos documentos pertinentes por 5 (cinco) anos e o acessos à sua base de dados.

## SEÇÃO I - DOS CRITÉRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DE SISTEMA

Art. 8º O procedimento de homologação do sistema a ser utilizado pela empresa no monitoramento, acompanhamento e controle das atividades das Clínicas Médicas e Psicológicas, será realizado mediante comprovação de qualificação técnica, nos termos dos artigos 10, 11 e 12 desta IN, bem como através de testes da aplicação do sistema, utilizando como critério Prova de Conceito a ser agendada pelo Detran/TO em até 30 (trinta) dias após análise documental, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. Para homologação do sistema a ser utilizado no monitoramento, acompanhamento e controle das atividades das Clínicas Médicas e Psicológicas, será nomeada Comissão para avaliação da Prova de Conceito e indicação da homologação, composta por no mínimo 3 (três) membros das áreas de Credenciamento e Fiscalização e de Tecnologia do Detran/TO.

Art. 9º O sistema de acompanhamento e controle deverá garantir uma auditoria independente, no tocante ao controle das atividades das Clínicas Médicas e Psicológicas e à identificação biométrica dos Alunos Candidatos e Condutores, permitindo o controle e garantindo a lisura dos processos.

Art. 10. Para a homologação do sistema será exigida a comprovação da qualificação técnica e do atendimento aos seguintes requisitos técnicos:

I - No mínimo 1 (um) atestado de capacitação técnica, emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando a capacitação da empresa fornecedora do sistema em soluções de rede de computadores, portais de internet, administração de banco de dados e desenvolvimento de aplicações de missão crítica, comprovando a execução de projetos similares, incluindo a verificação biométrica datiloscópica, em quantidade compatível;

II - Descrição dos processos e dos servidores dedicados com sistema exclusivo para transmissão de transações para o sistema e o banco de dados do Detran/TO;

III - Descrição da infraestrutura física com equipamentos de detecção e prevenção de incêndio, alimentação redundante de energia elétrica;

IV - Link dedicado com 99% (noventa e nove por cento) de disponibilidade anual, conectado aos Sistemas do Detran/TO, em velocidade compatível com o serviço proposto;

V - Banda IP de alta disponibilidade e capacidade de atendimento às Clínicas Médicas e Psicológicas, com pelo menos 3 (três) diferentes redes, independentes e contratadas para acesso e contingência;

VI - Descrição da segurança física com controle de acesso aos servidores via senha, cartão magnético ou biometria;

VII - Armazenamento dos dados e imagens em banco de dados hospedado em Data Center próprio, protegido por senhas de acesso, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, em conformidade com os requisitos aplicáveis da norma ABNT NBR 15247:2004;

VIII - Descrição dos serviços de backup de dados e restauração de ambiente operacional;

IX - Acordo de Nível de Serviço (SLA) de 99% (noventa e nove por cento) na disponibilidade de ambiente operacional;

X - Descrição da segurança lógica, por meio do uso de equipamentos e softwares inteligentes (firewall), com as melhores práticas e regras de acesso ao ambiente operacional;

XI - Laudo Técnico de conformidade que ateste o pleno funcionamento da solução tecnológica que se pretende homologar, acompanhado de seu respectivo manual de avaliação;

XII - Compromisso com a escalabilidade, indicando a capacidade do sistema de manipular uma porção crescente de trabalho de forma uniforme;

XIII - Termo de compromisso de sigilo das informações colhidas durante a prestação dos serviços e não cessão a qualquer título do conteúdo do banco de dados, sob pena de cancelamento do credenciamento e homologação e sanções administrativas e criminais;

XIV - Termo de ciência e disponibilização do ambiente operacional para Auditoria Técnica ou Administrativa extraordinária;

XV - Corpo técnico e profissional permanente em número suficiente para a execução das atividades de suporte, programação e administração;

XVI - Área de suporte para atendimento telefônico dos pedidos de ajuda solicitados pelas Clínicas Médicas e Psicológicas, compatível com o horário de funcionamento das Clínicas Médicas e Psicológicas credenciadas;

XVII - Área administrativa para funcionamento dos serviços de apoio e para atendimento ao Detran/TO.

Art. 11. Para fins de disponibilidade, deve contar ainda com:

I - Proteção na camada de rede wan contra ataques do tipo dados (negação de serviço), garantido pela operadora de serviços de internet;

II - Firewall de aplicativos web, permitindo o controle do fluxo dos acessos ao ambiente, detecção de rotinas que possam mitigar alguma falha de segurança, para fins de impossibilitar acesso indevido aos dados;

III - Ambiente das aplicações e banco de dados em VPS dedicada em cluster de alta disponibilidade em território nacional, para fins de assegurar cumprimento à Lei Federal nº 13.709, que trata da Lei Geral de Proteção de Dados Gerais - LGPD.

Art. 12. Além das exigências técnicas previstas nos artigos 10 e 11 desta IN, deverá ser comprovada a disponibilização das seguintes funcionalidades:

I - Sistema em ambiente 100% Web;

II - Acesso descentralizado ao sistema controlado por senhas;

III - Design responsivo, podendo ser acessado por meio de navegador de computador de mesa ou de dispositivo móvel;

IV - Hospedagem com infraestrutura de alta disponibilidade;

V - Informações disponibilizadas online;

VI - Gerenciamento interno de Backup;

VII - Base cadastral direcionada para as Clínicas Médicas e Psicológicas;

VIII - Gestão dos processos das Clínicas Médicas e Psicológicas;

IX - Gestão da cobrança com controle da emissão de boletos e recebimentos por meio de integração com empresa mediadora de pagamentos;

X - Gestão de acesso/usuários;

XI - Gestão de perfil de acesso de usuários;

XII - Gestão cadastral:

a) Cadastro de Clínicas Médicas e Psicológicas;

b) Cadastro das Circunscrições Regionais de Trânsitos - Ciretrans;

c) Cadastro de Médicos;

d) Cadastro de Psicólogos;

e) Cadastro de Salas de Clínicas;

f) Cadastro de Candidatos;

g) Cadastro de Frequência de Exames;

h) Gerenciamento operacional de processos;

i) Relatórios operacionais para acompanhamento de processos;

j) Relatórios gerenciais;

k) Registro operacional (Médico/Psicólogo e Candidato):

l) Validação de exames através do controle biométrico do médico ou psicólogo e do candidato.

m) Integração da Base de Dados do Sistema com a Base de Dados do Detran/TO;

n) Integração através de Webservice com acesso autorizado pelo Detran/TO;

o) Controle e agilidade nos procedimentos administrativos de todo o processo de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação;

p) Disponibilização da interface do sistema com o Detran/TO;

q) Sistema automatizado que permita a rastreabilidade dos registros e dados armazenados de todas as transações efetuadas.

Art. 13. A qualquer momento, mediante solicitação formal e prazo plausível, em caráter de complementação e/ou atualização da documentação constante nos arquivos do Detran/, a Gerência de Credenciamento e Fiscalização poderá requerer quaisquer documentos exigidos pela legislação em vigor.

Art. 14. Quanto ao controle biométrico do médico, psicólogo e candidato, somente após a validação será permitida a gravação na base de dados do sistema, em casos de problemas no reconhecimento biométrico deve ser realizada a validação facial para controle.

### CAPÍTULO III - DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS CREDENCIADAS

Art. 15. São obrigações das empresas credenciadas conforme objeto desta IN:

I - Comunicar ao Detran/TO, mediante requerimento encaminhado à Presidência, antes de proceder a qualquer mudança que implique em alteração do representante legal, proprietário ou sócios, razão social ou sociedade civil e nome fantasia;

II - Cumprir a presente Instrução Normativa e o constante na legislação vigente que trate do assunto;

III - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução de suas atividades;

IV - Assumir, com exclusividade, os riscos e as despesas decorrentes da execução dos serviços desta IN;

V - Cumprir fielmente o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro - Lei 14.071/20, as Resoluções do Contran, as normas e orientações estabelecidas pela Senatran e Detran/TO;

VI - Atender às convocações do Detran/TO;

VII - Comunicar a Diretoria de Operações, assim que tiver conhecimento, formal e prontamente, os fatos e as informações relevantes que caracterizem desvio de conduta ou irregularidades referentes aos serviços das Clínicas Médicas e Psicológicas e demais serviços correlatos, praticados por seus empregados, prestadores de serviço e prepostos, bem como, qualquer indício de ilícito penal ou improbidade administrativa;

VIII - Adotar imediatamente as medidas efetivas para resolver o problema, relativo a qualquer das situações descritas no inciso anterior, na esfera de sua competência;

IX - Interligar-se com as bases de dados do Detran/TO;

X - Utilizar os sistemas informatizados do Detran/TO exclusivamente para a execução das atividades previstas nesta IN, e apenas durante a vigência do credenciamento, ressalvado o prazo de armazenamento das informações, por período não inferior a 5 (cinco) anos, contados da data de obtenção dos dados;

XI - Disponibilizar os equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço, mantendo-os interligados com o Detran/TO;

XII - Sujeitar-se a fiscalização do Detran/TO, inclusive nas dependências de seus estabelecimentos, exibindo os documentos solicitados;

XIII - Realizar o pagamento anual da taxa referente ao credenciamento, enquanto durar o credenciamento, equivalente ao valor cobrado para credenciamento de clínicas médicas e psicológicas, nos termos do item 14, Anexo IV, da Lei Estadual nº 1.287/2001, cujo vencimento será a data da assinatura do Termo de Credenciamento, sob pena de suspensão;

XIV - Prover informações que sejam devidas à Presidência do Detran/TO e demais autoridades de trânsito, sob pena de responder processo administrativo com as devidas consequências e respectivos apontamentos no seu prontuário, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

### CAPÍTULO IV - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 16. As penalidades serão aplicadas após decisão fundamentada em processo administrativo.

Art. 17. As empresas credenciadas que agirem em desacordo com as Resoluções nº 789/2020, Resolução nº 849/2021 e Resolução nº 927/2022, e suas atualizações, todas do Contran, e esta Instrução, estarão sujeitos às seguintes penalidades:

I - Advertência por escrito;

II - Suspensão das atividades por até 30 (trinta) dias;

III - Suspensão das atividades por até 60 (sessenta) dias; ou

IV - Cassação do credenciamento.

§1º A penalidade de advertência por escrito será aplicada no primeiro cometimento de inobservância às condutas previstas nos incisos I a XVI do art. 15, bem como prática das condutas descritas no art. 18 e seus incisos, desta IN e do disposto na Resolução nº 789/2020, Resolução nº 849/2021 e Resolução nº 927/2022, e suas atualizações, todas do Contran.

§2º A penalidade de suspensão por 10 (dez) até 30 (trinta) dias será aplicada na reincidência de inobservância às condutas previstas nos incisos I a XVI do art. 15, bem como prática das condutas descritas no art. 18 e seus incisos desta IN e do disposto na Resolução nº 789/2020, Resolução nº 849/2021 e Resolução nº 927/2022, e suas atualizações, todas do Contran.

§3º A penalidade de suspensão por 30 (trinta) até 60 (sessenta) dias será imposta quando já houver sido aplicada a penalidade prevista no parágrafo anterior nos últimos 5 (cinco) anos.

§4º O período de suspensão será aplicado proporcionalmente à natureza e à gravidade da falta cometida.

§5º Durante o período de suspensão, a empresa não poderá realizar as atividades para as quais foi credenciada.

§6º A penalidade de cassação da homologação será imposta quando já houver sido aplicada a penalidade prevista no §3º deste artigo, e/ou quando do cometimento da infração tipificada no inciso VI do art. 18 desta IN.

§7º Decorridos cinco anos da aplicação da penalidade à empresa credenciada, esta não surtirá mais efeitos como registro de reincidência para novas penalidades.

§8º Na hipótese de cancelamento do credenciamento, somente após 5 (cinco) anos, poderá a empresa requerer novo credenciamento, inclusive sendo vedado, também, aos sócios da empresa penalizada, o exercício da mesma atividade no período da aplicação da penalidade.

Art. 18. São consideradas infrações de responsabilidade das empresas credenciadas:

I - Deficiência, irregularidade ou descumprimento das condições exigidas para o credenciamento e respectiva renovação e regular funcionamento das atividades objeto desta IN;

II - Deficiência técnica do sistema de Acompanhamento e Controle das Atividades das Clínicas Médicas e Psicológicas credenciadas ao Detran/TO;

III - Negligência no monitoramento das atividades realizadas pelas Clínicas Médicas e Psicológicas credenciadas ao Detran/TO, e no cumprimento das atribuições previstas nesta IN;

IV - Obstar ou dificultar a auditoria e a fiscalização;

V - Transferência de responsabilidade ou terceirização das atividades ou do endereço de funcionamento;

VI - Prática de ato de improbidade contra a fé pública, contra o patrimônio ou contra a administração pública ou privada.

### CAPÍTULO V - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 19. Constatadas irregularidades, o setor que as constatou comunicará à Diretoria de Operações, que elaborará relatório sucinto, encaminhará à Presidência do Detran/TO, para autorizar a instauração de processo administrativo a ser conduzido pela Corregedoria.

Parágrafo único. O processo administrativo obedecerá aos princípios do contraditório e da ampla defesa, disponibilizando-se dos meios de prova e recursos admitidos em Direito, não sendo admitidas provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou meramente protelatórias.

Art. 20. É competente para aplicação das penalidades previstas nesta IN o Presidente do Detran/TO, mediante decisão fundamentada, exarada após elaboração do relatório conclusivo pela Corregedoria.

Art. 21. Em caso de risco iminente, a Diretoria Operacional poderá sugerir ao Presidente do Detran/TO a suspensão provisória das atividades das empresas credenciadas e de seus respectivos sócios/responsáveis legais, de forma cautelar, devidamente fundamentada, sem a prévia manifestação da credenciada, assim como outras medidas acautelatórias devidamente justificadas no bojo do processo administrativo.

Art. 22. Aplicam-se, subsidiariamente, ao Processo Administrativo, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 23. Prescreve em cinco anos a ação punitiva do Detran/TO em face das empresas credenciadas, objetivando apurar infração à legislação em vigor, contados da data da prática do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado.

Parágrafo único. Interrompe-se a prescrição da ação punitiva pela notificação ou citação da empresa credenciada sobre as denúncias constantes no processo.

#### CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24. Os termos desta Instrução Normativa deverão ser rigorosamente observados pelos servidores da Gerência de Credenciamento, bem como cumpridos por todas as empresas credenciadas pelo Detran/TO, e deverá surtir seus efeitos a partir das datas estipuladas.

Art. 25. O Detran/TO dará ampla publicidade dos credenciamentos deferidos, mediante publicação no sítio oficial do Detran/TO e no Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOETO, indicando o período de vigência, atendidas as disposições estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, nas Resoluções do Contran, no Regimento Interno do Detran/TO e nesta Instrução.

Art. 26. É vedado o credenciamento para o requerente que tenha sofrido penalidade de cancelamento ou cassação do credenciamento nos últimos 60 meses.

Art. 27. É vedada a participação de servidores e prestadores de serviços vinculados ao Detran/TO nas entidades credenciadas envolvidas com o processo de formação e atualização de condutores.

Art. 28. As circulares expedidas pelo Detran/TO, relacionadas a esta Instrução, têm força normativa e de Lei em sentido amplo.

Art. 29. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Detran/TO, mediante requerimento próprio.

Art. 30. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 15(quinze) dias da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA  
Presidente do Detran/TO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000866/2022

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 07/12/2022 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Orgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Orgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NLJ9130/GO	DETRAN	SJ005J40BI	24/09/2022	11:45	6548-0
KFB7318/GO	DETRAN	SJ008H103V	24/09/2022	21:34	6556-4
JVL1405/PA	DETRAN	SJ00BS300E	24/09/2022	22:59	6610-2
JVL1405/PA	DETRAN	SJ00BS300F	24/09/2022	23:08	5010-0
OBJ2F54/GO	DETRAN	SJ00E7101G	25/09/2022	03:18	5010-0
NWT3449/MA	DETRAN	SJ00AJ301Q	25/09/2022	12:31	7030-1
RSF8H47/TO	DETRAN	SJ009Z105G	25/09/2022	14:15	6610-2
NKL3394/GO	DETRAN	SJ005H3005	25/09/2022	14:37	5169-1
NKL3394/GO	DETRAN	SJ005H3006	25/09/2022	14:56	5010-0
REK6C35/DF	DETRAN	SJ00AP103M	25/09/2022	16:35	5169-1
ROH0D96/MA	DETRAN	SJ00EB1063	25/09/2022	17:19	5010-0
NFP9950/GO	DETRAN	SJ00E0102I	25/09/2022	17:59	6599-2
NFP9950/GO	DETRAN	SJ00E0102J	25/09/2022	18:12	5010-0
NFP28891/GO	DETRAN	SJ00B4201V	25/09/2022	13:50	7030-1
KCI9267/GO	DETRAN	SJ006M2021	25/09/2022	19:00	5010-0
PRJ4456/MT	DETRAN	SJ0092101O	25/09/2022	19:04	6050-1
HH02G79/MS	DETRAN	SJ008V1033	25/09/2022	22:15	5010-0
QOP3537/SP	DETRAN	SJ00828009	26/09/2022	01:48	5169-1
ETR2240/SP	DETRAN	SJ00AW6013	25/09/2022	22:30	6912-0
ETR2240/SP	DETRAN	SJ00AW6014	25/09/2022	22:30	6912-0
ETR2240/SP	DETRAN	SJ00AW6015	26/09/2022	03:33	5169-1
NLJ9630/GO	DETRAN	SJ00AR2028	26/09/2022	09:46	5550-0
NZA4A80/BA	DETRAN	SJ00AR202B	26/09/2022	14:52	7366-2
RNP3E50/MS	DETRAN	SJ00AR202D	26/09/2022	18:19	5398-0
QVL5090/PA	DETRAN	SJ00AR202E	26/09/2022	18:26	5550-0
HOC2C78/GO	DETRAN	SJ00DW101P	26/09/2022	22:09	5010-0
ONF4B10/GO	DETRAN	SJ005J40BJ	27/09/2022	09:04	5738-0
PQF7559/GO	DETRAN	SJ00EC204G	27/09/2022	09:16	5738-0
PRA1120/GO	AGETO	RE00364810	27/09/2022	07:50	5738-0
RHL4G02/PR	AGETO	RE00434155	21/09/2022	16:02	6823-1
MM4C173/RS	AGETO	RE00434156	21/09/2022	16:23	6823-1
EBH9993/SP	AGETO	RE00434158	22/09/2022	10:40	6050-2
FZY2J42/SP	AGETO	RE00434159	22/09/2022	10:45	6068-2
FZY2J42/SP	AGETO	RE00434160	22/09/2022	10:45	6050-2
QCL3680/MT	AGETO	RE00434166	23/09/2022	16:40	6823-1
EQJ7A77/GO	AGETO	RE00434164	23/09/2022	15:00	6823-1
GEX7585/SP	AGETO	RE00434162	22/09/2022	10:50	6050-2
GEX7585/SP	AGETO	RE00434161	22/09/2022	10:50	6068-2
EBH9993/SP	AGETO	RE00434157	22/09/2022	10:40	6068-2
OJH8993/MA	DETRAN	SJ00EQ1010	27/09/2022	17:03	5010-0
OJH8993/MA	DETRAN	SJ00EQ1011	27/09/2022	17:12	6580-0
RNA2J75/MS	DETRAN	SJ008Y1055	27/09/2022	09:39	7633-1
NGB9364/GO	DETRAN	SJ005Q2051	27/09/2022	19:43	6599-2
MXB6880/MA	DETRAN	SJ0082800C	27/09/2022	21:36	6050-1
HPW5339/MA	DETRAN	SJ007U601A	27/09/2022	22:44	6599-2
AWZ2J50/PR	AGETO	RE00437316	20/09/2022	15:30	6823-1
RB7E84/GO	DETRAN	TO02760670	23/09/2022	08:07	7633-2
RHT8890/PR	DETRAN	TO02760677	29/09/2022	07:54	7633-1
AOG8224/MT	DETRAN	SJ005Q2054	28/09/2022	17:08	7366-2
QT00019/GO	DETRAN	SJ00EV6003	28/09/2022	18:43	6580-0
PTL1007/MA	DETRAN	SJ007X200K	28/09/2022	21:05	5010-0
RME1F92/MS	DETRAN	SJ0087A008	28/09/2022	21:35	5550-0
KAF0285/MT	DETRAN	SJ008Z2045	29/09/2022	07:12	6580-0
HPV1540/MA	DETRAN	SJ00ET201H	29/09/2022	10:31	6599-2
NLH1290/GO	DETRAN	SJ0059200E	29/09/2022	10:45	5010-0
NLH1290/GO	DETRAN	SJ0059200F	29/09/2022	10:56	6955-0
NLH1290/GO	DETRAN	SJ0059200H	29/09/2022	11:21	6599-2
OHA7089/GO	DETRAN	SJ00E6107R	29/09/2022	11:47	5738-0
OHA7089/GO	DETRAN	SJ00E6107S	29/09/2022	11:49	5010-0
JK7205/DF	DETRAN	SJ0059200J	29/09/2022	11:46	5010-0
RHY2131/PR	AGETO	RE00434762	15/09/2022	10:47	6823-1
JAK5G70/RS	AGETO	RE00434764	15/09/2022	10:50	6823-1
JAK5G70/RS	AGETO	RE00434765	15/09/2022	10:53	6971-0
OMI2J37/GO	AGETO	RE00434766	15/09/2022	11:10	6823-1
REL9H04/DF	AGETO	RE00434525	15/09/2022	11:20	6840-2



JA06F40/RS	AGETO	RE00434526	15/09/2022	13:45	6823-1
JAM6E86/RS	AGETO	RE00434767	15/09/2022	19:45	6823-1
RCW1114/PR	AGETO	RE00434768	15/09/2022	15:05	6823-1
EOX1477/SP	AGETO	RE00434769	15/09/2022	16:45	6823-1
QCJ3A59/MT	DETRAN	TO02760685	29/09/2022	07:17	5185-1
AEP7681/GO	AGETO	RE00434528	16/09/2022	08:03	6971-0
JKI2952/DF	DETRAN	TO02760692	29/09/2022	07:24	5185-1
JKI2952/DF	DETRAN	TO02760693	29/09/2022	07:24	6580-0
AWR7C34/GO	AGETO	RE00434809	16/09/2022	08:50	6823-1
QXP8E05/MG	AGETO	RE00434810	16/09/2022	10:20	6823-1
RCG7H05/GO	AGETO	RE00434811	16/09/2022	10:25	6823-1
RCG7H05/GO	AGETO	RE00434812	16/09/2022	10:30	6971-0
QIW4360/SC	AGETO	RE00434814	16/09/2022	14:15	6823-1
QIW4360/SC	AGETO	RE00434815	16/09/2022	14:20	6971-0
QIW4360/SC	AGETO	RE00434816	16/09/2022	14:25	6980-0
AUA4J79/MT	AGETO	RE00434648	17/09/2022	16:10	6823-1
RHK6D19/PR	AGETO	RE00434649	18/09/2022	08:05	6823-1
NTX3997/MT	AGETO	RE00434771	18/09/2022	09:00	6823-1
OQQ0J91/SP	AGETO	RE00434774	18/09/2022	16:20	6823-1
QCB3700/MT	AGETO	RE00434775	19/09/2022	07:15	6823-1
NGT0372/GO	AGETO	RE00434529	19/09/2022	09:20	6823-1
NGT0372/GO	AGETO	RE00434530	19/09/2022	09:23	5037-1
QJR4890/SC	AGETO	RE00434820	19/09/2022	10:35	6823-1
CUJ5B39/SP	AGETO	RE00434531	19/09/2022	10:50	6823-1
QBT3070/MT	AGETO	RE00434822	19/09/2022	11:10	6823-1
RHA2D05/PR	AGETO	RE00434824	19/09/2022	14:00	6912-0
RKW6H20/SC	AGETO	RE00434825	19/09/2022	15:20	6823-1
PRM2849/GO	AGETO	RE00434826	19/09/2022	15:30	6823-1
QJR5840/SC	AGETO	RE00434532	19/09/2022	15:40	6823-1
RHX6D06/PR	AGETO	RE00413742	21/09/2022	15:14	6823-1
BCQ5574/PR	AGETO	RE00413740	21/09/2022	11:45	6823-1
RDJ0J10/BA	AGETO	RE00413700	20/09/2022	08:36	6840-2
RKX0G33/SC	AGETO	RE00413697	19/09/2022	09:00	6971-0
RKX0G33/SC	AGETO	RE00413698	19/09/2022	09:00	6980-0
JA07J63/RS	AGETO	RE00413696	12/09/2022	14:37	6823-1
OQR4I73/BA	AGETO	RE00413695	12/09/2022	13:00	6823-1
AUL0481/BA	AGETO	RE00413694	12/09/2022	11:46	6823-1
QCM8475/MT	AGETO	RE00413739	12/09/2022	13:11	6823-1
OGQ9670/GO	DETRAN	TO02234938	27/09/2022	09:00	7633-2
RCY0J85/BA	AGETO	RE00437320	20/09/2022	19:08	5746-3
OGQ9670/GO	DETRAN	TO02234939	27/09/2022	09:00	6580-0
PKM0280/BA	AGETO	RE00437327	20/09/2022	21:46	5746-3
PLE4440/BA	AGETO	RE00437326	20/09/2022	21:44	5746-3
IGD2041/BA	AGETO	RE00437314	20/09/2022	11:11	6068-2
FSB6C17/SP	AGETO	RE00437332	21/09/2022	09:30	6823-1

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001397/2022

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: [multas@detran.to.gov.br](mailto:multas@detran.to.gov.br).

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
KDM0431/TO	DETRAN	SJ00B4300J	05/11/2022	23:37	6530-0
MWS0100/TO	DETRAN	SJ0061201C	06/11/2022	00:29	7056-1
RIM5J96/TO	DETRAN	SJ00857008	06/11/2022	01:25	5010-0
OLI9D47/TO	DETRAN	SJ00AH2048	06/11/2022	01:23	6530-0
NGT6220/GO	DETRAN	SJ00921066	06/11/2022	03:00	6599-2
NGT6220/GO	DETRAN	SJ00921067	06/11/2022	04:03	6599-2

NGT6220/GO	DETRAN	SJ00921068	06/11/2022	04:09	5169-1
RIM7E65/TO	DETRAN	SJ006FC00R	06/11/2022	05:42	5010-0
OLH6856/TO	DETRAN	SJ006J208P	06/11/2022	06:02	6599-2
OLH6856/TO	DETRAN	SJ006J208Q	06/11/2022	06:09	6637-1
OLH6856/TO	DETRAN	SJ006J208R	06/11/2022	06:11	6556-1
PRK4324/GO	DETRAN	SJ00EV6011	06/11/2022	06:18	5169-1
NSH6077/PA	DETRAN	SJ00828016	06/11/2022	07:14	6599-2
QUW6I79/TO	DETRAN	SJ00ESA004	06/11/2022	07:51	6530-0
MXD2071/TO	DETRAN	TO02734815	26/10/2022	17:46	6580-0
JVG7237/TO	DETRAN	TO02734816	26/10/2022	17:46	5185-1
RVA9A55/MG	DETRAN	TO02734817	26/10/2022	17:47	5185-1
QLQ4101/AP	DETRAN	TO02734818	26/10/2022	17:48	6580-0
NLS4135/TO	DETRAN	TO02734819	26/10/2022	17:52	6580-0
OLI6538/TO	DETRAN	TO02734820	26/10/2022	17:55	5185-1
QWD0A74/TO	DETRAN	TO02734821	01/11/2022	08:16	7633-2
QKH0490/TO	DETRAN	TO02734822	01/11/2022	08:29	5185-1
HHY7074/TO	DETRAN	TO02734823	01/11/2022	08:55	5185-1
OLL0715/TO	DETRAN	TO02734825	01/11/2022	09:10	5185-1
OLL4306/TO	DETRAN	TO02734826	01/11/2022	09:41	5185-1
MWO0341/TO	DETRAN	TO02734827	01/11/2022	09:43	5185-1
QXY4187/MG	DETRAN	TO02734828	01/11/2022	09:57	5185-1
QXY4187/MG	DETRAN	TO02734829	01/11/2022	09:57	7633-2
MWJ0769/TO	DETRAN	TO02734830	01/11/2022	09:58	5215-1
QWB9307/TO	DETRAN	TO02734831	01/11/2022	10:11	7633-2
PIK5636/ES	DETRAN	TO02734832	01/11/2022	10:13	5185-1
MWW8045/TO	DETRAN	TO02734833	01/11/2022	10:17	5185-1
MXB5834/TO	DETRAN	TO02734834	04/11/2022	09:05	7633-1
QKC0435/TO	DETRAN	TO02734835	04/11/2022	09:09	5185-1
RSA9H81/TO	DETRAN	SJ006V2052	06/11/2022	09:07	5380-0
MWK7446/TO	DETRAN	TO02734836	04/11/2022	09:10	5185-1
OLM0794/TO	DETRAN	TO02682403	29/10/2022	02:00	6599-2
QKC2069/TO	AGETO	RE00438555	19/10/2022	17:12	7633-2
MWX2381/TO	AGETO	RE00438562	19/10/2022	17:26	5185-1
MWX2381/TO	AGETO	RE00438561	19/10/2022	17:26	7633-2
RDO1F91/BA	AGETO	RE00438489	13/10/2022	19:04	5746-3
MXF2F93/TO	DETRAN	TO02682406	29/10/2022	03:22	5835-0
QKK8348/TO	AGETO	RE00438560	19/10/2022	17:36	5967-0
OPA1778/SP	AGETO	RE00438559	19/10/2022	17:44	5967-0
RBO1D46/GO	AGETO	RE00438558	19/10/2022	17:18	5967-0
LNJ3A55/TO	DETRAN	TO02734837	04/11/2022	09:10	5185-1
QWF2I47/TO	AGETO	RE00438557	19/10/2022	17:17	5967-0
MGC3045/SC	AGETO	RE00438556	19/10/2022	17:15	6068-2
RHD4E25/BA	AGETO	RE00438488	13/10/2022	18:20	5746-3
MWM0050/TO	DETRAN	TO02734838	04/11/2022	09:14	5185-1
OLN6640/TO	AGETO	RE00438552	19/10/2022	16:30	5967-0
FZT6A21/TO	AGETO	RE00434887	13/10/2022	18:10	6068-2
QKK6612/TO	DETRAN	TO02734839	04/11/2022	09:15	7633-1
H0H6384/MG	AGETO	RE00435878	16/10/2022	15:23	5746-1
QWE6G48/TO	AGETO	RE00435879	16/10/2022	16:50	5746-1
LYJ0H46/SC	AGETO	RE00435881	17/10/2022	08:05	5746-1
DEM2190/SP	AGETO	RE00435882	17/10/2022	10:15	5746-1
IZT0030/GO	AGETO	RE00438482	13/10/2022	08:00	6068-2
OZP8E83/SP	AGETO	RE00435883	17/10/2022	11:20	5746-1
PSJ2E67/TO	DETRAN	TO02734840	04/11/2022	09:25	7633-2
BXJ2E61/SP	AGETO	RE00435884	17/10/2022	13:25	5746-1
PSJ2E67/TO	DETRAN	TO02734841	04/11/2022	09:25	5185-1
CUD0G56/SP	AGETO	RE00435885	17/10/2022	20:24	5746-1
MWW6603/TO	DETRAN	TO02734842	04/11/2022	09:46	5185-1
RSB8C32/TO	AGETO	RE00435886	17/10/2022	20:37	5746-1
FTR7H36/MG	AGETO	RE00435888	18/10/2022	08:35	5746-1
OLM9C78/TO	AGETO	RE00435889	18/10/2022	09:12	5746-1
IYGOA70/RS	AGETO	RE00435890	18/10/2022	14:09	5746-1
OLI7974/TO	AGETO	RE00438485	13/10/2022	16:45	5967-0
MXG3D06/TO	DETRAN	TO02734843	04/11/2022	10:00	5185-1
FOI6670/GO	AGETO	RE00435892	19/10/2022	07:40	5746-1
MXE8715/TO	DETRAN	TO02734844	04/11/2022	11:31	7633-1

RLH8B03/SC	AGETO	RE00435893	19/10/2022	14:07	5746-1
LOAZF13/ES	AGETO	RE00435894	19/10/2022	15:38	5746-1
ESU7E43/PR	AGETO	RE00435895	19/10/2022	16:09	5746-1
MWE6685/TO	DETRAN	TO02734845	04/11/2022	11:40	5185-1
RSE1D55/TO	AGETO	RE00422961	19/10/2022	13:40	6831-1
QK0B19/TO	DETRAN	TO02734847	04/11/2022	11:45	7633-2
EJW4H86/SP	AGETO	RE00422962	19/10/2022	14:37	6823-1
IZA5A51/RS	AGETO	RE00445875	19/10/2022	09:40	6840-2
IZA5A51/RS	AGETO	RE00445876	19/10/2022	09:40	6971-0
QK14230/TO	DETRAN	TO02735108	25/10/2022	11:18	5185-2
SCS2143/GO	AGETO	RE00445878	19/10/2022	13:09	6823-1
KBM5E20/TO	AGETO	RE00445879	19/10/2022	11:20	6564-0
QKM1353/TO	DETRAN	TO02735110	25/10/2022	14:56	5185-1
MVR8343/TO	AGETO	RE00422965	19/10/2022	14:16	6564-0
AUW3G69/PR	DETRAN	TO02735111	25/10/2022	14:59	5185-1
DZG1330/TO	DETRAN	SJ0075602B	06/11/2022	09:51	6637-2
MXB5638/TO	DETRAN	TO02735112	25/10/2022	14:59	5185-1
MCX6974/MG	AGETO	RE00337411	12/10/2022	11:16	6823-1
DSAGJ89/SP	AGETO	RE00337352	10/10/2022	16:40	5746-3
RSA2F56/TO	DETRAN	TO02735113	25/10/2022	17:45	6653-1
OND3A88/MA	AGETO	RE00337354	10/10/2022	19:33	5835-0
HFO7191/MG	DETRAN	TO02735114	26/10/2022	08:45	5185-1
RZ00C15/PE	AGETO	RE00337351	11/10/2022	06:49	6823-1
OGK8081/TO	DETRAN	TO02735116	26/10/2022	04:59	5185-1
MVS1G49/MA	DETRAN	TO02735117	26/10/2022	08:55	5185-1
PTV6G77/MA	AGETO	RE00337355	19/10/2022	21:41	6823-1
OTX4H63/TO	DETRAN	TO02735118	26/10/2022	08:59	5185-1
ETJ8209/MG	DETRAN	TO02735119	26/10/2022	09:01	5185-1
JIA8048/PR	DETRAN	TO02735120	26/10/2022	09:10	5185-1
RSB2C10/TO	AGETO	RE00438551	19/10/2022	16:29	5967-0
OND3A88/MA	AGETO	RE00337353	10/10/2022	19:33	5746-3
QMQ3424/MT	DETRAN	TO02735121	26/10/2022	09:10	5185-1
NLG7059/TO	AGETO	RE00438450	19/10/2022	16:28	5967-0
QKF9420/TO	AGETO	RE00438449	19/10/2022	16:20	5967-0
IMT4410/RS	AGETO	RE00438442	19/10/2022	16:18	5185-1
QWE4E42/TO	AGETO	RE00438441	19/10/2022	16:16	7633-2
RUM4H73/MG	AGETO	RE00408093	17/10/2022	11:34	6823-1
NSK4833/TO	DETRAN	TO02735123	26/10/2022	09:34	5185-1
RSF7H02/TO	AGETO	RE00438554	19/10/2022	16:30	5967-0
OGN7799/TO	AGETO	RE00438550	20/10/2022	06:54	6599-2
MXD5372/TO	DETRAN	TO02735125	26/10/2022	09:50	7340-0
PKT7H50/BA	AGETO	RE00408094	17/10/2022	19:15	5746-3
OGN7799/TO	AGETO	RE00438564	20/10/2022	06:54	6645-0
OL15861/TO	AGETO	RE00438566	20/10/2022	07:14	6645-0
OZ03I93/MG	AGETO	RE00408095	17/10/2022	19:30	5746-3
RDE1C65/BA	AGETO	RE00438563	20/10/2022	06:26	6068-2
MSM2961/BA	AGETO	RE00438526	20/10/2022	06:35	6068-2
FDZ1400/SP	AGETO	RE00408096	17/10/2022	21:30	5746-3
JAJ5540/RS	AGETO	RE00422963	20/10/2022	06:00	6823-1
RBV0A79/GO	AGETO	RE00422966	20/10/2022	15:23	6823-1
POP6133/TO	AGETO	RE00438565	20/10/2022	07:00	6270-0
OFM2182/PA	AGETO	RE00408092	13/10/2022	10:50	6750-0
RSB6807/TO	AGETO	RE00438567	20/10/2022	07:08	6068-2
QVD9970/PA	AGETO	RE00437118	20/10/2022	16:52	6599-2
PR3682/GO	AGETO	RE00408090	13/10/2022	14:41	6823-1
QVD9970/PA	AGETO	RE00437117	20/10/2022	16:52	6645-0
SDQ7A97/PR	AGETO	RE00437116	20/10/2022	15:38	6823-1
FDZ1400/SP	AGETO	RE00408097	17/10/2022	21:30	6980-0
DZG1330/TO	DETRAN	SJ0075602C	06/11/2022	09:52	5169-1
DVT7D87/GO	AGETO	RE00438569	20/10/2022	20:10	6823-1
MXF2F93/TO	DETRAN	TO02682408	29/10/2022	03:22	5169-1
OLM0794/TO	DETRAN	TO02682404	29/10/2022	02:00	5169-1
RL17H07/SC	AGETO	RE00438443	14/10/2022	12:19	6823-1
OYA2H97/TO	AGETO	RE00438495	14/10/2022	13:43	6068-2
PII2I71/TO	AGETO	RE00438494	14/10/2022	13:43	6068-2
MWH7348/TO	AGETO	RE00438497	14/10/2022	14:40	6270-0
APP4096/PR	AGETO	RE00438496	14/10/2022	14:14	6270-0
QK8178/TO	AGETO	RE00438498	14/10/2022	17:52	6270-0
OLK6056/TO	AGETO	RE00438499	14/10/2022	18:06	6068-2
RSC9F26/TO	AGETO	RE00438500	14/10/2022	18:08	6068-2
PTN7854/MA	AGETO	RE00438434	14/10/2022	19:39	5746-3
KBW2160/TO	AGETO	RE00438490	14/10/2022	11:04	6068-2
MWY4167/TO	AGETO	RE00438491	14/10/2022	13:27	6270-0
AJE4H29/BA	AGETO	RE00438492	14/10/2022	13:36	6270-0
SDV8A40/PR	AGETO	RE00438493	14/10/2022	13:41	6068-2
PLA5B51/BA	AGETO	RE00438447	15/10/2022	14:10	6068-2

RAT9G27/MT	AGETO	RE00438448	15/10/2022	17:45	6823-1
JBA9I62/RS	AGETO	RE00438501	15/10/2022	19:30	5746-3
JBA9I62/RS	AGETO	RE00438502	15/10/2022	19:30	6971-0
JZK9A68/BA	AGETO	RE00438513	15/10/2022	18:09	6068-2
NWL1042/GO	AGETO	RE00438514	15/10/2022	18:10	6068-2
OLM2E30/TO	AGETO	RE00438515	15/10/2022	18:13	6068-2
JYO7422/BA	AGETO	RE00438516	15/10/2022	19:35	6068-2
AIZ7649/GO	AGETO	RE00438444	15/10/2022	09:30	7633-2
MWV6364/TO	AGETO	RE00438445	15/10/2022	10:09	6068-2
ROH1110/MA	AGETO	RE00422959	17/10/2022	17:49	6823-1
ROH1110/MA	AGETO	RE00422960	17/10/2022	17:49	6831-1
OJE6A06/MA	AGETO	RE00445874	17/10/2022	17:48	6823-1
RSD8D94/TO	AGETO	RE00438507	12/10/2022	19:02	5835-0
RSD8D94/TO	AGETO	RE00438505	17/10/2022	19:07	5746-3
RSE8E69/TO	DETRAN	SJ0087A00X	06/11/2022	14:20	6599-2
RSE8E69/TO	DETRAN	SJ0087A00Y	06/11/2022	14:32	6637-1
MWV0671/TO	DETRAN	SJ00A0105F	06/11/2022	14:32	5010-0
PTN7741/MA	DETRAN	SJ006FC00U	06/11/2022	15:31	6530-0
MWC3716/TO	DETRAN	SJ00F5300A	06/11/2022	15:39	6653-2
MXG3518/TO	DETRAN	SJ008D6001	06/11/2022	15:54	5010-0
MXG3518/TO	DETRAN	SJ008D6002	06/11/2022	15:58	6599-2
MXA9994/TO	DETRAN	SJ0087A00Z	06/11/2022	16:55	6599-2
MXA9994/TO	DETRAN	SJ0087A010	06/11/2022	17:01	7030-1
RIM0129/TO	DETRAN	SJ00A0105G	06/11/2022	17:21	5274-1
RIM0129/TO	DETRAN	SJ00A0105H	06/11/2022	17:30	6653-1
RIM0129/TO	DETRAN	SJ00A0105I	06/11/2022	17:34	5010-0
RIM4G52/TO	DETRAN	SJ00B105K	06/11/2022	17:24	6050-1
MXE0673/TO	DETRAN	SJ0083201R	06/11/2022	17:43	5010-0
RIM5G51/TO	DETRAN	SJ00A0105J	06/11/2022	17:49	6580-0
MXE0673/TO	DETRAN	SJ0083201S	06/11/2022	17:52	6653-1
ONK5952/GO	DETRAN	SJ00872016	06/11/2022	17:47	5010-0
RIM5G51/TO	DETRAN	SJ00A0105K	06/11/2022	17:55	5010-0
MXE0673/TO	DETRAN	SJ0083201T	06/11/2022	17:58	6599-2
OYB5232/TO	DETRAN	SJ00ER401X	06/11/2022	18:01	6599-2
HPT2987/MA	DETRAN	SJ0083201U	06/11/2022	18:17	5010-0
MYB5195/GO	DETRAN	SJ005N2068	06/11/2022	11:53	5525-0
HPT2987/MA	DETRAN	SJ0083201V	06/11/2022	18:24	6599-2
KCV8674/TO	DETRAN	SJ005N2069	06/11/2022	18:28	6530-0
PSO6688/MA	DETRAN	SJ00FN10B3	06/11/2022	18:18	6610-2
MWV4225/TO	DETRAN	SJ006M2023	06/11/2022	17:30	6599-2
QKD4613/TO	DETRAN	SJ0063209J	06/11/2022	20:55	7056-1
QKG0F33/TO	DETRAN	SJ0063209K	06/11/2022	20:55	7056-1

**EDITAL DE LEILÃO Nº 12/2022 - COLINAS DO TOCANTINS/TO**

MODALIDADE: LEILÃO

TIPO: MAIOR LANCE

PROCESSO: 2022.32470.000632

FINALIDADE: Leilão Público para venda de bens constantes do Anexo Único

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 26.752.857/0001-51, por intermédio da Comissão de Leilão, em conformidade com o Processo nº 2022/32470/000629, em cumprimento com o disposto na Lei Federal 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em seus artigos nº 271 e 328, alterado pela Lei 13.160, de 25/08/2015; Resolução Contran nº 623/2016, torna público que será realizado o Leilão de veículos retidos ou removidos a qualquer título; Lei Federal nº 8.722/93, que torna obrigatório a baixa de veículo vendido como sucata; Decreto Federal nº 21.981/32, que regula a profissão de Leiloeiro ao território da república, sendo o evento regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, referente aos lotes constantes no anexo único, nos termos a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente licitação na modalidade de Leilão público tem por objeto estabelecimentos de regras para alienação de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título e Sucatas em Leilão público do tipo maior lance, no estado em que se encontram, discriminados individualmente no anexo único deste Edital.

1.2 O valor global das avaliações, conforme anexo único é de R\$ 201.890,00 (duzentos e um mil e oitocentos e noventa reais).

## 2. DO LEILOEIRO

2.1 A hasta pública será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro oficial Sr. BRUNO BARRETO SANCHES, Leiloeiro oficial registrado na JUCETINS sob a Matrícula nº 034, de 26 de novembro de 2021, brasileiro, residente e domiciliado na Quadra 201 Sul, AV. NS A, Centro em Palmas/TO, portador do RG nº XXXXX882 SEJUSP MS, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.991-89, credenciado no Detran/TO, através do Edital de Chamamento Público de Credenciamento, publicado no Diário Oficial nº 5.961, de 8 de novembro de 2021, conforme Portaria nº 16/2022/GABPRES, publicada no Diário Oficial nº 6.002, de 6 de janeiro de 2022, o qual se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horário e local, conforme estabelecido neste Edital de Leilão.

## 3. DA DATA, HORÁRIO E MODALIDADE DO LEILÃO

3.1 Os lances iniciarão no primeiro dia útil após a data da publicação do presente Edital, com recebimento exclusivamente on-line, no endereço eletrônico indicado pelo Leiloeiro oficial, acessando o site: [www.sancarleiloes.com.br](http://www.sancarleiloes.com.br).

3.2 O Leilão será realizado na modalidade on-line, no dia 28 de novembro de 2022, a partir das 9 horas, com transmissão das arrematações em tempo real.

## 4. DOS VEÍCULOS A SEREM LEILOADOS E DA EXPOSIÇÃO

4.1 Os veículos a serem Leiloados são os relacionados no anexo único deste Edital, descrito na seguinte ordem: LOTE - PLACA - UF - CHASSI - MOTOR - MARCA/MODELO - COR - ANO FAB/MODELO - MODALIDADE - LANCE INICIAL.

4.2 Os veículos estarão expostos à visitação, a partir da publicação deste Edital, em dias úteis, das 8h às 18h, em horário ininterrupto, atendendo as medidas de segurança de combate à COVID-19, no pátio da empresa concessionária do Detran/TO, Sancar Autocenter, situado na Rua Isabel Cardoso da Silva, nº 1320, Quadra 07, Lote 09, Setor Industrial - CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, até 24 horas antes da data da reunião de abertura do processo licitatório, prevista no item 3.2.

4.3 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto à marca, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

4.4 O Leiloeiro oficial divulgará fotos dos lotes ofertados no site: [www.sancarleiloes.com.br](http://www.sancarleiloes.com.br), conforme documento enviado pelo Leiloeiro à Comissão de Leilão.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Para participar o interessado deverá se cadastrar, antecipadamente, no site: [www.sancarleiloes.com.br](http://www.sancarleiloes.com.br), encaminhando os documentos indicados neste Edital, os quais serão analisados no prazo de até 24 horas. O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para a participação no Leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro *on-line*.

5.1.1 Somente após a análise e aprovação da documentação exigida será efetivado o cadastro do interessado, ficando habilitado a ofertar lances pela internet.

5.1.2 A confirmação do cadastro será enviada ao endereço de e-mail cadastrado pelo interessado, cabendo a este checar o recebimento de e-mails.

5.1.3 O prazo para cadastro de participantes encerra-se 48 horas antes da data da reunião de abertura do processo licitatório, prevista no item 3.2.

5.1.4 A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Poderão participar do Leilão pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer natureza, desde que no ato do cadastro apresentem, em anexo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

5.2.1 Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de residência.

5.2.2 Pessoa Jurídica: Contrato Social (última alteração contratual, se houver), CNPJ, RG, CPF do responsável legal.

5.2.3 Para a aquisição de veículos classificados como SUCATA, só poderão participar pessoas jurídicas, com inscrição ativa no CNPJ, fazendo-se identificar através de Contrato Social, que comprove o registro de Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE, com a atividade específica do ramo comercial de peças usadas, na forma da Resolução Contran 623/2016, art. 16, §3º e conforme especificação da Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014 e Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, que regulamenta e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres.

5.3 Não será permitida a participação de pessoas jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade da administração direta ou indireta das esferas federal, estadual, municipal e distrital.

5.4 Vedada à participação deste Leilão, pessoas menores de idade ou incapazes nos termos da legislação civil, servidores (ocupantes de cargos efetivos ou comissionados) do Detran/TO, bem como estagiários e demais pessoas que possuam qualquer outro tipo de vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com o Detran/TO.

## 6. DO LANCE, ARREMATACÃO E PAGAMENTO

6.1 Os lances poderão ser ofertados após o devido cadastramento, via plataforma: [www.sancarleiloes.com.br](http://www.sancarleiloes.com.br), a partir do preço mínimo de avaliação, estabelecido no anexo único deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior lance pelo lote.

6.2 Os lances que vierem a ser ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo o mesmo, também, responsável pelo eventual uso inadequado de seu *login* e senha de acesso ao sistema.

6.3 Não serão aceitos lances via e-mail, telefone ou qualquer outro meio diverso daqueles previstos neste Edital.

6.4 Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que o lance ofertado deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo de valor informado no site.

6.5 Declarado vencedor, o arrematante deverá efetuar o pagamento da integralidade do valor do lance, acrescido da taxa de comissão do Leiloeiro e demais custas previstas neste Edital, através de transferência, boleto ou depósito bancário, no prazo máximo de 24 horas a contar do recebimento de e-mail de confirmação da arrematação, que será enviado após a homologação dos lances, e trarão todas as informações necessárias, inclusive os dados bancários da conta que será aberta para esse propósito específico.

6.6 É devida a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, em nome de Barreto Leilões - Bruno Barreto Sanches, Chave Pix: 44.452.023/0001-02, a serem creditados no Banco Cooperativo Scredi, Agência: 0911, Conta: 80040-3.

6.7 Será cobrado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance vencedor, limitado ao valor máximo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), como reembolso à empresa concessionária responsável pelo pátio onde se encontram armazenados os veículos, em função de despesas administrativas do evento, bem como, despesas realizadas com catalogações, notificações, publicações, levantamento de débitos, corte de chassi, entre outras.

6.8 O arrematante pagará ainda, o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), referentes às taxas do Detran/TO, transferência de propriedade e mudança de categoria, previstas no item 14 do Anexo IV da Lei 1.287/01 - Código Tributário Estadual e custas com serviço de despachante.

6.9 As despesas com nova placa e nada consta, ficarão por conta do arrematante.

6.10 Os pagamentos serão efetuados pelo arrematante obedecendo às condições estabelecidas neste Edital, diretamente em conta específica aberta para o Leilão, em nome da empresa concessionária do Detran/TO, Sancar Autocenter, qual ficará responsável pelos recebimentos e os devidos repasses na forma do art. 32, da Resolução Contran nº 623/2016, repasses e prestação de contas do Leilão ao Detran/TO, conforme documento enviado pelo Leiloeiro à Comissão de Leilão.

6.11 O Detran/TO, através de sua Comissão de Leilão, reserva-se ao direito de retirar lotes que vierem a ser considerados como inalienáveis, agrupar e corrigir dados de lotes, tudo de acordo com o interesse público, visando facilitar a venda destes bens.

6.12 Na hipótese de haver lote remanescente ao final do certame, pela falta de oferta de lance ou inobservância do arrematante sobre o disposto neste Edital, poderá o lote voltar a ser imediatamente Leiloado em segunda chamada no mesmo evento, respeitadas as condições previstas neste Edital, sob a anuência da Comissão de Leilão, sem prejuízo das sanções que preceitua o art. 335 do Código Penal àquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública.

6.13 Em caso de não pagamento da arrematação ou desistência da mesma, o Leiloeiro está autorizado a cancelar a arrematação e declarar a inadimplência do arrematante devedor na forma da Lei, independentemente de sua comunicação, ficando desde já ciente de que o Leiloeiro emitirá a certidão de fé pública, configurando título executivo extrajudicial, nos valores correspondentes à multa de 20% (vinte por cento) sobre o lance final dado e devidamente homologado, mais a comissão do Leiloeiro, a qual instruirá a execução juntamente com o presente Edital e o comprovante de participação no certame.

## 7. CONDIÇÕES PARA VENDA E ENTREGA DOS BENS

7.1 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Detran/TO, e ao Leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.

7.2 Os bens serão Leiloados em lotes individualizados, conforme discriminado no anexo único.

7.3 Os veículos arrematados serão liberados perante agendamento a ser realizado pelo e-mail: faleconosco@sancarleiloes.com.br, junto ao Leiloeiro no pátio da concessionária onde se encontram armazenados, a partir do 5º (quinto) dia útil após o Leilão. A liberação somente se fará com a comprovação do pagamento integral, através do crédito em conta, em conformidade com este Edital, quando então será expedida a competente nota de Leilão, finalizando-se o negócio.

7.4 Considera-se automaticamente anulada a arrematação, pela Comissão de Leilão, nos casos em que o pagamento for devolvido por quaisquer motivos ou que apresente indícios de adulteração, arrematante desistente por equívoco constatado pela Comissão de Leilão, resguardando-se o direito do Estado do Tocantins na imputação de sanções ao arrematante inadimplente, se for o caso.

7.5 Ocorrendo à situação prevista no item anterior, o arrematante perde o valor descrito no item 6.6, pagos a título de arras, ao Leiloeiro.

7.6 A documentação CRV/CRLV em nome do arrematante referente aos veículos para CIRCULAÇÃO será entregue em Colinas do Tocantins/TO, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias úteis a contar da emissão da nota de Leilão. O qual poderá ser prorrogado quando ocorrerem situações não previstas junto aos órgãos governamentais, inclusive, o atraso nas providências de desvinculação pelos órgãos de trânsito de outra unidade federativa.

7.7 Os Lotes na modalidade SUCATA de OUTRA UNIDADE FEDERATIVA serão discriminados no ANEXO ÚNICO deste Edital. O ARREMATANTE fica ciente de que, enquanto o Órgão responsável não realizar as devidas desvinculações, não será possível o aproveitamento dos motores, o que só poderá ocorrer, após baixa do registro pelo Estado de origem. Enfim, o Detran/TO não fica obrigado a regularizar os motores, sem a devida baixa.

7.8 Os veículos vendidos como SUCATA serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e sem identificação no monobloco ou chassi, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, observado os ditames da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014.

7.9 A não retirada dos veículos do pátio, pelo arrematante, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do agendamento previsto no item 7.3, implicará na declaração tácita de abandono do bem. Os veículos abandonados farão parte do rol de lotes do próximo Leilão.

7.10 Todos os veículos e SUCATAS Leiloados, sem exceção, deverão ser retirados do local conforme prevê o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, não serão admitidos quaisquer reparos ou manutenção no interior dos locais onde se encontram.

7.11 Fica terminantemente vedado o tráfego com os veículos até a data do recebimento dos respectivos CRV e CRLV, ficando vedado também o tráfego com logomarcas ou quaisquer tipos de caracterização particular ou oficial.

7.12 Os arrematantes deverão procurar a Agência de Atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz/TO para emissão da nota fiscal, munidos da nota de Leilão, Edital e documentos pessoais, na forma do art. 6º da Lei Estadual 1.287/01 - CTE, combinado com o art. 2º, inciso CI do Decreto Estadual nº 2.912/06 - RICMS, no prazo de até 45 dias após o Leilão.

7.13 Considerando que os veículos Leiloados foram objeto de remoção por motivos diversos e caso não seja possível à transferência dos mesmos pela tradição no sistema Renavam, poderá o arrematante ou o Poder Público requerer a anulação da venda e ressarcimento do valor pago, devendo manter sob sua guarda os comprovantes bancários de pagamento do lote por um ano.

7.14 O Detran/TO disporá dos veículos com a documentação atualizada, Gravame e débitos desvinculados de seus prontuários, sendo que os veículos só poderão trafegar após a transferência em nome do arrematante.

7.15 O Detran/TO, utilizando a nota de Leilão, registrará comunicado de venda em nome do arrematante no prontuário do veículo.

7.16 O Detran/TO é responsável pelos procedimentos preparatórios, bem como a conferência do prontuário de cada veículo junto ao Órgão e todas as providências que antecedem a realização do Leilão, conforme disposto na Resolução Contran nº 623/2016 e suas alterações vigentes, bem como os ditames deste Edital.

7.17 É de responsabilidade da empresa concessionária contratada para os serviços de remoção, depósito e guarda, sob corresponsabilidade do Leiloeiro oficial, inutilizar a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN, retirar todos os lacres e placas dos veículos Leiloados como SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL antes de entregar o bem ao arrematante, providenciando a imediata destruição desse material, e emitir termo de responsabilidade assinado contendo o número dos lotes, placas e chassi, que deverá encaminhar para o Detran/TO para baixa nos sistemas, de forma a impossibilitar o tráfego destes.

7.18 É obrigação da empresa concessionária responsável pelo pátio, sob corresponsabilidade do Leiloeiro oficial, a entrega dos veículos, desde que sejam satisfeitos todos os ditames deste Edital.

7.19 A baixa dos veículos será realizada no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias úteis. O qual poderá ser prorrogado quando ocorrerem situações não previstas junto aos órgãos governamentais, inclusive, o atraso nas providências de desvinculação pelos órgãos de trânsito de outra unidade federativa.

## 8. DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E SERVIÇOS

8.1 As taxas e tributos incidentes sobre os veículos, até a data do Leilão, sub-rogam-se sobre o respectivo preço da arrematação, conforme disposto no art. 130, Parágrafo Único, do Código Tributário Nacional.

8.2 As despesas decorrentes de transportes e remoções dos bens correrão por conta do arrematante, ficando o Detran/TO, isento de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes pessoais ou materiais que porventura venham a ocorrer na movimentação e retirada destes.

8.3 Eventuais impostos, taxas ou outras despesas, que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Aos proponentes são assegurados o direito de petição, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a defesa de seus interesses na licitação, em requerimento formulado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da Lei.

9.2 Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão manifestar contrarrazões no prazo de 2 (dois) dias úteis.

9.3 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do Recurso.

9.4 A impugnação ao presente Edital poderá ser apresentada formalmente ao protocolo, na sede do Detran/TO, localizado na ARNO 41, Av. NS-01, Lotes 01 a 10, Conjunto 02, Palmas/Tocantins - CEP: 77.001-670, no prazo de até 02(dois) dias antes da reunião de abertura do processo licitatório, ou eletronicamente por meio de envio ao endereço: [comissaoleilao@detran.to.gov.br](mailto:comissaoleilao@detran.to.gov.br), no mesmo prazo.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As vendas realizadas no presente Leilão são irrevogáveis, não sendo permitido aos arrematantes recusar os bens adquiridos, bem como pleitear a redução do valor de arrematação.

10.2 O simples fato de o interessado participar e pleitear a compra de algum bem, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.

10.3 Será desqualificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-lhe, no que couberem, as penalidades previstas.

10.4 Durante a realização do respectivo leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335, do código penal e nos artigos 90 e 95 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.4 Os valores arrecadados em cada lote, individualmente, serão utilizados para a quitação dos débitos incidentes sobre o prontuário de cada veículo até as datas de cada Leilão, obedecendo-se a ordem estabelecida no §6º do art. 328 do CTB.

10.5 O saldo remanescente, quando houver, será dividido entre os órgãos e entidades que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem nos termos da Resolução do Contran nº 623, de 06.09.2016.

10.6 Até a efetivação da venda dos bens objeto deste Edital, mediante ato de autoridade superior à Comissão de Leilão, é facultado ao Detran/TO, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, requerer a anulação da presente licitação, desde que obedecidos os preceitos legais, ou até mesmo revogá-la, em atendimento à conveniência administrativa e ao interesse público, não cabendo reclamação ou a interposição de recurso contra tais decisões.

10.7 Aos que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos do art. 33 da Resolução Contran nº 623/2016, a partir do lançamento do Edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos no inciso I a VIII do art. 32 da Resolução Contran nº 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

10.8 Quaisquer informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital, deverão ser encaminhadas à Comissão de Leilão, através do e-mail: [comissaoleilao@detran.to.gov.br](mailto:comissaoleilao@detran.to.gov.br).

10.9 Fica a cargo do Detran/TO a responsabilidade pela substituição do Leiloeiro, em sua falta, de modo a não prejudicar a realização do certame.

10.10 As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.11 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Leilão, na forma da Lei, no âmbito do procedimento administrativo.

10.12 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir, judicialmente, as questões oriundas deste procedimento Licitatório, não se aceitando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.13 Cópias deste Edital poderão ser acessadas e baixadas pelos interessados através dos sites: [www.detran.to.gov.br](http://www.detran.to.gov.br) e [www.sancarleiloes.com.br](http://www.sancarleiloes.com.br) e poderão também ser obtidos na Gerência de Fiscalização e Segurança na sede do Detran/TO.

Palmas/TO, 7 de novembro de 2022.

NORTON RUBENS R. BARREIRA  
Presidente do Detran/TO

BRUNO BARRETO SANCHES  
Leiloeiro Público Oficial  
Matricula Jucetins - nº 034

## ANEXO ÚNICO

Item Nº	Lote	Placa	UF	Chassi	Motor	Marca/Modelo	Cor	Ano	Modelo	Modalidade	Lance Inicial
1	1	JKH0039	DF	9C2KC08606R06600	KC08E66806600	HONDA/CG 150 SPORT	PRETA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
2	2	JTL4712	PA	9C2JC2501SR35237	JC25E-SS35237	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1995	1995	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
3	3	MMW9611	GO	9C2KC1660BR543795	KC16E6B543795	HONDA/CG 150 TITAN EX	PRETA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 750,00
4	4	DKM9088	SP	9C2JC30213R662379	JC30E23662379	HONDA/CG 125 TITAN KSE	AZUL	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
5	5	JUU8968	PA	9C2HA07002R001531	HA07E-2001531	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2001	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
6	6	OMW6862	GO	9C2KC1680DR003638	KC16E8D003638	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2013	2013	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
7	7	CVW8277	SP	9C2KD02305R012542		HONDA/NXR150 BROS ESD	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 750,00
8	8	OFI7920	PA	9C2KC1670CR440218	KC16E7C440218	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2011	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
9	9	DLY1371	SP	9C2MD34007R006113		HONDA/XR 250 TORNADO	AMARELA	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 750,00
10	10	JVL5872	PA	9C6KG027080002384	G347E-070607	YAMAHA/FAZER YS250 LE	PRETA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
11	11	OFO9791	PA	95VGF2E2B8M002765	C1C1025172	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	CINZA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
12	12	NGO9251	GO	9C2JC30707R079765	JC30E77079765	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00
13	13	JZW7764	MT	9C2KC08205R036682	KC08E25036682	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
14	14	OZZ2743	DF	9C2KC1660FR014786	KC16E6F014786	HONDA/CG 150 TITAN EX	VERMELHA	2014	2015	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
15	15	HYO4158	CE	9C2KD03106R010183	KD03E16010183	HONDA/NXR150 BROS ESD	PRETA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
16	16	KCL7590	GO	9C2JC1801KR418086		HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1989	1989	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
17	17	JJP0998	DF	9C2JC30103R109407	JC30E13109407	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
18	18	NFG2966	GO	9C2KC08104R059796	KC08E14059796	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
19	19	NUJ0771	GO	9C2JC4120BR531656	JC41E2B531656	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
20	20	JVX1388	PA	9C2JC30707R099194	JC30E77099194	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
21	21	NFV0107	GO	9C2MC35005R047567	MC35E-5047567	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 600,00
22	22	OGW9191	GO	9C2KC1650CR551935	KC16E5C551935	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2012	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 850,00
23	23	OFJ6763	PA	9C2KD0550CR011300	KD05E50011300	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2012	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 900,00
24	24	NMT1957	MA	9C2NC4310AR019606	NC43E1A019606	HONDA/CB 300R	AMARELA	2009	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 950,00
25	25	HPK9243	MA	9C2JC30102R109096	JC30E12109096	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00
26	26	AJH7009	PR	9C2JC30707R045814	JC30E77045814	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
27	27	NMW8097	MA	9C2HB0210AR101796	HB02E1A101796	HONDA/POP100	PRETA	2009	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 750,00
28	28	NFM0314	GO	94J1XFB055M006771	JBD5008510	SUNDOWN/WEB 100	PRATA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
29	29	NKN8959	GO	9C2JC4810BR010105	JC48E1B010105	HONDA/BIZ 125 KS	VERMELHA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 850,00
30	30	NGT3988	GO	9C2MC35007R066797	MC35E-7066797	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
31	31	JZK1764	MT	9C2JD17102R006792	JD17E12006792	HONDA/XLR 125	BRANCA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 650,00
32	32	NGO8972	GO	9C2KC08606R805188	KC08E66805188	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00
33	33	NMP2905	MA	9C2JC41209R009878	JC41E29009878	HONDA/CG 125 FAN ES	AZUL	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
34	34	JZN5637	GO	9C6KG009020017710	G318E-020409	YAMAHA/XT 225	DOURADA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
35	35	NKQ6237	GO	9C2JC4210AR105126	JC42E1A105126	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	2009	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
36	36	NKO9922	GO	9C2KC15109R103552	KC15E19103552	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
37	37	NMP6618	MA	9C2JC42209R047379	JC42E29047379	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 850,00
38	38	NGS6675	GO	9C2JA04206R877665	JAD04E26877665	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 750,00
39	39	NVT7507	GO	951BXKH29B001236	09T001139JL1P50FMH	TRAXXJL110 8	PRATA	2008	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 20,00
40	40	JUO7902	PA	9C6KE044040057914	E338E-056577	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 350,00
41	41	JUN4731	PA	9C2JC30203R18214	JC30E23118214	HONDA/CG 125 TITAN ES	AZUL	2002	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00
42	42	BVG9439	SP	9C2JC250VVR133673		HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
43	43	NLP7592	GO	9C2KC15309R013662	KC15E39013662	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 750,00
44	44	JUB0013	PA	9C6KE010010027412	E308E-027165	YAMAHA/YBR 125E	PRATA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
45	45	KCW7605	GO	9C2JC250TTR029931	JC25E-T029931	HONDA/CG 125 TITAN	CINZA	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
46	46	KEJ8275	GO	9C2JC30101R139088	JC30E11139088	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00
47	47	HYJ1489	CE	9C2JD20205R031904	JC30E95031904	HONDA/NXR125 BROS ES	BRANCA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
48	48	NSN2509	PA	9C2KC15109R006453	KC15E19006453	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2008	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 750,00
49	49	NSG9190	PA	9C2KC1550AR009059	KC15E5A009059	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2009	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
50	50	NGO9021	GO	9C6KE092070091929	E382E-090964	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
51	51	JUF3999	PA	9C2JC30201R062144	JC30E21062144	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
52	52	JUO6159	PA	9C2JC30102R128868	JC30E12128868	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00
53	53	NXC5013	MA	9C2HB0210BR420623	HB02E1B420623	HONDA/POP100	VERMELHA	2011	2011	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
54	54	JJN2440	DF	9C2JC250WWR159961	JC25E-W159961	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
55	55	NFP3965	GO	9C2HA07105R061472	HA07E15061472	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
56	56	NKB9802	GO	9C2JC30708R540959	JC30E78540959	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00
57	57	JTM3930	PA	9C2JD20204R014536	JC30E94014536	HONDA/NXR125 BROS ES	VERMELHA	2003	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
58	58	JJR3289	GO	9C2JC30104R029590	JC30E14029590	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2003	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
59	59	JVU4324	PA	9C2KD03308R073859	KD03E38073859	HONDA/NXR150 BROS ES	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
60	60	JUY2629	PA	9C2KC08205R006198	KC08E25006198	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2004	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00
61	61	NSL1889	PA	9C2JC41109R538412	JC41E19538412	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 750,00
62	62	JVV5475	PA	9C2JC30708R084765	JC30E78084765	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
63	63	JUM6270	PA	9C2JC250TTR048630	JC25E-T048630	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
64	64	NSQ3899	PA	9C2HB0210AR118715	HB02E1A118715	HONDA/POP100	PRETA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00

65	65	HRW4109	MS	9C2JC3020YR058177		HONDA/CG 125 TITAN ES	PRATA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00
66	66	NSK7406	PA	9C6KE120090031003	E3C8E-031010	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00
67	67	JUM1169	PA	9C2HA07002R001507	HA07E-2001507	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2001	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
68	68	JVM9777	PA	9C2KC08608R028332	KC08E68028332	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
69	69	JTZ7484	PA	9C2JC30201R022956	JC30E21022956	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2000	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
70	70	OTE0004	PA	9C2KC1680ER534160	KC16E8E534160	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2014	2014	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
71	71	HKL9467	MG	9C6KE1250A0018312	E3D2E-023317	YAMAHA/XTZ 125E	VERMELHA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 850,00
72	72	JUD4977	PA	9C2JC30201R038262	JC30E21038262	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
73	73	JUA9697	PA	9C2JC3010YR076682	JC30E1Y076682	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
74	74	NFR6074	GO	94J1XFB55M007146	JBD5008871	SUNDOWN/WEB 100	AZUL	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 20,00
75	75	HZT3235	SE	9C2JC30101R173085	JC30E11173085	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
76	76	NF03290	GO	9C6KE043050041728	E337E-071105	YAMAHA/YBR 125E	PRETA	2004	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
77	77	DHM4468	SP	9C2JC30214R621884		HONDA/CG 125 TITAN KSE	PRETA	2003	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
78	78	KAZ1327	GO	9C2JC1801MR588422		HONDA/CG 125 TODAY	PRETA	1991	1991	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 250,00
79	79	JTW3276	PA	9C2JC30101R067228	JC30E11067228	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
80	80	KEZ2891	GO	9C2MC35003R108092	MC35E-3108092	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERDE	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00
81	81	NGM6896	GO	9C6KE090070020149	E381E-061016	YAMAHA/YBR 125ED	PRETA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00
82	82	JVT3950	PA	9C2KC08608R033031	KC08E68033031	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00
83	83	KAC7242	MT	9C2KC08607R006127	KC08E67006127	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00
84	84	JYR2789	MT	9C2JC250VVR226314		HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
85	85	KKE1453	PE	9C2KC08105R029905	KC08E15029905	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2004	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
86	86	KEW1671	GO	9C2JC30203R119222	JC30E23119222	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRATA	2002	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 550,00
87	87	HPP8507	MA	9C2JC30213R650498	JC30E23650498	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERMELHA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
88	88	NFY6098	GO	9C2KC08206R007928	KC08E26007928	HONDA/CG 150 TITAN ESD	AZUL	2005	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00
89	89	HPB7861	MA	9C2HA070WVR021332		HONDA/C100 BIZ	AZUL	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
90	90	PSH2341	MA	9C2HB0210FR478469	HB02E1F478469	HONDA/POP100	BRANCA	2015	2015	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 950,00
91	91	AUW4294	PR	9C2KC1650CR513716	KC16E5C513716	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2011	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 750,00
92	92	MHS4462	PR	9C2HB02107R026071		HONDA/POP100	AMARELA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
93	93	OBU7710	PA	9C2KC1670CR448725	KC16E7C448725	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2011	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 850,00
94	94	KDQ0367	GO	9C2JC250WWR212540	JC25E-W212540	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
95	95	KEA3940	GO	9C2JC30101R003808	JC30E11003808	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
96	96	NGK5446	GO	9C2KC08107R182283	KC08E17182283	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
97	97	OBW0011	PA	9C2KC1660CR522903	KC16E6C522903	HONDA/CG 150 TITAN EX	VERMELHA	2011	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
98	98	JWD6985	PA	9C2MC35008R133300	MC35E-8133300	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
99	99	DLK1119	SP	9C2MC35004R014737		HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00
100	100	NKH4976	GO	9C2JC30708R740522	JC30E78740522	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 750,00
101	101	JUR4120	PA	9C2JC250WVR000935	JC25E-W000935	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1998	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00
102	102	AOD5343	PR	9C2KC08608R812377	KC08E68812377	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
103	103	NFQ0713	GO	9C2KC08505R049369	KC08E55049369	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
104	104	MVV5845	TO	9C2HA07203R013849	HA07E23013849	HONDA/C100 BIZ MAIS	AZUL	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 250,00
105	105	MWL3613	TO	95VAC1B899M002669	A1B9002741	DAFRA/SUPER 100	PRATA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
106	106	MV06226	TO	9C2JC250WWR210794	JC25E-W210794	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
107	107	MVV5740	TO	LAAAXKBB170009628	2007011297	I/TRAXX JL50Q 2	VERMELHA	2007	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 20,00
108	108	MWK1150	TO	9C2HA07003R019088	HA07E-3019088	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2002	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
109	109	MWG5587	TO	94J2XJM67M008506	ZS147FMF26500134	SUNDOWN/HUNTER 90	VERMELHA	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
110	110	OYB7801	TO	9C2KC1650ER018361	KC16E5E018361	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PRETA	2014	2014	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
111	111	MWX8047	TO	9C6KE1440A0008180	E3F9E-008170	YAMAHA/T115 CRYPTON K	VERMELHA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 250,00
112	112	MWQ9598	TO	LAAAXKBB080003188	2008002549	I/TRAXX JL50Q 2	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
113	113	MVV4370	TO	9C2HA0710YR213042		HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	1999	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
114	114	MXC7514	TO	94J1XFBK89M081046	JBK8107773	SUNDOWN/WEB 100	PRETA	2008	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 20,00
115	115	MVL8798	TO	9C2HA050WVR001782	HA05E-W001782	HONDA/C100 DREAM	AZUL	1997	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 20,00
116	116	MV04447	TO	9C2HA050WVR000196	HA05E-W000196	HONDA/C100 DREAM	VERMELHA	1997	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 20,00
117	117	NJZ7268	GO	9C2KC1610AR009956	KC16E1A009956	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	CINZA	2009	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 750,00
118	118	BSO3384	GO	CG1251083357	CG125BR1035863	HONDA/CG 125	VERMELHA	1980	1980	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 250,00
119	119	NFV9896	GO	9C2KC08606R812819	KC08E68812819	HONDA/CG 150 SPORT	VERMELHA	2006	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00
120	120	NFU2995	GO	9C2KC08206R004750	KC08E26004750	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2005	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
121	121	JVY7699	PA	9C2KC08207R017758	KC08E27017758	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
122	122	JVY5967	PA	9C2KC16209R004778	KC16E29004778	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	CINZA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
123	123	NVZ2394	GO	9C2HB0210AR115605	HB02E1A115605	HONDA/POP100	PRETA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
124	124	MWA2838	TO	9C2KC08506R008831	KC08E56008831	HONDA/CG 150 TITAN ES	AZUL	2005	2006	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
125	125	MVR7721	TO	9C2HA07002R012149	HA07E-2012149	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 250,00
126	126	MVS9143	TO	9C2HA07102R023758	HA07E-1023758	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 250,00
127	127	MVR1838	TO	9C2HA0700YR044684	HA07E-Y044684	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 250,00
128	128	MWR5303	TO	9C2HB02109R008603	HB02E19008603	HONDA/POP100	CINZA	2008	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
129	129	MWN5851	TO	9C2KC08108R247575	KC08E18247575	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 150,00
130	130	MXB7158	TO	9C2KD04209R044248	KD04E29044248	HONDA/NXR150 BROS ES	VERMELHA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 20,00

131	131	MW18472	TO	9C2KC1550AR056295	KC15E5A056295	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 20,00
132	132	JUO5232	PA	9C2KC0850AR007959	KC08E54007959	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 150,00
133	133	MVY6523	TO	9C2KC08205R033792	KC08E25033792	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
134	134	KEC977	GO	9C6KE0100Y0004272	E308E-003358	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
135	135	MWH3098	TO	9C2JC30707R020689	JC30E77020689	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
136	136	MX8147	TO	9C2HA07104R061810	HA07E14061810	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
137	137	KCR5967	GO	9C62MW000J0009195		YAMAHA/RD 135	PRETA	1988	1988	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
138	138	CWW3959	SP	9C2JC30201R033039		HONDA/CG 125 TITAN ES	PRATA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
139	139	NLB4088	GO	9C2JC4120AR075715	JC41E2A075715	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
140	140	NLB6934	GO	9C2KC08208R079362	KC08E28079362	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
141	141	POA3530	CE	9C2KC2200HR023583	KC22E0H023583	HONDA/CG 160 FAN ESDI	VERMELHA	2016	2017	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00
142	142	DLO7625	SP	94J1XFBM45M01657		SUNDOWN/WEB 100	PRETA	2004	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
143	143	KBB7880	GO	CG125BR1326911		HONDA/CG 125	AZUL	1983	1983	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
144	144	OXV7847	MA	9BWAA45U9EP505835	CPB536578	VW/NOVO GOL 1.0	BRANCA	2014	2014	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
145	145	HPT5268	PB	9BGSB19X04B204194		GM/CORSA CLASSIC	PRETA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
146	146	JEZ9360	GO	9BWZZZ302JZ114377	UD208518	VW/VOYAGE GL	MARROM	1988	1989	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
147	147	JFK2918	GO	9BWZZZ30ZHT000652	UE368494	VW/GOL GL	CINZA	1986	1987	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 250,00
148	148	JUU0605	PA	9BGS19907B118617	M50013452	GM/CLASSIC LIFE	CINZA	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
149	149	JHD7083	DF	9BFZE16F388936885	FPJA88936885	FORD/ECOSPORT XLT	PRATA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
150	150	KDB6978	GO	9BWZZZ30ZHT052239	UP263794	VW/PARATI GL	BEGE	1987	1987	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
151	151	HZX9548	GO	93YBB0Y05J379502	D7DC760Q005152	RENAULT/CLIO RL 1.0	PRETA	2002	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
152	152	JEE7434	TO	9BWZZZ377ST045225	UNC026969	VW/GOL CLI	BEGE	1995	1995	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
153	153	JLS9020	GO	9BD146048V5958244	5262792	FIAT/JUNO MILLE SX	CINZA	1997	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
154	154	JKJ2173	DF	9BGSU19F0DB185967	NAA293570	CHEVROLET/CLASSIC LS	PRETA	2012	2013	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
155	155	HZ10636	GO	9BGT11UKKC170557	9JH16GA08632	GM/CHEVETTE SL 1.6	VERDE	1989	1989	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
156	156	JKI2815	GO	3N1CN7AD3DL817855	HR16902616E	INISSAN VERSA 16SL FLEX	PRATA	2012	2013	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
157	157	JUR4972	TO	9BWA05X64T113218	AZN153556	VW/GOL 1.0	VERMELHA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 250,00
158	158	MVO6188	TO	9BD255394W8619426	5534398	FIAT/FIORINO WORKING	BRANCA	1998	1999	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
159	159	HOQ4779	TO	9BD146000L3640495	127A20111991879	FIAT/JUNO S	VERDE	1990	1991	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
160	160	JGL7255	TO	9BWBE05X14P061298	8JF020492	VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	PRATA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
161	161	GWQ5739	TO	9BD15828814217510	146A70116182093	FIAT/JUNO MILLE SMART	BRANCA	2000	2001	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
162	162	JJA2774	TO	9BWZZZ377TT210164	357655	VW/GOL I	BRANCA	1996	1997	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
163	163	MVU3911	TO	9C2JC30204R033839	JC30E24033839	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 650,00
164	164	MWW4139	TO	9C2JC41209R050346	JC41E29050346	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009	2009	CIRCULACAO	R\$ 700,00
165	165	OK2865	TO	9C2JC4820DR091901	JC48E2D091901	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2013	2013	CIRCULACAO	R\$ 900,00
166	166	MXB1863	TO	9SVGF1E2AAM003559	c1a0003158	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	VERMELHA	2010	2010	CIRCULACAO	R\$ 400,00
167	167	MWL7338	TO	94J2XCCGAA037076	JCDA106325	SUNDOWN/MAX 125 SED	PRATA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
168	168	JUE9014	TO	9C2JC30103R180577	JC30E13180577	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 650,00
169	169	JTT2906	TO	9C2JC250WWR187783	JC25E-W187783	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1998	CIRCULACAO	R\$ 400,00
170	170	MWE5236	TO	9C2JC30103R263951	JC30E13263951	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
171	171	MVY4940	TO	9C2JC2500YR074870	JC25E-Y074870	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
172	172	KE06619	TO	9C2JC30102R115479	JC30E12115479	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2001	2002	CIRCULACAO	R\$ 500,00
173	173	MX03374	TO	9C2KC08204R035199	KC08E24035199	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2004	2004	CIRCULACAO	R\$ 550,00
174	174	MXE0880	TO	9C2HA07004R010071	HA07E-4010071	HONDA/C100 BIZ	VERDE	2003	2004	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
175	175	MVL6211	TO	9C2JC250VTR070258	JC25E-V070258	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1996	1997	CIRCULACAO	R\$ 400,00
176	176	OYA8734	TO	9C2JC4120ER035680	JC41E2E035680	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2014	2014	CIRCULACAO	R\$ 750,00
177	177	MXX7086	TO	9C2JC30705R076075	JC30E75076075	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 600,00
178	178	MXA9088	TO	9C2JC30708R746120	JC30E78746120	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULACAO	R\$ 800,00
179	179	MVN2928	TO	9C2JC250TTR101816		HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1996	1996	CIRCULACAO	R\$ 450,00
180	180	MVZ2266	TO	9C2KD03106R004814	KD03E16004814	HONDA/NXR150 BROS ESD	VERMELHA	2006	2006	CIRCULACAO	R\$ 850,00
181	181	MXG3913	TO	9C2KC1550AR152005	KC15E5A152005	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2010	2010	CIRCULACAO	R\$ 850,00
182	182	MWQ0104	TO	9C2JC4110CR551388	JC41E1C551388	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2012	2012	CIRCULACAO	R\$ 800,00
183	183	MWM4297	TO	9C2KC08506R002572	KC08E56002572	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRATA	2005	2006	CIRCULACAO	R\$ 500,00
184	184	MWJ4806	TO	9C6KE092080158319	E382E-156336	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2007	2008	CIRCULACAO	R\$ 650,00
185	185	MWT9672	TO	9C2JC4120AR009436	JC41E2A009436	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009	2010	CIRCULACAO	R\$ 750,00
186	186	MWP1557	TO	9C2JA04208R108237	JA04E28108237	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2008	2008	CIRCULACAO	R\$ 700,00
187	187	MWO7236	TO	9C2JC4820BR272244	JC48E2B272244	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	2011	2011	CIRCULACAO	R\$ 850,00
188	188	MXG3062	TO	9C2KC1550AR108354	KC15E5A108354	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2010	2010	CIRCULACAO	R\$ 850,00
189	189	MVV0668	TO	9C2HA07003R068868	HA07E-3068868	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	2003	2003	CIRCULACAO	R\$ 450,00
190	190	MXX3405	TO	9C2KC08104R038885	KC08E14038885	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2004	2004	CIRCULACAO	R\$ 550,00
191	191	MVR2639	TO	9C2HA0700YR040334	HA07E-Y040334	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
192	192	MWL0537	TO	9C2JC30708R556205	JC30E7855205	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
193	193	MWT9271	TO	9C2JC41209R030196	JC41E29030196	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009	2009	CIRCULACAO	R\$ 750,00
194	194	MWC9943	TO	9C2KC08106R969626	KC08E16969626	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2006	2006	CIRCULACAO	R\$ 600,00
195	195	MVT8165	TO	9C2JC30212R536249	JC30E22536249	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERDE	2002	2002	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
196	196	MWL1865	TO	9C2JC30708R130441	JC30E78130441	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULACAO	R\$ 650,00



197	197	MVU6441	TO	9C2JC30214R627856	JC30E24627856	HONDA/CG 125 TITAN KSE	AZUL	2004	2004		CIRCULACAO	R\$ 550,00
198	198	NFF4057	TO	9C2KC08504R022951	KC08E54022951	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERDE	2004	2004		CIRCULACAO	R\$ 550,00
199	199	MWV8321	TO	9C2HB0210DR402642	HB02E1D402642	HONDA/POP100	VERMELHA	2013	2013		CIRCULACAO	R\$ 850,00
200	200	MWF1490	TO	9C2JC30201R063235	JC30E21063235	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRATA	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL		R\$ 550,00
201	201	MWU5780	TO	9C2JA04306R807548	JA04E36807548	HONDA/BIZ 125 MAIS	LARANJA	2006	2006		CIRCULACAO	R\$ 600,00
202	202	MWC0349	TO	9C6KE044050136889	E338E-133670	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2005	2005		SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
203	203	MVT0310	TO	9C2JC250XWR031298	JC25E-X031298	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1999		SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
204	204	MVT0441	TO	9C2JC30103R164513	JC30E13164513	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2003	2003	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL		R\$ 500,00
205	205	MVU0044	TO	9C2JC250WWR145834	JC25E-W145834	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1998		CIRCULACAO	R\$ 500,00
206	206	MWU2121	TO	9C2JC4230AR100046	JC42E3A100046	HONDA/BIZ 125 MAIS	VERMELHA	2009	2010		SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
207	207	MWU8722	TO	9C2KC16209R026740	KC16E29026740	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	VERMELHA	2009	2009		SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
208	208	MXD0034	TO	9C2HB0210AR106274	HB02E1A106274	HONDA/POP100	LARANJA	2010	2010	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL		R\$ 700,00
209	209	MVP0914	TO	9C2JC2500XR174790	JC25E-X174790	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999	1999		CIRCULACAO	R\$ 500,00
210	210	MWR8922	TO	9C2JC41209R103401	JC41E29103401	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009	2009		CIRCULACAO	R\$ 750,00
211	211	MWO2427	TO	9C2JC30708R615548	JC30E78615548	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2008	2008		CIRCULACAO	R\$ 650,00
212	212	MVU7485	TO	9C2MD34003R108666	MD34E-3108666	HONDA/XR 250 TORNADO	VERMELHA	2003	2003		CIRCULACAO	R\$ 550,00
213	213	MWL6164	TO	9C2KC1680CR435782	KC16E8C435782	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2012	2012		CIRCULACAO	R\$ 800,00
214	214	OLL3879	TO	9C2JC4120DR500969	JC41E2D500969	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2013	2013		CIRCULACAO	R\$ 850,00
215	215	MWP0972	TO	9C6KE1500C0053177	E3G7E-053180	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	2012	2012		CIRCULACAO	R\$ 600,00
216	216	MWJ0419	TO	9C6KE093070021420	E385E-021295	YAMAHA/XTZ 125E	PRETA	2007	2007		SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
217	217	MWQ3260	TO	9C2KC08105R101152	KC08E15101152	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2005	2005		CIRCULACAO	R\$ 550,00
218	218	MXA0095	TO	94J2XCCH8M030648	JCH8090343	SUNDOWN/MAX 125 SED	PRATA	2008	2008		SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
219	219	MVR0929	TO	9C2JC3010YR152271	JC30E1Y152271	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2000		CIRCULACAO	R\$ 500,00
220	220	MV56771	TO	9C2JC30103R160044	JC30E13160044	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2002	2003		CIRCULACAO	R\$ 450,00
221	221	MVU8118	TO	9C2JC4120AR149926	JC41E2A149926	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2010	2010		CIRCULACAO	R\$ 700,00
222	222	MWQ4066	TO	9C6KE121090006861	E3C9E-006865	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	AZUL	2008	2009		CIRCULACAO	R\$ 600,00
223	223	MVV0289	TO	9C2JC30203R009947	JC30E23009947	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	2002	2003	SUCATA APROVEITÁVEL		R\$ 500,00
224	224	MWK5988	TO	9C2JA04207R090727	JA04E27090727	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2007	2007		CIRCULACAO	R\$ 650,00
225	225	MVL9063	TO	9C2JC250TR022800		HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1996	1996	SUCATA APROVEITÁVEL		R\$ 400,00
226	226	MWA8283	TO	9C2JA04106R815195	JA04E16815195	HONDA/BIZ 125 KS	VERMELHA	2006	2006		CIRCULACAO	R\$ 500,00
227	227	MWN0086	TO	9C2JC4110BR784698	JC41E1B784698	HONDA/CG 125 FAN KS	ROXA	2011	2011		CIRCULACAO	R\$ 700,00
228	228	MVL0096	TO	9C2JC250TR073081	JC25E-T073081	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1996	1996		CIRCULACAO	R\$ 500,00
229	229	MXB5626	TO	951BXKH4C000533	1P52FM12T000541	TRAXX/JL125-9	VERMELHA	2011	2012		CIRCULACAO	R\$ 300,00
230	230	MWG7786	TO	9C2KC08207R038665	KC08E27038665	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2007	2007		CIRCULACAO	R\$ 650,00
231	231	MXA7503	TO	9C2JC30708R013556	JC30E78013556	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007	2008		CIRCULACAO	R\$ 650,00
232	232	MWW3180	TO	9C2JA04208R046624	JA04E28046624	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2007	2008		CIRCULACAO	R\$ 650,00
233	233	MXC9934	TO	9C2HB02109R402768	HB02E19402768	HONDA/POP100	VERMELHA	2009	2009	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL		R\$ 750,00
234	234	MVO2965	TO	9C2JC250WWR194581	JC25E-W194581	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1998		CIRCULACAO	R\$ 500,00
235	235	MVN2841	TO	9C2JC250WVR085447	JC25E-W085447	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997	1998		CIRCULACAO	R\$ 400,00
236	236	MWQ7127	TO	LF3XCH2G68A000558	1P52FMH81252729	ILIFAN LF110 2G	VERMELHA	2008	2009	SUCATA APROVEITÁVEL		R\$ 100,00
237	237	MVQ6405	TO	9C2JC3010YR091533	JC30E1Y091533	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL		R\$ 500,00
238	238	MVY2260	TO	9C2JC3010YR003115	JC30E1Y003115	HONDA/CG 125 TITAN KS	LARANJA	1999	2000	SUCATA APROVEITÁVEL		R\$ 500,00
239	239	MWA2218	TO	9C6KE043040034133	E337E-058604	YAMAHA/YBR 125E	ROXA	2004	2004		CIRCULACAO	R\$ 500,00
240	240	MWU4537	TO	9C2JC4120AR139722	JC41E2A139722	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2010	2010		CIRCULACAO	R\$ 700,00
241	241	MWN4613	TO	9C2JA04208R115213	JA04E28115213	HONDA/BIZ 125 ES	AMARELA	2008	2008		CIRCULACAO	R\$ 650,00
242	242	MWM9518	TO	9C2JC30708R086272	JC30E78086272	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	2007	2008		CIRCULACAO	R\$ 550,00
243	243	MWW4203	TO	9C2HB0210DR010192	HB02E1D010192	HONDA/POP100	VERMELHA	2013	2013		CIRCULACAO	R\$ 700,00
244	244	NTB2249	TO	9C2KC1670BR307984	KC16E7B307984	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2010	2011		CIRCULACAO	R\$ 700,00
245	245	JTY8966	TO	9C2JC30202R116683	JC30E22116683	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRATA	2002	2002		CIRCULACAO	R\$ 500,00
246	246	MV09519	TO	9C2JC250XWR022585	JC25E-X022585	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1999		CIRCULACAO	R\$ 500,00
247	247	OLI7688	TO	9C2JC4110DR764567	JC41E1D764567	HONDA/CG 125 FAN KS	AZUL	2012	2013	SUCATA APROVEITÁVEL		R\$ 700,00
248	248	MWT0354	TO	9C2HB0210CR480264	HB02E1C480264	HONDA/POP100	PRETA	2012	2012		CIRCULACAO	R\$ 800,00
249	249	MWT2147	TO	9C2JC30708R168087	JC30E78168087	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL		R\$ 650,00
250	250	MVL9270	TO	9C2JC250VTR011532	JC25E-V011532	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1996	1997	SUCATA APROVEITÁVEL		R\$ 500,00
251	251	LWN5910	TO	9C2JC250XWR040197	JC25E-X040197	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1998	1999	SUCATA APROVEITÁVEL		R\$ 450,00
252	252	MWZ7159	TO	9C2JC41209R106347	JC41E29106347	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009	2009		CIRCULACAO	R\$ 700,00
253	253	MVN5155	TO	9C2JC1801NR239658		HONDA/CG 125 TODAY	AZUL	1992	1992	SUCATA APROVEITÁVEL		R\$ 400,00
254	254	NFC5266	TO	9C2KC08104R011732	KC08E14011732	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERDE	2004	2004	SUCATA APROVEITÁVEL		R\$ 450,00
255	255	MVL7839	TO	9C2JC250VTR012549	JC25E-V012549	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1996	1997		CIRCULACAO	R\$ 500,00
256	256	MVR8710	TO	9C2JC250WVR048007	JC25E-W048007	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997	1998		CIRCULACAO	R\$ 450,00
257	257	MWT8408	TO	9C2JC30708R601951	JC30E78601951	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008		CIRCULACAO	R\$ 600,00
258	258	MVO8611	TO	9C2JC2500XR115493	JC25E-X115493	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999	1999	SUCATA APROVEITÁVEL		R\$ 400,00
259	259	MVM2334	TO	9C2JC250VVR121080	JC25E-V121080	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997	1997	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL		R\$ 500,00
260	260	MWW6604	TO	951BXKH88B000526	08T000585JL1P50FMH	TRAXX/JL110 8	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL		R\$ 20,00
261	261	MVS5046	TO	9C2JC30101R192906	JC30E1192906	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2001	2001	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL		R\$ 450,00
262	262	MVN5230	TO	9C2JC1801RRR44346		HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1994	1994	SUCATA APROVEITÁVEL		R\$ 400,00

263	263	MVQ3915	TO	9C2JC3010YR070821	JC30E1Y070821	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2000	2000	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
264	264	MVQ4902	TO	9C2JC3010R083189	JC30E11083189	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2001	2001	CIRCULACAO	R\$ 500,00
265	265	MWF8620	TO	9C2HA07103R010638	HA07E13010638	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2002	2003	CIRCULACAO	R\$ 400,00
266	266	MVQ7252	TO	9C2HA07101R214740	HA07E-1214740	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2001	2001	CIRCULACAO	R\$ 450,00
267	267	OYA7476	TO	9C2JC4130ER000854	JC41E3E000854	HONDA/CG 125 CARGO KS	BRANCA	2014	2014	CIRCULACAO	R\$ 750,00
268	268	MWC9584	TO	9C6KE1440A0011055	E3F9E-011060	YAMAHA/T115 CRYPTON K	VERMELHA	2010	2010	CIRCULACAO	R\$ 500,00
269	269	MVR3633	TO	9C2JD17201R006463	JD17E21006463	HONDA/XLR 125 ES	VERMELHA	2001	2001	CIRCULACAO	R\$ 500,00
270	270	JVC3352	TO	9C2HA07105R039302	HA07E15039302	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2005	2005	CIRCULACAO	R\$ 450,00
271	271	OLN8943	TO	9C2NC4910ER017581	NC49E1E017581	HONDA/CB 300R	PRETA	2014	2014	CIRCULACAO	R\$ 750,00
272	272	MVU3609	TO	9C2MC35003R000009	MC35E-3000009	HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	2002	2003	CIRCULACAO	R\$ 650,00
273	273	MWM1178	TO	9C2KC08108R040284	KC08E18040284	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2007	2008	CIRCULACAO	R\$ 600,00
274	274	MWT1302	TO	9C2JC42209R108486	JC42E29108486	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2009	2009	CIRCULACAO	R\$ 650,00
275	275	OLJ8556	TO	9C6KE1560C0009991	E3F9E-030191	YAMAHA/T115 CRYPTON K	PRETA	2012	2012	CIRCULACAO	R\$ 500,00
276	276	MXD0754	TO	9C2ND0910AR028526	ND09E1A028526	HONDA/XRE 300	PRETA	2010	2010	CIRCULACAO	R\$ 650,00
277	277	MWN2163	TO	9C2JC4120CR549985	JC41E2C549985	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2012	2012	CIRCULACAO	R\$ 750,00
278	278	MVW4513	TO	9C2JC42209R043825	JC42E29043825	HONDA/BIZ 125 ES	CINZA	2009	2009	CIRCULACAO	R\$ 450,00
279	279	MVT2256	TO	9C2JC30103R245501	JC30E13245501	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2003	2003	CIRCULACAO	R\$ 550,00
280	280	MXB6850	TO	9C2HA07102R005332	HA07E12005332	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2001	2002	CIRCULACAO	R\$ 400,00
281	281	MWM8277	TO	9C2KC08605R020708	KC08E65020708	HONDA/CG 150 SPORT	PRETA	2005	2005	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
282	282	MVR9549	TO	9C2JC30101R093887	JC30E11093887	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	2001	2001	CIRCULACAO	R\$ 500,00
283	283	MWS8223	TO	LF3PCJ5008B006077	156FMI285034235	ILIFAN KASINSKI LF125-5	VERMELHA	2008	2008	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 50,00
284	284	MWZ8435	TO	9C2JC4110CR417067	JC41E1C417067	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2011	2012	CIRCULACAO	R\$ 700,00
285	285	MWS7716	TO	9C6KE120090017712	E3C8E-017720	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	AZUL	2009	2009	CIRCULACAO	R\$ 500,00
286	286	MW0965	TO	9C2HB02107R051871	HB02E17051871	HONDA/POP100	AZUL	2007	2007	CIRCULACAO	R\$ 700,00
287	287	MWB8539	TO	9C2HA07105R061815	HA07E15061815	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2005	2005	CIRCULACAO	R\$ 400,00
288	288	MVW4572	TO	9C2KC1660DR521363	KC16E6D521363	HONDA/CG 150 TITAN EX	VERMELHA	2013	2013	CIRCULACAO	R\$ 850,00
289	289	MXV5582	TO	9C2JC30104R104824	JC30E14104824	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2004	2004	CIRCULACAO	R\$ 500,00
290	290	MVV0406	TO	9C2KC08205R009595	KC08E25009595	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERDE	2004	2005	CIRCULACAO	R\$ 550,00
291	291	MXW0861	TO	9C2JC41209R074349	JC41E29074349	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2009	2009	CIRCULACAO	R\$ 650,00
292	292	AJQ4922	TO	9C2HA07001R002026		HONDA/C100 BIZ	VERDE	2000	2001	CIRCULACAO	R\$ 400,00
293	293	DJX7763	TO	9C6KE44030025996		YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2003	2003	CIRCULACAO	R\$ 450,00
294	294	MVZ1933	TO	9C2MC35005R030478	MC35E-5030478	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2005	2005	CIRCULACAO	R\$ 650,00
295	295	MVW1532	TO	9C2HA07004R027783	HA07E-4027783	HONDA/C100 BIZ	PRETA	2004	2004	CIRCULACAO	R\$ 400,00
296	296	OYB0474	TO	9C2KC1680ER582208	KC16E8E582208	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2014	2014	CIRCULACAO	R\$ 700,00
297	297	MVR0776	TO	9C2JC3010YR103251	JC30E1Y103251	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2000	2000	CIRCULACAO	R\$ 500,00
298	298	MWQ6121	TO	9C2KC1670CR480514	KC16E7C480514	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2012	2012	CIRCULACAO	R\$ 750,00
299	299	MVN1085	TO	9C2JC1801RRR19149		HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1994	1994	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
300	300	MVP3878	TO	9C2HA070WWR020842	HA07E-W020842	HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
301	301	MVO2614	TO	9C2JC250WWR175169	JC25E-W175169	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	1998	CIRCULACAO	R\$ 500,00
302	302	MWQ8230	TO	9C2JC3070SR032176	JC30E75032176	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	2005	2005	CIRCULACAO	R\$ 500,00
303	303	MVQ9684	TO	9C2JC30101R133811	JC30E11133811	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001	2001	CIRCULACAO	R\$ 650,00
304	304	MWJ6964	TO	9C2KC08108R086449	KC08E18086449	HONDA/CG 150 TITAN KS	CINZA	2007	2008	CIRCULACAO	R\$ 600,00
305	305	MWZ2751	TO	9C2JC41109R008151	JC41E19008151	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009	2009	CIRCULACAO	R\$ 650,00
306	306	MWY8522	TO	9C2JC4120AR070587	JC41E2A070587	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2010	2010	CIRCULACAO	R\$ 650,00
307	307	MVU8548	TO	9C2HA07102R057722	HA07E12057722	HONDA/C100 BIZ ES	VERDE	2002	2002	CIRCULACAO	R\$ 400,00
308	308	MXG0556	TO	9C2KC1680CR305894	KC16E8C305894	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	2012	2012	CIRCULACAO	R\$ 800,00
309	309	OLH8373	TO	9C2KC1670DR503716	KC16E7D503716	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2013	2013	CIRCULACAO	R\$ 700,00
310	310	MVQ2066	TO	9C2JC250WWR206646	JC25E-W206646	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998	1998	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00
311	311	MMD9594	TO	9C6KE1950E0006312	E3L2E-010109	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	PRETA	2013	2014	CIRCULACAO	R\$ 600,00
312	312	MWH3304	TO	9CDNF41LJ7M057536	F466BR158603	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	2006	2007	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
313	313	MWN6088	TO	9C2KC1670BR316687	KC16E7B316687	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	2010	2011	CIRCULACAO	R\$ 750,00
314	314	OLI9935	TO	9C6KE1550C0010847	E3F6E-032851	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	VERMELHA	2012	2012	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
315	315	OLJ1186	TO	9C2KC1680CR458036	KC16E8C458036	HONDA/CG150 FAN ESDI	CINZA	2012	2012	CIRCULACAO	R\$ 750,00
316	316	MWL4540	TO	9C2HA07104R000308	HA07E14000308	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2003	2004	CIRCULACAO	R\$ 400,00
317	317	MWO7875	TO	9C2JC30708R698172	JC30E78698172	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008	2008	CIRCULACAO	R\$ 600,00
318	318	MWD2717	TO	9C2JC30706R909777	JC30E76909777	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006	2006	CIRCULACAO	R\$ 550,00
319	319	NHC7581	TO	9C2KC08207R095167	KC08E27095167	HONDA/CG150 SPECIAL EDIT	LANRANJA	2006	2007	CIRCULACAO	R\$ 600,00
320	320	MXK9467	TO	9C2KC08105R023470	KC08E15023470	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2004	2005	CIRCULACAO	R\$ 550,00
321	321	MWK9388	TO	9C2HB02107R050605	HB02E17050605	HONDA/POP100	PRETA	2007	2007	CIRCULACAO	R\$ 650,00
322	322	MVQ3040	TO	9C2JC250WVR038126	JC25E-W038126	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1997	1998	CIRCULACAO	R\$ 500,00



IGEPREV

**PORTARIA Nº 1717, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Laurita Maria Pereira Lauria Veloso Gerbis.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LAURITA MARIA PEREIRA LAURIA VELOSO GERBIS, matrícula nº 126930/4, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.360,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216388P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1767, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Kátia Cilene Nunes dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021; e pela da Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3279/2022, de 11 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1498, de 16 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.475, de 1º de novembro de 2019, em relação à segurada KÁTIA CILENE NUNES DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.207620R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1768, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurado Edilson Sousa Barros.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1054/2021/GASEC, de 15 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.940, de 1º de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3566/2022, de 26 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 101, de 05 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.541, de 10 de fevereiro de 2020, em relação à segurada EDILSON SOUSA BARROS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.207207R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de fevereiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1770, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Neuracy Gomes da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 85/2020/GASEC, de 23 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.532, de 28 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3264/2022, de 10 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1191, de 05 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.437, de 09 de setembro de 2019, em relação à segurada NEURACY GOMES DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.206893R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de setembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1771, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eunice Freire Guimarães.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021; e Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3256/2022, de 19 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 835, de 05 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.394, de 09 de julho de 2019, em relação à segurada EUNICE FREIRE GUIMARÃES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.206463R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de julho de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1773, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Zildete Carreiro Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1054/2021/GASEC, de 15 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.940, de 1º de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3293/2022, de 13 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1558, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.475, de 1º de novembro de 2019, em relação à segurada ZIDELTE CARREIRO PEREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.207460R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1775, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Diomar Dias Brito.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021; e Portaria nº 123/2022/GASEC, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.030, de 15 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3308/2022, de 25 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 148, de 07 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.543, de 12 de fevereiro de 2020, em relação à segurada DIOMAR DIAS BRITO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.207978R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de fevereiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1777, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Angela Maria Gonçalves Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e a Portaria nº 124/2022/GASEC, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.030, de 15 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3540/2022, de 25 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1507, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.475, de 1º de novembro de 2019, em relação à segurada ANGELA MARIA GONÇALVES SOUZA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.207760R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1779, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Terezinha Pereira Maia.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1524/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021; e a Portaria nº 582/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13 de maio de 2022

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 3272/2022, de 10 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1040/AP, de 02 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.170, de 06 de agosto de 2018, em relação à segurada TEREZINHA PEREIRA MAIA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência H, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2021.04.204446R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 06 de agosto de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1780, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria das Mercês Pereira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 478/2021/GASEC, de 26 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.834, de 28 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3253/2022, de 10 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 421/AP, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.884, de 08 de junho de 2017, em relação à segurada MARIA DAS MERCÊS PEREIRA DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência K, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.00193R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de junho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1782, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria das Graças Araujo Gomes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3281/2022, de 11 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 318/AP, de 24 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.858, de 03 de maio de 2017, em relação à segurada MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO GOMES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão VIII, Referência K, do cargo de Psicólogo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.00879R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de maio de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1794, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria do Socorro Vieira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 183/2022/GASEC, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.038, de 25 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3290/2022, de 13 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1142, de 17 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.190, de 03 de setembro de 2018, em relação à segurada MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência H, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2022.04.204404R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de setembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1802, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Kelly Cristina Dantas.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a segurada KELLY CRISTINA DANTAS, matrícula nº 580330/1, Professor Normalista, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.084,23, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216147P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1808, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Raimundo Nonato Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurado RAIMUNDO NONATO SILVA, matrícula nº 259205/2, Professor Normalista, Nível III, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.502,33, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216656P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1816, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Zulma Messias Fernandes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada ZULMA MESSIAS FERNANDES, matrícula nº 711229/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.11398, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216758P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1817, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Raimunda Pires de Sousa Nascimento.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA RAIMUNDA PIRES DE SOUSA NASCIMENTO, matrícula nº 649767/1, Professor Normalista, Nível III, Referência E, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.502,33, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216812P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1818, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Adriana de Paiva Marques Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a segurada ADRIANA DE PAIVA MARQUES BARBOSA, matrícula nº 571560/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.615,70, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217446P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1819, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Cleuzeni Francisca de Souza Gomes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada CLEUZENIR FRANCISCA DE SOUZA GOMES, matrícula nº 706441/2, Professor Normalista, Nível III, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.502,33, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217688P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1820, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Josiani Leisi Bosso Moura.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada JOSIANI LEISI BOSSO MOURA, matrícula nº 451578/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência E, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.502,33, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217172P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1821, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Paulo de Tarso da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, § 2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 12 de maio de 2022, os proventos do segurado PAULO DE TARSO DA SILVA, aposentado por meio da Portaria nº 442/2018/GECORE/AP/SGD, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.089, de 11 de abril de 2018, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2022.45.904622PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de maio de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente



**PORTARIA Nº 1823, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lucienne Calderari Teles.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada LUCIENNE CALDERARI TELES, matrícula nº 376064/1, no cargo de Farmacêutico Bioquímico, Padrão XI, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 19.126,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216786P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1844, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luciane Prado e Silva Tavares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada LUCIANE PRADO E SILVA TAVARES, matrícula nº 444276/1, no cargo de Médico, Padrão III, Referência "I", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 24.012,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217590P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.00746R1

INTERESSADO: PERPETA ALVES FONSECA SIMAS

ASSUNTO: REVISÃO APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

**DESPACHO Nº 4035/2022/GABPRES**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 948/2022, de 04 de outubro de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1507/2022, de 10 de outubro de 2022, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria a requerente PERPETA ALVES FONSECA SIMAS, em razão da impossibilidade jurídica;

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA  
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**NATURATINS****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 134/2022**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/23797C/2022 (Processo: 2022/40311/012426), lavrado em desfavor do Sr. José Nabi Curi, CPF: xxx.xxx.xxx-49, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso na área 194 hectares de vegetação de tipologia cerrado, contrariando art. 51, parágrafo 1º da Lei 12.651(código florestal)". Contrariando art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 194.000,00 (cento noventa e quatro mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo E-/82486F/2022 (Processo: 2022/40311/012432).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração Ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de Notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA do Sr. José Nabi Curi, CPF: xxx.xxx.xxx-49, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2022.

Renato Jayme da Silva  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 135/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/8E674D/2022 (Processo: 2022/40311/012510), lavrado em desfavor do Sr. José Nabi Curi, CPF: xxx.xxx.xxx-49, com a descrição da seguinte conduta: "Ter em depósito 20 metros cúbicos de madeira em forma de estacas sem Autorização do Órgão Ambiental competente." Contrariando art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Bem como lavrado o Termo de Apreensão E-7DF25F/2022 (Processo: 2022/40311/012511).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração Ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de Notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. José Nabi Curi, CPF: xxx.xxx.xxx-49, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2022.

Renato Jayme da Silva  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 136/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/C4C537/2022 (Processo: 2022/40311/009692), lavrado em desfavor do Sr. Dirceu Ribeiro Sampaio CPF: XXX.XXX.XXX -68, com a descrição da seguinte conduta: "Fazer funcionar atividade potencialmente poluidora de Extração de Minério (ouro) em desacordo com a Licença Ambiental nº 2823-2020 emitida pelo Órgão Ambiental competente e descumprindo a poligonal do Processo ANM nº 864.092/2016." Contrariando art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo: E/F636F7/2022(Processo 2022/40311/009693).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração Ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de Notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Dirceu Ribeiro Sampaio CPF: xxx.xxx.xxx-68, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2022.

Renato Jayme da Silva  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 137/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/935FF7 - 2022 (Processo: 2022/40311/009694), lavrado em desfavor do Sr. Dirceu Ribeiro Sampaio, CPF: xxx.xxx.xxx-68, com a descrição de atender a seguinte conduta: "Fazer funcionar atividade potencialmente poluidora em desacordo com a Licença de Operação nº 2823-2020 emitida pelo Órgão Ambiental competente e descumprindo a Poligonal do Processo ANM nº 864.092/2016. Coordenadas geográficas do local da atividade irregular -11°42'56" S - 47°5'47" W".

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação Ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de Notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Dirceu Ribeiro Sampaio CPF: xxx.xxx.xxx-68, em comento e, para que tenha conhecimento da lavratura da notificação caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2022.

Renato Jayme da Silva  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 138/2022

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/C4757D/2022 (Processo: 2022/40311/014307), lavrado em desfavor de Aduobomax Comércio e Representações Ltda, CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-53, com a descrição da seguinte conduta: "Deixar de atender as exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade Ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação Ambiental (Notificação nº 1.001.714, lavrada em 04/04/2022 com prazo de 90 dias para o cumprimento das providências determinadas.)."Contrariando art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração Ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de Notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA à Aduobomax Comércio e Representações Ltda, CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-53, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2022.

Renato Jayme da Silva  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

#### COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

##### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015 alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 01, de 01 de Agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.141, de 02 de Agosto de 2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: DAVID VALTIELLE BRANOS NETTO; CPF/CNPJ nº xxx.xxx.xx1-15, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/010974 - Sigam 2685-2020-F do Auto de Infração nº 194417 com a descrição da seguinte conduta: Descumprimento da notificação nº 168186 do dia 21/06/2021 com prazo de 30 dias para execução das providências determinadas

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo Ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

SAULO GUEDES AZEVEDO  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 01, de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.141/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA ALEXSANDRA PEREIRA DO NASCIMENTO; CPF: nº xxx.xxx.xx1-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/002048 do Auto de Infração nº AUT-E/4BFF74-2022 nº 1.001.527, com a descrição da seguinte conduta: "Fazer uso de recurso hídrico passível de Licenciamento, sem autorização do órgão Ambiental competente. Captação água por meio de poço artesiano". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo Ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 13 de setembro de 2022.

SAULO GUEDES AZEVEDO  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 01, de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.141/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, VANOR LIMA DA MOTA; CPF Nº xxx.xxx.xx2-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2020/40311/004419 do Auto de Infração nº AUT-E/53A90A-2020 NÚMERO: 1.000.206 com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 2.5 kg de pescado da espécie tucunaré, em período de defeso (piracema) sem Licença ou Autorização do Órgão Ambiental competente. Contrariando o artigo 35, item IV, decreto federal 6514, de 2008. art. 15, II, g/h Lei federal 9605 de 1998. Portaria do Naturatins 124 de 2020". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo Ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 02 de setembro de 2022.  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 01/2022, de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.141, de 02 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ROELOF HARM RABBERS; CPF nº xxx.xxx.xx9-52, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 3738-2020-F (SIGAM nº 2022/40311/008353) do Auto de Infração nº 132055, com a descrição da seguinte conduta: Ter em depósito 4.4833 (quatro ponto quarenta e oito e trinta e três) metros cúbicos de madeira em forma de estacas, sem Autorização do Órgão competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo Ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 26 de agosto de 2022.

Saulo Guedes Azevedo  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 01/2022, de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.141, de 02 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VALDINEZ FERREIRA DE MIRANDA, CPF nº xxx.xxx.xx3-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo Digital nº 2022/40311/005744 Auto de Infração nº 138215, com a descrição da seguinte conduta: "Fazer funcionar empreendimento de fazer ou turismo sem licença do órgão Ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/NATURATINS 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/NATURATINS 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 05 de setembro de 2022.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 01/2022, de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.141, de 02 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RENATA SOARES BARBOSA, CPF nº xxx.xxx.xx6-24, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo Digital nº 2022/40311/005793 Auto de Infração nº 194422, com a descrição da seguinte conduta: "Destruir ou danificar áreas considerada de preservação Permanentes em 0,89 hectares". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/NATURATINS 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/NATURATINS 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 28 de setembro de 2022.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 01/2022, de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.141, de 02 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RENETA SOARES BARBOSA, CPF nº xxx.xxx.xx6-24, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo Digital nº 2022/40311/005799 Auto de Infração nº 194423, com a descrição da seguinte conduta: "Destruir ou danificar áreas considerada de preservação Permanentes em 0,89 hectares". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/NATURATINS 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/NATURATINS 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 28 de setembro de 2022.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 01, de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.141/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MAYKE MULLER RODRIGUES SILVA, CPF nº xxx.xxx.xx1-07, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo Digital nº 2022/40311/006071 - Processo físico nº 3932-2019-F Auto de Infração nº 138199, com a descrição da seguinte conduta: "Explorar ou danificar 4,25012 ha vegetação natural, fora da área de reserva legal averbada, sem autorização". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa Ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 21 de setembro de 2022.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 01/2022, de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.141, de 02 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSÉ OSVALDO LUSTOSA, CPF nº xxx.xxx.xx1-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo Digital nº 2022/40311/006892 Auto de Infração nº 130982, com a descrição da seguinte conduta: "Por armazenar 62 (sessenta e duas) unidade de madeira (mancos) de espécies diversas, medindo 4m³". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/NATURATINS 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/NATURATINS 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 28 de setembro de 2022.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 01, de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.141/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JULIO CESAR V. BATISTA, CPF nº xxx.xxx.xx1-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo Digital nº 2022/40311/006895 - Auto de Infração nº130983, com a descrição da seguinte conduta: "Transporta 20 kg de pescados diversos (Tucunaré Corvina e piranha) sem documentação". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/NATURATINS 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/NATURATINS 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 28 setembro de 2022.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 01/2022, de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.141, de 02 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: GESSYONE SILVA MEDEIROS, CNPJ nº xxx.xxx.xx1-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/009961 Auto de Infração nº AUT-E/CED1C1-2022 nº 1.002.169, com a descrição da seguinte conduta: "Queimada de 24,9815". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

b) Entretanto, com a prova de quitação da multa por meio de documento de arrecadação da receita estadual (DARE), pagamento à vista no valor de R\$ 17.515,00 (dezesete mil quinhentos e quinze reais). (30% de desconto) realizado em 09/08/2022, efetivou-se o adimplemento integral do débito;

c) Declarar encerrado o processo administrativo Ambiental com o seu posterior arquivamento.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, e-mail: julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 15 de setembro de 2022.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 55/2022/COMISSÃO

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 178/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.949, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: WELLSON DE SOUSA SILVA; CPF nº xxx.xxx.xx1-15, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/005670 do Auto de Infração 127132 com a descrição da seguinte conduta "Funcionar sem a devida licença Ambiental do órgão competente. Coordenadas Geográficas: 08° 29'25,2" Latitude/48°29'29,2" Longitude". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo Ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 09 de junho de 2022.

SAULO GUEDES AZEVEDO

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

## ITERTINS

### PORTARIA Nº 76/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e especialmente os artigos 11 e 12 da Lei nº 87, de 27 de outubro de 1989.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de comissão, a fim de realizar estudo e atualização cadastral dos imóveis rurais no Estado do Tocantins, junto aos competentes cartórios de registros de imóveis, relacionando os imóveis que tiveram destaque do poder público, assim como os imóveis que eventualmente ainda não obtiveram o referido destaque.

Art. 2º A finalidade da comissão é a de realizar um levantamento detalhado dos imóveis rurais no Estado do Tocantins, atualizar o acervo fundiário do órgão, de modo que possa ser complementado as informações quanto aos registros precários passíveis de serem convalidados, com o fito primordial de reprimir os conflitos agrários.

Art. 3º A comissão terá prazo de duração de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período e deve apresentar relatório conclusivo ao final do período, e é composta por quatro membros, servidores abaixo elencados, sob a coordenação dos dois primeiros:

- I - Renato Pereira Mota - matrícula 1264958-5
- II - Rene Quixaba Curcino - matrícula 1134531-7
- III - Andre Arley Sena Porto - matrícula 11617721-3
- IV - Caitano Jerônimo Pereira - matrícula 379776-2

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA  
Presidente - ITERTINS

## UNITINS

### PORTARIA/UNITINS/Nº 530/2022/GABREITOR, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Josiane de Souza Mendes Passos, matrícula: 830142, para exercer o encargo de Fiscal de processo administrativo e como suplente no âmbito de sua competência a servidora Andréia Fernandes da Silva, matrícula: 810115, para acompanhamento e fiscalização, vinculados ao Processo Administrativo nº 2022/20321/000741, cujo objeto é contratação de empresa especializada em confecção de camisetas (tipo uniformes - institucional).

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento do Termo de Referência;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Termo de referência;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

### PORTARIA/UNITINS/Nº 531/2022/GABREITOR, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Memorando Nº 025/2022/DIRADM,

## RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR DEBORAH KATHLLEEN NOGUEIRA SILVA, matrícula nº 830237, a partir de 1º de novembro de 2022, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV - AEU-4, junto à Coordenadoria de Termo de Referência, vinculada à Diretoria Administrativa da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 532/2022/GABREITOR,  
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 59/2022/PROPEP.

## RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR KÉTULY DA SILVA ATAIDES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Transferência de Tecnologias e Negócios Tecnológicos - CDAI-1, em conformidade com a Medida Provisória nº 13, de 28 de junho de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, tendo como lotação a Diretoria de Pesquisa Agropecuária, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/10/2022 a 31/10/2022 registrou 145 (cento e quarenta e cinco) diplomas de graduação da FACULDADE DE GUARÁI - FAG, CNPJ Nº 05.682.453/0002-40, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 04 - Registros 3325 a 3469. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico: <http://www.unitins.br>.

**EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/10/2022 a 31/10/2022 registrou 048 (quarenta e oito) diplomas de graduação, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Livro 097 - Registros 98522 a 98569. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico: <http://www.unitins.br>.

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****PALMAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022  
3ª Publicação**

A Secretaria de Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP, por meio da Superintendência de Compras e Licitações deste Município, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 002/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para execução de gabião em caixa para lançamento de drenagem pluvial da Quadra ARSE 132 (ANTIGA QUADRA 1306 SUL), nesta capital, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2022048899. O edital poderá ser examinado no sítio: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para o dia 28/11/2022, às 14h00, na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Mais informações podem ser obtidas através dos telefones: (63) 3212-7244/7243, das 13h00 às 19h00, ou pelo e-mail: [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas/TO, 07 de novembro de 2022.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Compras e Licitações

**AGUIARNÓPOLIS**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 201/2022,  
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre designação de defensor dativo em Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito Municipal de Aguiarnópolis, Estado do Tocantins, WANDERLY DOS SANTOS LEITE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 242, §2º, da Lei Municipal nº 100, de 31 de maio de 2001 e artigo 164, §2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022, instaurado pela Portaria nº 157/2022.

Resolve:

Art. 1º Designar MARIA DE LOURDES MACHADO DA SILVA, servidora pública municipal, matrícula nº 254378, auxiliar administrativa, atualmente exercendo o cargo de diretora de Turismo, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensora dativa da servidora indiciada ANA FLAVIA RODRIGUES, matrícula: 255601, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa escrita, podendo requer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aguiarnópolis, Estado do Tocantins, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

WANDERLY DOS SANTOS LEITE  
Prefeito Municipal



**ALVORADA****EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022/ADM**

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022/ADM  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 874/2022/ADM  
 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022/ADM, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DO CANTOR TIERRY, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO EVENTO "ALVORADA 59 ANOS".  
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, CONTRATADA: TIERRY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.500.794/0001-98.  
 VALOR TOTAL R\$ 200.000,00. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DO DIA 08/11/2022 ATÉ DIA 16/11/2022.

Alvorada/TO, aos 08 dias do mês de novembro de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO  
 Prefeitura Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022/ADM**

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022/ADM  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 857/2022/ADM  
 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022/ADM CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DA DUPLA VITOR E LUAN, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO EVENTO "ALVORADA 59 ANOS".  
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, CONTRATADA: DALLAS MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.943.752/0001-05.  
 VALOR TOTAL R\$ 75.000,00. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DO DIA 07/11/2022 ATÉ DIA 16/11/2022.

Alvorada/TO, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO  
 Prefeitura Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022/ADM**

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022/ADM  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 861/2022/ADM  
 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022/ADM CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DO CANTOR ISRAEL NOVAES, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO EVENTO "ALVORADA 59 ANOS".  
 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22,  
 CONTRATADA: GOLDEM PRODUÇÕES E EVENTOS EM GERAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.852.071/0001-00.  
 VALOR TOTAL R\$ 85.000,00. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DO DIA 07/11/2022 ATÉ DIA 16/11/2022.

Alvorada/TO, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO  
 Prefeitura Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022/ADM**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022/ADM  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022/ADM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022/ADM, O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, torna público o Contrato referente ao Processo Administrativo nº 651/2022/ADM, cujo objeto se trata CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA, PARA ACESSO À INTERNET NA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DE ALVORADA/TO, GABINETE DO PREFEITO E GARAGEM MUNICIPAL DE ALVORADA/TO, Contrato 022/2022/ADM - Contratada: BERNARDINO GOMES DE ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 05.427.143/0001-06 Valor: R\$ 2.766,33 (dois mil e setecentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos). Data da assinatura do instrumento contratual: 04/11/2022, Vigência: 31/12/2022 a partir da data da sua assinatura 04/11/2022.

Alvorada/TO, aos 08 dias do mês de novembro de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO  
 PREFEITO MUNICIPAL

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022/FMS  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022/FMS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022/FMS, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA-TO, torna publico o Contrato referente ao Processo Administrativo nº 401/2022/FMS, cujo objeto se trata CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA, PARA ACESSO À INTERNET AO ALMOXARIFADO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA-TO, Contrato 014/2022/FMS - Contratada: BERNARDINO GOMES DE ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ nº 05.427.143/0001-06 Valor: R\$ 922,11 (Novecentos e vinte e dois reais e onze centavos). Data da assinatura do instrumento contratual: 04/11/2022, Vigência: 31/12/2022 a partir da data da sua assinatura 04/11/2022.

Alvorada/TO, aos 08 dias do mês de novembro de 2022.

THAYNARA DE MELO MOURA  
 Fundo Municipal de Saúde

**ANANÁS****EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL  
 SOBRE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2022.  
 CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TOCANTINS, inscrito no CNPJ: 00.237.362/0001-09, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 300, Centro, CEP: 77.890-000, Ananás - TO, neste ato representado pelo Prefeito senhor Valdemar Batista Nepomoceno, brasileira, casado, inscrita no CPF: 211.063.121-04, de Identidade nº 527.293, expedida pelo Órgão SSP/TO.  
 CONTRATADA: A EMPRESA: LUSTOSA ALEIXO ENGENHARIA LTDA, nome fantasia LA ENGENHARIA & SERVICE, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 14.613.904/0001-05, com sede na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NUMERO 1417, CEP: 77.824-360, SETOR BRASIL, ARAGUAÍNA TO, (63) 9867-5314, e-mail: luciolustosa31@gmail.com, representado neste ato pelo senhor LUCIO ALVES LUSTOSA, CNPJ: 979.266.201-49 e RG. 2412286337.  
 JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: Conforme carta de desistência apresentada pela empresa "afirmando que houve um aumento de infração sobre os materiais licitados logo após o julgamento da licitação e por esse motiva a empresa contratada não teria condições de cumprir com as obrigações contratual, sendo fornecimento de diversos materiais destinados serem utilizados na revitalização de uma quadra localizada no canteiro central da Avenida Duque de Caxias conforme relacionados abaixo:

Prefeitura de Ananás/TO, 04 de novembro de 2022.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO  
 PREFEITO MUNICIPAL

**ARAGUAÇU****AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através da Comissão de Licitação, torna público que, após indeferimento do Recurso protocolado pela empresa L A Construções e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº: 46.519.661/0001-29 e consequente inabilitação pela exigência contida no item 18.3.5 do Edital da Tomada de Preço 008.2022, no qual realizará Abertura das Propostas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO, da seguinte licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022. Menor Preço Global. Prevista para o dia 16 de novembro de 2022, às 14:00hs. Do objeto contratação de empresa especializada para prestar serviços de construção da cobertura da quadra poliesportiva do colégio Bricio Luan, localizada na cidade de Araguaçu-TO. O resultado do processo poderá ser encontrado junto à comissão de licitação das 08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 18h00hs no Prédio da Prefeitura de Araguaçu-TO, no portal da transparência através do site: www.aragucu.to.gov.br, maiores informações através do telefone: (63) 3384.2056 ou e-mail: cpl.aragucu@gmail.com.

Araguaçu-TO, 07 de novembro de 2022.

BRUNA LINS MOTA  
 Presidente da CPL Araguaçu-TO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2022**

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO, a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2022. Tipo Menor Valor Por Item. Com abertura prevista para o dia 22/11/2022 às 08:00hs. OBJETO: Registro de Preço para possível e futura, eventual e parcelada contratação de empresa para fornecimento de produtos de panificação para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Secretarias adjuntas do Município de Araguaçu, conforme descrição no Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado junto à Comissão de Licitação das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, e-mail [cpl.araguacu@gmail.com](mailto:cpl.araguacu@gmail.com) ou no portal de transparência através do site: [www.aragucu.to.gov.br](http://www.aragucu.to.gov.br), maiores informações através do telefone: (63) 3384.2056.

Araguaçu/TO, 08 de novembro de 2022.

GENESON DE ASSIS OLIVEIRA  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2022**

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO, a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2022. Tipo Menor Valor Por Item. Com abertura prevista para o dia 22/11/2022 às 14:00hs. OBJETO: Registro de Preço para possível e futura, eventual e parcelada contratação de serviços de hotelaria/hospedagem atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Secretarias adjuntas do Município de Araguaçu, conforme descrição no termo de referência. O Edital poderá ser retirado junto à comissão de licitação das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, e-mail [cpl.araguacu@gmail.com](mailto:cpl.araguacu@gmail.com) ou no portal de transparência através do site: [www.aragucu.to.gov.br](http://www.aragucu.to.gov.br), maiores informações através do telefone: (63) 3384.2056.

Araguaçu/TO, 08 de novembro de 2022.

GENESON DE ASSIS OLIVEIRA  
Pregoeiro

**ARAGUATINS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Araguatins comunica aos interessados que realizará os seguintes certames com as respectivas datas, horário e local:

Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2022.064-SME SRP, tipo menor preço por item, Data 24/11/2022, as 08:30hs (horário de Brasília) - Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender a necessidade do abastecimento e lubrificação dos veículos das frotas de transportes escolares e administrativos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no município de Araguatins TO.

Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2022.068-SME SRP, tipo menor preço por item, Data 25/11/2022, as 08:30hs (horário de Brasília) - Objeto: Registro de preço para aquisição de centrais de ar condicionado para Secretaria Municipal de Educação de Araguatins-TO.

Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2022.069-FMS SRP, tipo menor preço por item, Data 28/11/2022, as 09:30hs (horário de Brasília) - Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de oxigênio e equipamentos de mesma natureza para o Fundo Municipal de Saúde de Araguatins/TO, durante o ano de 2022/2023.

Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2022.070-SME SRP, tipo menor preço por item, Data 29/11/2022, as 08:30hs (horário de Brasília) - Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliários escolar, para Secretaria Municipal de Educação de Araguatins-TO.

Licitação na modalidade Pregão Presencial nº PP/2022.071-PMA/SRP, tipo menor preço por item, Data 30/11/2022, as 08:30hs (horário de Brasília) - Objeto: Aquisição de produtos e equipamentos para jardinagem e paisagismo de vias publicas de Araguatins-TO, conforme o termo de referência.

Todos os editais estarão disponíveis na sala de licitações (Prédio da Prefeitura), Mural de Licitações do TCE-TO, pelo site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/e> <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao>.

Sidney da Silva Viana  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O município de Araguatins comunica aos interessados que realizará no dia 01/12/2022, as 08:30hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Presencial nº PP/2022.072-FMS SRP, Tipo Menor Preço por Item, Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de realização de cirurgia eletivas no Município de Araguatins-TO. O edital estará disponível na Sala de Licitações (Prédio da Prefeitura), Mural de Licitações do TCE-TO, pelo e-mail: [licitacaoaraguatins@gmail.com](mailto:licitacaoaraguatins@gmail.com) e <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao>.

Sidney da Silva Viana  
Pregoeiro

**CÂMARA MUNICIPAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Câmara Municipal de Araguatins - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, objetivando Aquisição de um veículo zero km de fabricação nacional, do tipo Sedan ano 2022/2023 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Araguatins/TO, mais especificações no termo de referência, com abertura das propostas previstas para o dia 25 de novembro de 2022, às 09:30 horário de Brasília.

Informações pelo fone: (63) 3474-3070

Araguatins/TO, 07 de novembro de 2022.

Erasmio Miranda de Sousa  
Pregoeiro Oficial

**BARROLÂNDIA**

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA, Inscrição no CNPJ: nº 24.851.453/0001-82, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as LICENÇAS AMBIENTAIS LP - LICENÇA PRÉVIA, LI - LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para instalação de macrodrenagem localizada na RUA 07 de Setembro, Município de Barrolândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e na Resolução COEMA -TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**DUERÉ****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE DUERÉ/TO, torna público que fará realizar a publicação do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022/FMS: Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalar e material permanente para atender a Unidade Básica de Saúde do Município de Dueré/TO. Data: 24/11/2022 às 08h00min.

Edital e mais informações na CPL de Dueré -TO, sito à Rua Pinheiro Barros, nº 221, Centro, CEP: 77.485-000, Dueré -TO, ou pelo telefone: (63) 3358-1120.

Tatyanne Barbosa de Carvalho  
Pregoeira Municipal

**GUARÁI****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL  
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI/TO, comunica REPUBLICAÇÃO DE EDITAL COM REABERTURA DE PRAZO para o certame Tomada de Preço nº 010/2022, considerando que não houve proposta aceita para o torneio licitatório, considerado frustrado o certame acima identificado.

A licitação tem por objeto contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra, referente ao calçamento em bloquetes de Ruas do Setor Serrinha, Município de Guarái/TO.

Tendo em vista a necessidade da republicação do edital, comunicamos que a SESSÃO PÚBLICA ocorrerá no dia 25 de novembro de 2022, as 08h00min.

Guarái/TO, 07 de novembro de 2022.

Cleube Roza Lima  
Presidente CPL

**NOVO JARDIM****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM, através da Prefeitura Municipal de Novo Jardim, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, do tipo proposta de MENOR PREÇO, no dia 30 de novembro de 2022, às 07h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Novo Jardim - TO, situada na Praça Abílio Wolney, s/nº, Centro, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EMPREITADA GLOBAL NA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM - TO, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 27010.000026/2022, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA, E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, de acordo com as normas das Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo. O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 13h00m, de segunda à sexta-feira, ou no site: [www.novojardim.to.gov.br](http://www.novojardim.to.gov.br), mais informação através dos telefones: (63) 3696-1177, e-mail: [cpl12021novojardim@gmail.com](mailto:cpl12021novojardim@gmail.com).

Novo Jardim-TO, 07 de novembro de 2022.

Rosilene Alves de Santana  
Presidente da CPL

**PALMEIRAS DO TOCANTINS****AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 085/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ART. 38, INCISO VII, DA LEI Nº 8.666/93. O Presidente da Comissão de Licitações, instituído pela Portaria nº 014/2021, composta de 03 (três) membros, devidamente nomeados, sendo o PRESIDENTE o Sr. ALBERTO DE SOUSA MOREIRA, como MEMBROS a senhora MARIA DE JESUS VIANA e o senhor ROGERIO BORGES PINHEIRO SILVA, após DECLARAR vencedor do Certame Licitatório acima epigrafado, e nos termos do art. 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93, após parecer exarado pelo Chefe de Controle Interno, ADJUDICA o objeto da TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022, a empresa A F SOARES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.635.572/0001-80, com sede na AV JERUSALÉM, nº 100, CENTRO - RIACHINHO - TO, CEP: 77.893-000, tendo como representante legal por Procuração o senhor SÁVIO GOMES SALES, portador da Carteira de Identidade Nº 1018527 SSP/TO e do CPF Nº 051.843.111-81, residente e domiciliado na Rua 21 de Abril, S/N, Centro - Ananás/TO, CEP: 77.890-000, que o faz representar. Segue agora todo processo ao Prefeito de Palmeiras do Tocantins/TO, para decisão final quanto à manutenção ou não da decisão da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, do Controle Interno, quanto à adjudicação de todo Processo Administrativo, determinando a homologação do resultado, autorizando, por conseguinte e respectivamente a emissão do Contrato, Ordem de Serviço, publicação do extrato de contrato. Palmeiras do Tocantins/TO, 27 de outubro de 2022. ALBERTO DE SOUSA MOREIRA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - ROGERIO BORGES PINHEIRO SILVA - MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - MARIA DE JESUS VIANA - MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 085/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 - ART. 38, INCISO VII, DA LEI Nº 8.666/93. O Prefeito de Palmeiras do Tocantins, em conjunto com a Secretária Municipal de Administração, tendo em vista, a Tomada de Preço nº 004/2022, o qual foi DECLARADO vencedor e ADJUDICADO o referido objeto, pela Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 056/2022, e por mim agora ratificado todo processo, tendo como vencedor do certame a empresa A F SOARES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.635.572/0001-80. Após, ouvido o CONTROLE INTERNO do município, que exarou parecer favorável a todo Processo Licitatório, decido pela HOMOLOGAÇÃO do resultado do certame nos termos do art. 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93, o objeto do TOMADA DE PREÇO nº 004/2022, em epigrafe, a empresa A F SOARES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.635.572/0001-80, com sede na AV JERUSALÉM, nº 100, CENTRO - RIACHINHO - TO, CEP: 77.893-000, tendo como representante legal por Procuração o senhor SÁVIO GOMES SALES, portador da Carteira de Identidade Nº 1018527 SSP/TO e do CPF Nº 051.843.111-81, residente e domiciliado na Rua 21 de Abril, S/N, Centro - Ananás TO, CEP: 77890-000, que o faz representar, determinando a emissão DO CONTRATO, ORDEM DE SERVIÇO e EXTRATO DO CONTRATO a ele correspondente, determinando ainda a publicação do extrato do contrato nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da Lei de licitações.

Palmeiras do Tocantins/TO, 31 de outubro de 2022.

FRANCISCO NOLETO JUNIOR  
Prefeito Municipal

## PEIXE

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Municipal nº 084/2021, e na forma da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/1993, Decreto Municipal nº 093/2009, Decreto 452, de 02 de Junho de 2008, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024/19, de 20 de setembro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as 09:00h do dia 22 de novembro de 2022, Pregão Eletrônico SRP nº 010/2022, Processo Administrativo nº 90/2022, Tipo Menor Preço Por Item, para contratação de empresas para eventual, futura e parcelada aquisição de roupas, cama e banho de uso hospitalares, para Unidade Hospitalar e Unidades Básicas de Saúde do Município de Peixe - TO. O Edital será adquirido, via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com, pelo site www.bnc.org.br, também no Portal de Transparência do Município de Peixe - TO, ou ainda junto a Comissão Permanente de Licitação. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2104.

Marleide Pereira Maia  
Presidente da CPL

## PEQUIZEIRO

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2022  
Processo Adm. Nº 836/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO TOCANTINS, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preço para contratação de empresa de serviços de consultoria em Saúde pública e serviços de construção atualização de instrumento de gestão, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de PequiZeiro - TO, Empresa: RB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CPF/CNPJ: 32.097.506/0001-57, ganhou valor total de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) vigência 04 de novembro de 2022 à 04 de novembro de 2023 ganhador dos ITENS: 1/1.

JOCELIO NOBRE DA SILVA  
PREFEITO

## SANTA RITA DO TOCANTINS

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2022

ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - SEMTOSP. Firmado em 13.10.2022. Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa BONNA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 19.724.740/0001-07. Termo Aditivo de Prazo Contratual. Vigência: 15/10/2022 a 13/11/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA/AMPLIAÇÃO DA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, (CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0599000-72/CAIXA-PROGRAMA FINISA), AMBAS COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. Fundamento Legal: art. 57, §1º, incisos I e II da Lei 8.666/93. Processo Administrativo Nº 15/2022. Ordenadora: Sra. Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022 - FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, mediante a Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, com início da sessão eletrônica dia 22/11/2022 às 08h00min, no site: www.licitanet.com.br. O Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins/TO, pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com, pelo site: www.santarita.to.gov.br ou www.licitanet.com.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3365-5057.

Santa Rita do Tocantins/TO, 08 de novembro de 2022.

GEOVANNA DIAS DOS SANTOS  
Pregoeira

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Adoneto de Assis Monteiro, CPF nº 876.286.351-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a atividade de Pecuária e Autorização de exploração florestal (AEF) para a Fazenda Bom tempo, localizada no Município de Santa Rita do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA - TO nº 007/2005 que dispõem sobre a Legislação Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AGROCARNEIRO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 47.036.275/0001-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de AGRICULTURA, situada na Fazenda Agrocarneiro, Zona Rural, no município de TUPIRATINS - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO POSTO SANTA LUZIA LTDA, nome fantasia POSTO SANTA LUZIA II, CNPJ: nº 09.429.072/0001-23, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que RECEBEU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP), para a atividade de Transporte Rodoviário de Combustíveis Derivados do Petróleo, sito Rua Antônio Maranhão, nº 343, Lote B, Centro Xambioá/TO.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Danilton Barbosa Bonfim, CPF nº 914.308.011-15, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: Prévia - LP, de Instalação - LI, de Operação - LO, de Autorização de Exploração Florestal - AEF, para a atividade de bovinocultura (extensiva), localizada na CHÁCARA RECANTO DA SERRA, Zona Rural do Município de Colméia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

EDSON DE BARROS GARCAO, CPF: 882.054.871-20, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI e LO, para a atividade de Agricultura, no LOTE 24-D (PARTE) DO LOTEAMENTO EXTREMA, no município de Silvanópolis/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Senhora ERCILIA BARBOSA DE CASTRO ALVES, pessoa física, portadora do CPF: 430.524.521-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Ambiental Prévia, de Instalação e Operação, para a atividade de Bovinocultura pequeno porte, desenvolvida na FAZENDA NOVA FLORIDA, localizada no município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Felipe Pires Pereira, CPF: 072.276.099-01, proprietário do imóvel Fazenda Santo Expedito II, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental, LP (Licença Prévia), tendo como atividade empreendimento agropecuário no município de Wanderlândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO PARTICULAR**

A empresa Gustavo Elias Pereira - ME, CNPJ: 00.372.223/0001-80, com sede na cidade de Almas - TO, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para a atividade Lavajato, Borracharia e Oficina Mecânica, com endereço na Av. Tiradentes, Quadra 02, Lote 07, Setor Aeroporto, CEP: 77.310-000, Almas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Srª MARILAINE DE SA FERNANDES, inscrita no CPF 765.200.051-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, para as ATIVIDADES - LAVOURA e PECUÁRIA, na Fazenda Ranchão, Localizada no Município de Pium-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. MARILUCIO TIAGO DOS SANTOS, CPF Nº 717.089.106-97, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS a LICENÇA PRÉVIA, para atividade de lavra a céu aberto de quartzo/cianita no regime de PERMISSÃO DE LAVRA GARIMPEIRA com uso industrial na fazenda Arara Azul - Zona Rural de Natividade vinculado ao processo ANM-864.208/2022. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 09/90 e COEMA N. 07/05, que dispõem sobre Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. MARILUCIO TIAGO DOS SANTOS, CPF Nº 717.089.106-97, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para atividade de lavra a céu aberto de quartzo/cianita no regime de PERMISSÃO DE LAVRA GARIMPEIRA com uso industrial na fazenda Arara Azul - Zona Rural Natividade vinculado ao processo ANM 864.208/2022. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 09/90 e COEMA Nº 07/05, que dispõem sobre Impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. MARILUCIO TIAGO DOS SANTOS, CPF Nº 717.089.106-97, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para atividade de lavra a céu aberto de quartzo/cianita no regime de PERMISSÃO DE LAVRA GARIMPEIRA com uso industrial na fazenda Arara Azul - Zona Rural Natividade vinculado ao processo ANM 864.208/2022. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 09/90 e COEMA Nº 07/05, que dispõem sobre impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Mauro Sergio do Carmo, inscrito no CPF: 792.253.811-15, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de agrícola (plântio de grãos anuais), localizada na Fazenda Poço Azul, Zona Rural do Município de Miracema do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Michel Andre Felipe Soares, inscrito no CPF nº 026.088.139-25, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO), para a atividade de Agricultura de sequeiro na Fazenda Bela Vista, matrícula 5090, situada na Zona rural de Cristalândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa Mineração Araguaia LTDA, CNPJ: 07.075.244/0001-82, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação nº 2238-2020, para a atividade de Extração de Calcário Dolomítico e Calcítico na Fazenda Boqueirão e Bonito, localizado na TO-280, km 263, Zona Rural, no município de Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 0001/86 e 237/97, que dispõem sobre impacto Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

NILDA PEREIRA LEITE, pessoa física, inscrito no CPF nº 269.339.931-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Bovinocultura na Fazenda Paraíso e Rusilhão, Zona Rural do município de Paranã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

NILDA PEREIRA LEITE, pessoa física, inscrito no CPF nº 269.339.931-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro na Fazenda Paraíso e Rusilhão, Zona Rural do município de Paranã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao Naturatins, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Tocantinópolis. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05. Processo sob responsabilidade técnica da Ambienger Engenharia Ambiental Ltda.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Tiago Ribeiro Hashinokuti, brasileiro, casado, agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 001361073 - SESP-MS, e inscrito no CPF sob o nº 055.185.629-77, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a atividade de Agricultura (pequeno porte) no imóvel denominado Fazenda Querência - Parte dos Lotes nº 04 e 05 do Loteamento Rio Vermelho, no município de Goiatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

CASEMIRO METZCA, inscrito no CPF: 042.517.330-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Bovinocultura na Fazenda Santo Antônio, no município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental das atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Cleodson Aparecido de Sousa, inscrito no CPF Nº 015.174.968-02, torna público que requereu junto ao Naturatins as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a atividade pecuária na Fazenda Aparecida, situada no município de Monte Santo do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Gustavo Garcias Costa, inscrito no CPF Nº 014.279.671-99, torna público que requereu junto ao Naturatins as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a atividade pecuária na Fazenda Iguacu II, situada no município de Pau D'Arco-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

FERNANDAALVES VELOSO DE FREITAS, CPF: 711.016.321-00, torna público que requereu ao Naturatins, Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para atividade agropecuária de agricultura de sequeiro, localizada na Fazenda Rio Negro, situado no município de Aparecida do Rio Negro - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

GILDÁSIO GONÇALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF: 117.665.301-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins- NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro na Fazenda Buqueirão, no município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental das atividades.

**EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPÍAO EXTRAJUDICIAL DE ESPÓLIO SEBASTIÃO PEREIRA DE ALMEIDA E TERCEIROS INTERESSADOS**

NEUSA MARIA COSTA E SILVA, Oficiala do Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Colmeia - TO, segundo as atribuições conferidos pelo artigo 216-A, da Lei nº 6015/73. FAZ SABERAO ESPÓLIO DE SEBASTIÃO PEREIRA DE ALMEIDA ou a quem interessar possa, que se encontra protocolado nesta Serventia pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por JOSÉ SILVA DE ALMEIDA, brasileiro, divorciado, lavrador, portador da CI. RG. nº 1.692.880-SSP/TO e inscrito no CPF/MF nº 392.309.376-49, residente e domiciliado na Avenida José Ludovico nº 425, Centro, nesta cidade de Colméia - TO, que pretende o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 3374, deste Registro de Imóveis, situado na Avenida José Ludovico, Lote nº 021 (VINTE E UM) da Quadra 15 (QUINZE), com a área superficial de 212,47 m2 (Duzentos e doze metros quadrados e quarenta e sete centímetros). Figura como titular de direito do imóvel: SEBASTIÃO PEREIRA DE ALMEIDA. Figura como titulares de direitos ou ocupantes dos imóveis confrontantes: Astolfo Luiz de Faria Neto; Andressa Coelho Faria; Anderson Americano Faria Costa; Espólio de Maria José Dutra; E Wanda Mariza Vieira Costa). O Requerente alega possui o imóvel há mais de 14 (quatorze) anos e fundamenta seu pedido no artigo 1238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser apresentada a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Costa e Silva nº 1028, Centro, nesta cidade de Colméia - TO, onde se encontra disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E, para que não se alegue ignorância. Publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias corridos subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de Usucapião em nome do Requerente, conforme artigo 16 do Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça.

Colméia/TO, 04 de novembro de 2022.

Neusa Maria Costa e Silva  
Oficiala Registradora

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

Republicado para correção

O Serviço Social do Comércio - SESC/TO - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação Modalidade Concorrência nº 22/01.00035 - CC, tipo Menor Preço, regida pelas Resoluções SESC 1.252/12, e 1.523/2022. Informamos que a reunião acontecerá no dia 11/11/2022 às 09:00hs, na sede do Sesc ACSU NO 40 (antiga 301 Norte) Av. Teotônio Segurado - Palmas/TO. Tendo como objeto, a Reforma e Construção da cobertura com estrutura metálica. Com fechamento em painel termo acústico, sendo a área de Construção 614,74m². Localizado na Quadra NO 21, Setor 35, MORADA DO SOL - ARAGUAÍNA/TO. O edital está disponível no site: [www.sesco.com.br](http://www.sesco.com.br). Maiores informações nos telefones: (063) 3219 - 9113/9125.

Palmas/TO, 03 de novembro de 2022.

Adílio Rodrigues Ribeiro  
Presidente da CPL

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ELETRICIDADE NO  
ESTADO DO TOCANTINS - STEET  
CNPJ 25.061.748/0001-25

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Sindicato dos Trabalhadores em Eletricidade no Estado do Tocantins - STEET, por meio do seu presidente abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os seus associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária - AGO, que será realizada no dia 18 de novembro de 2022, às 17h e 30 min em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados, e às 18 h, em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, em sua sede sito à Quadra 103 Norte, Rua NO-09, Lote 35, Plano Diretor Norte em Palmas/TO, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Leitura, discussão e votação da previsão orçamentária para o exercício 2023;

2) Autorização para alienação de veículo de propriedade do sindicato.

3) Outros assuntos de interesses da categoria.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2022.

Francisco Pereira da Conceição  
Diretor-Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ELETRICIDADE  
NO ESTADO DO TOCANTINS - STEET, CNPJ nº 25.061.748/0001-25

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

O STEET, por seu presidente, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os trabalhadores eletricitários, empregados das empresas terceirizadas, prestadoras de serviços das concessionárias de serviços públicos de produção, transmissão e distribuição de energia elétrica, para participarem da assembleia extraordinária a ser realizada nos locais, datas e horários abaixo. A assembleia será instalada em primeira convocação com a presença de 2/3 dos trabalhadores, não havendo quórum em primeira convocação, a assembleia será instalada no mesmo local após 30 minutos com qualquer número de participantes para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1 - Discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser encaminhada ao SINDICATO DAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS - SINDUSCON/TO, CNPJ nº 25.063.306/0001-18 visando a renovação das Cláusulas Econômicas da Convenção Coletiva de Trabalho, cuja vigência se expira em 31/12/2022:

2 - Autorização ao STEET para entabular negociação coletiva, ajuizar dissídio coletivo ou quaisquer ações que sejam necessárias à defesa dos interesses dos trabalhadores, caso frustradas as negociações;

3 - Deliberação e aprovação sobre a instalação em caráter permanente da Assembleia Extraordinária;

4 - Outros assuntos de interesse dos trabalhadores.

Datas, locais e horários da Assembleia:

Dia 25/11/2022: Pátio da LL Construções em Gurupi, às 07h;

Dia 25/11/2022: Pátio da LL Construções em Dianópolis, às 17h;

Dia 28/11/2022: Dínamo Engenharia Ltda, sede da empresa às 11h;

Dia 30/11/2022: DB Machado - ME, e LL Construções na sede do sindicato, sito à 103 Norte, Rua NO-09 lote 35, em Palmas, às 17h;

Palmas/TO, 09 de novembro de 2022.

Francisco Pereira da Conceição  
Diretor Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ELETRICIDADE  
NO ESTADO DO TOCANTINS - STEET - CNPJ nº 25.061.748/0001-25

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

O STEET, por seu presidente, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os trabalhadores eletricitários, empregados da ENECOL CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI, para participarem da assembleia extraordinária a ser realizada nos locais, datas e horários abaixo. A assembleia será instalada em primeira convocação com a presença de 2/3 dos trabalhadores, não havendo quórum em primeira convocação, a assembleia será instalada no mesmo local após 30 minutos com qualquer número de participantes para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1 - Discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser encaminhada a empresa, visando a renovação do acordo coletivo de trabalho, cuja vigência se expira em 31/12/2022;

2 - Autorização ao STEET para entabular negociação coletiva, ajuizar dissídio coletivo ou quaisquer ações que sejam necessárias à defesa dos interesses dos trabalhadores, caso frustradas as negociações;

3 - Deliberação e aprovação sobre a instalação em caráter permanente da Assembleia Extraordinária;

4 - Outros assuntos de interesse dos trabalhadores.

Datas, locais e horários da Assembleia:

Dia 22/11/2022: Pátio da ENECOL em Araguaína às 07:30h;

Dia 22/11/2022: Pátio da ENECOL em Augustinópolis às 07:30h;

Dia 24/11/2022: Pátio da ENECOL em Guaraí, às 07:30h;

Dia 29/11/2022: Pátio da ENECOL em Palmas, às 07:30h;

Palmas/TO, 09 de novembro de 2022.

Francisco Pereira da Conceição  
Diretor Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ELETRICIDADE  
NO ESTADO DO TOCANTINS - STEET, CNPJ nº 25.061.748/0001-25

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

O STEET, por seu presidente, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os trabalhadores eletricitários, empregados da empresa ENERGISA SOLUÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM LINHAS E REDES S/A, CNPJ Nº 19.371.183/0019-09, para participarem da assembleia extraordinária a ser realizada nos locais, datas e horários abaixo. A assembleia será instalada em primeira convocação com a presença de 2/3 dos trabalhadores, não havendo quórum em primeira convocação, a assembleia será instalada no mesmo local após 30 minutos com qualquer número de participantes para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1 - Discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser encaminhada a empresa, visando a renovação do acordo coletivo de trabalho, cuja vigência se expira em 31/12/2022;

2 - Autorização ao STEET a entabular negociação coletiva, ajuizar dissídio coletivo ou quaisquer ações que sejam necessárias à defesa dos interesses dos trabalhadores, caso frustradas as negociações;

3 - Deliberação e aprovação sobre a instalação em caráter permanente da Assembleia Extraordinária;

4 - Outros assuntos de interesse dos trabalhadores.

Data, locais e horário da Assembleia:

Dia 21/11/2022: Pátio da Energisa Soluções em Paraíso do Tocantins, às 07:30h;

Dia 28/11/2022: Pátio da Energisa Soluções em Palmas, às 07:30h;

Dia 30/11/2022: Pátio da Energisa Soluções em Porto Nacional, às 07:30h;

Palmas/TO, 09 de novembro de 2022.

Francisco Pereira da Conceição  
Diretor Presidente

TOCANTINS AGRO AVICOLA S/A  
CNPJ Nº 33.411.265/0001-31

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se às 10 hs do dia 21 de novembro de 2022, na sede da companhia situada na Rodovia BR 153, Km 131, Quadra 03, Distrito Industrial de Araguaína, Araguaína-TO, a fim de deliberarem sobre o seguinte.

1) Em caráter ordinário: a) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31.12.2021; b) Deliberar sobre o resultado do exercício.

2) Em caráter extraordinário: Renúncia de membro da Diretora.

Araguaína (TO), 31 de outubro de 2022.

Maria José Joventino Pessoa  
Diretora-Administrativa



CAMPAÑA DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE

# AFTOSA

EVITE MULTA,  
A VACINAÇÃO É  
OBRIGATÓRIA

TOCANTINS  
25 ANOS SEM AFTOSA

**DE 1º A 30 DE NOVEMBRO  
É HORA DE VACINAR  
CONTRA A FEBRE AFTOSA**

**Em 2023, o Tocantins suspenderá a  
vacinação contra a Febre Aftosa  
Mas até lá é preciso vacinar o rebanho.**